

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Relatório de Atividades 2020



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	6
2.1	DESEMPENHO DAS RECEITAS MUNICIPAIS	6
2.1.1	EVOLUÇÃO DA RECEITA POR ORIGEM: RECEITAS PRÓPRIAS E DE TRANSFERÊNCIAS	7
2.1.2	EVOLUÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR NATUREZA ECONÔMICA: CORRENTES E DE CAPITAL	13
2.1.3	COMPARATIVO DAS RECEITAS ENTRE AS CAPITAIS	19
2.1.4	RELAÇÃO COMPARATIVA DA RECEITA COM O PIB	23
2.2	COMPORTAMENTO DAS DESPESAS MUNICIPAIS	32
2.2.1	DESPESAS POR FUNÇÃO	35
2.3	RESULTADOS FISCAIS	37
2.3.1	GERAÇÃO DE POUPANÇA CORRENTE	38
2.3.2	GASTOS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE	39
2.3.3	GASTOS COM PESSOAL	43
2.3.4	RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	44
2.3.5	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	46
2.3.6	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	46
2.4	CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO	48
2.5	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	52
2.5.1	SONDAGEM SOBRE A TRAJETÓRIA FUTURA DA DÍVIDA	58
2.5.2	CAPACIDADE DE PAGAMENTO (CAPAG)	60
2.5.3	CAPAG DE SALVADOR	62
2.6	AVALIAÇÃO EXTERNA DA GESTÃO FISCAL	64
3	DESTAQUES ADMINISTRATIVOS	68
3.1	PROGRAMAS PMAT E PNAFM	69
3.2	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	72
3.3	USO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS	73
3.4	RECADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS	74
3.5	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA USO DO MUNICÍPIO	74
3.6	DESENVOLVIMENTO DO DATA MART DO TESOURO	75
3.7	RESULTADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS – CMT	76
3.8	ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	77
3.9	PRINCIPAIS PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	79
3.10	PROJETO MAPEAMENTO CARTOGRÁFICO DIGITAL DO MUNICÍPIO	80
3.11	AVANÇOS E AÇÕES A IMPLEMENTAR	88
4	A P Ê N D I C E	94
4.1	CENÁRIO ENCONTRADO	94
4.1.1	BALANÇO FINANCEIRO DA COVID-19	97



1. INTRODUÇÃO

A Secretaria da Fazenda (SEFAZ) do município de Salvador apresenta neste documento o seu **Relatório de Atividades** referente ao **Exercício de 2020**. Este Relatório é dividido em dois grandes capítulos, tratando o primeiro do Panorama da Gestão Fiscal do Município, e o outro de destaques no Contexto Administrativo da própria **SEFAZ**.

A exposição sobre a Gestão Fiscal do Município aborda o desempenho das receitas e o comportamento das despesas, seja no cenário do próprio exercício de 2020, seja sob a ótica de sua evolução ao longo dos últimos oito exercícios fiscais, incluindo sua avaliação comparativa relativamente às outras capitais brasileiras.

Nesta mesma linha de abordagem, são apresentados os indicadores do cumprimento dos índices constitucionais e legais relativos às exigências de responsabilidade fiscal, abrangendo os gastos com Saúde e Educação, as despesas com Pessoal e os resultados Orçamentário, Primário e Nominal. A confortável superação dos limites legais tem sido a regra ao longo de todos os anos da atual Administração,

Ademais disto, são também objeto desta exposição os dados sobre as disponibilidades de caixa, os investimentos realizados e a capacidade de investimento do município, envolvendo a análise das fontes desses recursos e a situação da dívida pública municipal. Sobressai aí a situação de absoluta tranquilidade relativamente à dívida consolidada, tanto pelo fato de o seu montante ser superado com boa folga pelas disponibilidades líquidas de caixa do município, quanto pelo perfil rigorosamente controlado de sua trajetória, seja no presente seja nas projeções futuras.

Finalizam esta seção duas importantes avaliações externas: (i) a Secretaria do Tesouro Nacional confirmou, por mais um ano, a aprovação de Salvador no indicador da Capacidade de Pagamento (CAPAG), que lhe garante o aval da União em operações de crédito; e (ii) a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN), em seu respeitado estudo anual das contas públicas municipais do país, apontou Salvador como a primeira capital brasileira em Gestão Fiscal.

No que concerne ao contexto interno da Secretaria Municipal da Fazenda, são apresentadas as iniciativas administrativas de relevância para a obtenção dos resultados alcançados, desdobrando-se a estrutura organizacional da Secretaria nos seus principais componentes e consignando-se, de cada um deles, as ações mais destacadas.

Atenção especial é dedicada nesse capítulo para iniciativas e avanços que, apesar de importantes para a obtenção dos resultados maiores da gestão fazendária,

estariam escondidos nos números dos bons resultados, tornando opacos os esforços empreendidos para alcançá-los.

Destacam-se aqui as anotações sobre as ações administrativas tanto nas áreas-meio quanto nas áreas-fim, com relevo especial para o arcabouço de suporte tecnológico e operacional; para os projetos de modernização em curso; e para a interação com o contribuinte, seja no que respeita à recuperação de créditos, seja na restituição de valores recolhidos a maior e, mais diretamente, no atendimento de suas demandas e reclamações.

A pandemia da Covid-19, lamentável e nefasta atipicidade que afetou a história mundial a partir de 2020, será objeto de tratamento específico e destacado no APÊNDICE: GESTÃO FISCAL DE SALVADOR E A PANDEMIA DA COVID-19, introduzido ao final deste relatório.



2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Neste tópico, são exibidos os dados da realização da receita e execução da despesa do município de Salvador no exercício financeiro de 2020, tendo como pano de fundo a evolução verificada desde 2013.

Para a receita, os dados são apresentados segundo as classificações por origem e por natureza econômica. As despesas são expostas por categoria econômica e por sua distribuição pelas diversas funções de governo.

Por fim, evidencia-se a subordinação das despesas às receitas, demonstrando-se os níveis de poupança corrente realizados, o cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e os efeitos da gestão fiscal implementada na geração de disponibilidades financeiras e na administração da dívida pública municipal.

2.1 DESEMPENHO DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Como se sabe, a receita pública é definida como todo e qualquer recolhimento aos cofres públicos em dinheiro ou outro bem representativo de valor que o governo tem direito de arrecadar em virtude de leis, contratos, convênios e quaisquer outros títulos.

Na área pública, as receitas são usualmente classificadas quanto à:

(a) origem, distinguindo-se aquelas que são diretamente arrecadadas, denominadas de **Receitas Próprias**, daquelas que são recebidas mediante transferências, obrigatórias ou voluntárias, especialmente da União e do Estado, designadas **Receitas de Transferências**; e quanto à

(b) natureza econômica, no que são divididas em **Receitas Correntes**, derivadas do poder de tributar ou da venda de produtos e serviços, para aplicação em atividades operacionais, correntes ou de capital, e **Receitas de Capital**, derivadas da constituição de dívidas, amortização de empréstimos e financiamentos, alienação de componentes do ativo permanente ou transferências de capital, para aplicação em despesas de capital.

Para além dessas, há também as chamadas **Receitas Intraorçamentárias**, resultantes de operações que se dão exclusivamente no âmbito interno do próprio orçamento municipal. O principal componente e exemplo mais ilustrativo dessas receitas são os recursos da contribuição patronal do município para sua entidade de Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, no caso de Salvador, o Fundo Municipal de Previdência do Servidor – FUMPRES.

2.1.1 EVOLUÇÃO DA RECEITA POR ORIGEM: RECEITAS PRÓPRIAS E DE TRANSFERÊNCIAS

As Tabelas 1 e 1A exibem os dados da Receita Total anual do município, de 2012 a 2020, sob o ângulo de sua origem. A primeira tabela mostra a evolução da receita em valores nominais e a segunda, em termos reais, pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

O montante da Receita Total do Município, abatidas as deduções de receita e incluídas as Receitas Intraorçamentárias, passou de R\$ 3,836 bilhões em 2012 para R\$ 7,699 bilhões em 2020, registrando, portanto, um incremento nominal acumulado de 100,7%, ou médio anual de 9,1%, o que corresponde a um aumento real acumulado de 30,0%, ou 3,3% médio ao ano, no período de 2013 a 2020. Em relação ao ano anterior, o aumento nominal foi de 9,2%, e o real de 4,5%.



TABELA 1: RECEITA TOTAL POR ORIGEM, COM EVOLUÇÃO EM VALORES NOMINAIS

ITEM DE RECEITA	VALORES ARRECADADOS									INCREMENTO NOMINAL		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2020/2019	Acumulado 2013-2021	Médio Anual
RECEITAS PRÓPRIAS	1.784.232	2.179.018	2.659.633	2.799.151	2.900.277	3.017.912	3.322.861	3.714.970	3.793.463	2,1%	112,6%	9,9%
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.423.013	1.625.898	2.007.250	1.926.637	2.041.946	2.087.248	2.450.111	2.650.325	2.617.423	-1,2%	83,9%	7,9%
IMPOSTOS	1.229.999	1.423.312	1.785.091	1.720.678	1.817.994	1.834.111	2.149.324	2.319.634	2.293.113	-1,1%	86,4%	8,1%
ISS	691.049	792.606	874.325	875.752	891.685	912.460	1.043.292	1.153.114	1.082.367	-6,1%	56,6%	5,8%
IPTU	265.842	285.735	474.711	472.475	531.569	556.342	702.682	733.871	746.996	1,8%	181,0%	13,8%
ITIV	158.681	218.772	267.199	187.409	175.826	147.240	164.880	180.764	211.645	17,1%	33,4%	3,7%
IRRF	114.427	126.199	168.855	185.042	218.913	218.069	238.469	251.885	252.105	0,1%	120,3%	10,4%
TAXAS	193.014	202.585	222.159	205.958	223.952	253.137	300.787	330.691	324.309	-1,9%	68,0%	6,7%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	167.050	182.907	200.779	235.543	258.419	255.040	312.094	346.572	389.202	12,3%	133,0%	11,2%
RECEITA PATRIMONIAL	40.896	212.206	197.380	214.721	191.057	315.616	127.625	142.941	77.993	-45,4%	90,7%	8,4%
RECEITA INDUSTRIAL	826	229	101	-	-	-	1.398	52	13	-76,2%	-98,5%	-12,3%
RECEITAS DE SERVIÇOS	3.463	1.663	12.718	24.866	10.397	18.529	9.495	23.919	12.857	-46,2%	271,2%	17,8%
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA*	75.322	62.055	106.365	107.895	112.355	102.867	-	-	-	-	-	-
MULTAS E JUROS DE MORA	60.840	70.653	109.493	109.561	122.333	146.349	109.136	74.348	57.097	-23,2%	-6,2%	-0,8%
INDENIZAÇÕES/ RESTITUIÇÕES	2.258	10.188	5.736	15.985	40.738	38.498	22.953	29.414	13.781	-53,1%	510,3%	25,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.014	-	-	6.348	15.159	9.307	161.658	344.583	475.161	37,9%	7384,9%	71,5%
ALIENAÇÃO DE BENS	37	554	6.702	44.932	17.961	8.112	78.599	53.491	6.000	-88,8%	16227,2%	89,1%
OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS	7.513	12.666	13.109	112.664	89.911	36.347	49.792	49.325	143.938	191,8%	1815,8%	44,6%
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	1.852.480	2.001.285	2.177.682	2.379.991	2.648.457	2.621.935	2.801.227	3.005.206	3.550.616	18,1%	91,7%	8,5%
GOVERNAMENTAIS OBRIGATORIAS	1.797.300	1.968.649	2.121.768	2.355.694	2.591.989	2.556.248	2.753.037	2.932.406	3.473.787	18,5%	93,3%	8,6%
DA UNIÃO	972.327	1.082.380	1.189.249	1.350.247	1.570.259	1.513.757	1.582.679	1.836.302	2.240.501	22,0%	130,4%	11,0%
DO ESTADO	725.328	810.873	826.865	893.519	894.496	917.198	1.008.729	1.034.169	988.186	-4,4%	36,2%	3,9%
MULTIGOVERNAMENTAIS	338.141	339.496	385.433	422.806	456.586	454.157	504.264	425.327	593.159	39,5%	75,4%	7,3%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	-238.496	-264.100	-279.778	-310.878	-329.352	-328.864	-342.636	-363.392	-348.060	-4,2%	45,9%	4,8%
GOVERNAMENTAIS VOLUNTÁRIAS	45.574	23.292	28.083	23.559	55.446	62.899	44.779	68.723	71.814	4,5%	57,6%	5,8%
DA UNIÃO	41.746	19.310	26.038	19.607	51.613	59.341	44.779	51.932	52.508	1,1%	25,8%	2,9%
DO ESTADO	3.828	3.982	2.045	3.953	3.834	3.557	-	16.791	19.306	15,0%	6,8%	0,8%
PRIVADAS E DO EXTERIOR	-	-	-	444	848	2.789	3.412	4.077	3.750	-8,0%	342,2%	20,4%
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	9.606	9.344	27.831	293	173	-	-	-	1.266	-	13,5%	1,7%
TOTAL (SEM INTRAORÇAMENTÁRIA)	3.636.713	4.180.303	4.837.315	5.179.142	5.548.734	5.639.847	6.124.088	6.720.176	7.344.079	9,3%	101,9%	9,2%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	199.077	193.938	228.678	254.386	283.030	301.482	323.509	330.400	354.924	7,4%	78,3%	7,5%
TOTAL (COM INTRAORÇAMENTÁRIA)	3.835.790	4.374.241	5.065.993	5.433.529	5.831.764	5.941.329	6.447.597	7.050.576	7.699.003	9,2%	100,7%	9,1%

Valores Nominais em R\$ mil. - Fonte: SGF/SIGEF/SEFAZ. (*) A partir de 2018, as receitas da Dívida Ativa passaram a ser atribuídas aos respectivos tributos de origem.

TABELA 1A: RECEITA TOTAL POR ORIGEM, COM EVOLUÇÃO EM VALORES REAIS

ITEM DE RECEITA	VALORES ARRECADADOS									INCREMENTO REAL (IPCA ANUAL)		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2020/2019	Acumulado 2013-2021	Médio Anual
RECEITAS PRÓPRIAS	1.784.232	2.179.018	2.659.633	2.799.151	2.900.277	3.017.912	3.322.861	3.714.970	3.793.463	-2,3%	37,7%	4,1%
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.423.013	1.625.898	2.007.250	1.926.637	2.041.946	2.087.248	2.450.111	2.650.325	2.617.423	-5,5%	19,2%	2,2%
IMPOSTOS	1.229.999	1.423.312	1.785.091	1.720.678	1.817.994	1.834.111	2.149.324	2.319.634	2.293.113	-5,4%	20,8%	2,4%
ISS	691.049	792.606	874.325	875.752	891.685	912.460	1.043.292	1.153.114	1.082.367	-10,2%	1,5%	0,2%
IPTU	265.842	285.735	474.711	472.475	531.569	556.342	702.682	733.871	746.996	-2,6%	82,0%	7,8%
ITIV	158.681	218.772	267.199	187.409	175.826	147.240	164.880	180.764	211.645	12,0%	-13,6%	-1,8%
IRRF	114.427	126.199	168.855	185.042	218.913	218.069	238.469	251.885	252.105	-4,2%	42,7%	4,5%
TAXAS	193.014	202.585	222.159	205.958	223.952	253.137	300.787	330.691	324.309	-6,2%	8,8%	1,1%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	167.050	182.907	200.779	235.543	258.419	255.040	312.094	346.572	389.202	7,4%	50,9%	5,3%
RECEITA PATRIMONIAL	40.896	212.206	197.380	214.721	191.057	315.616	127.625	142.941	77.993	-47,8%	23,5%	2,7%
RECEITA INDUSTRIAL	826	229	101	-	-	-	1.398	52	13	-77%	-97,7%	-12,2%
RECEITAS DE SERVIÇOS	3.463	1.663	12.718	24.866	10.397	18.529	9.495	23.919	12.857	-48,6%	140,5%	11,6%
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA*	75.322	62.055	106.365	107.895	112.355	102.867	-	-	-	-	-	-
MULTAS E JUROS DE MORA	60.840	70.653	109.493	109.561	122.333	146.349	109.136	74.348	57.097	-26,5%	-39,2%	-6,0%
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.258	10.188	5.736	15.985	40.738	38.498	22.953	29.414	13.781	-55,2%	295,3%	18,7%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.014	-	-	6.348	15.159	9.307	161.658	344.583	475.161	31,9%	5947,6%	67,0%
ALIENAÇÃO DE BENS	37	554	6.702	44.932	17.961	8.112	78.599	53.491	6.000	-89,3%	10476,9%	79,1%
OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS	7.513	12.666	13.109	112.664	89.911	36.347	49.792	49.325	143.938	179,2%	1141,1%	37,0%
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	1.852.480	2.001.285	2.177.682	2.379.991	2.648.457	2.621.935	2.801.227	3.005.206	3.550.616	13,0%	24,2%	2,7%
GOVERNAM. OBRIGATÓRIAS	1.797.300	1.968.649	2.121.768	2.355.694	2.591.989	2.556.248	2.753.037	2.932.406	3.473.787	13,3%	25,2%	2,8%
DA UNIÃO	972.327	1.082.380	1.189.249	1.350.247	1.570.259	1.513.757	1.582.679	1.836.302	2.240.501	16,7%	49,3%	5,1%
DO ESTADO	725.328	810.873	826.865	893.519	894.496	917.198	1.008.729	1.034.169	988.186	-8,6%	-11,7%	-1,5%
MULTIGOVERNAMENTAIS	338.141	339.496	385.433	422.806	456.586	454.157	504.264	425.327	593.159	33,4%	13,6%	1,6%
DEDUÇÕES DA RECEITA	-238.496	-264.100	-279.778	-310.878	-329.352	-328.864	-342.636	-363.392	-348.060	-8,4%	-5,5%	-0,7%
GOVERNAM. VOLUNTÁRIAS	45.574	23.292	28.083	23.559	55.446	62.899	44.779	68.723	71.814	-0,0%	2,1%	0,3%
DA UNIÃO	41.746	19.310	26.038	19.607	51.613	59.341	44.779	51.932	52.508	-3,3%	-18,5%	-2,5%
DO ESTADO	3.828	3.982	2.045	3.953	3.834	3.557	-	16.791	19.306	10%	-100%	-100%
PRIVADAS E DO EXTERIOR	-	-	-	444	848	2.789	3.412	4.077	3.750	-12,0%	581,7%	27,1%
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	9.606	9.344	27.831	293	173	-	-	-	1.266	-	-	-
TOTAL (SEM INTRAORÇAMENTÁRIA)	3.636.713	4.180.303	4.837.315	5.179.142	5.548.734	5.639.847	6.124.088	6.720.176	7.344.079	4,6%	30,8%	3,4%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	199.077	193.938	228.678	254.386	283.030	301.482	323.509	330.400	354.924	2,8%	15,5%	1,8%
TOTAL (COM INTRAORÇAMENTÁRIA)	3.835.790	4.374.241	5.065.993	5.433.529	5.831.764	5.941.329	6.447.597	7.050.576	7.699.003	4,5%	30,0%	3,3%

Valores Nominais em R\$ mil. - Fonte: SGF/SIGEF/SEFAZ. (*) A partir de 2018, as receitas da Dívida Ativa passaram a ser atribuídas aos respectivos tributos de origem.

Impõe-se assinalar que esses resultados foram obtidos a despeito da séria crise por que passou a economia nacional a partir de 2014, crise esta caracterizada pelo crescimento inexpressivo de 0,5% naquele ano e pela **fortíssima recessão registrada nos anos de 2015 e 2016**, período em que o **PIB do país sofreu um declínio real acumulado de 6,68%**, encolhendo para 98% do tamanho que possuía em 2011. Mais do que isso, o crescimento de 1,3% em 2017, 1,8% em 2018 e 1,1% em 2019 foi suficiente para fazer a economia do país elevar-se a não mais que 98% do seu tamanho em 2013. Não bastassem essas dificuldades, 2020 trouxe a pandemia da Covid-19, que provocou uma queda de 3,9% no PIB nacional e um retrocesso no tamanho da economia, de volta para o nível de 2011.

As **Receitas Próprias** somaram **R\$ 3,793 bilhões em 2020 ante R\$ 1,784 bilhão em 2012**, logrando realizar um **crescimento nominal de 112,6%**, a uma **média de 9,9% ao ano**, que corresponde, em termos reais, a **37,7% acumulados, ou uma média de 4,1% ao ano**, no período **2013-2020**.

Frente a 2019, o **crescimento nominal das receitas próprias em 2020 foi de 2,1%**, o que corresponde a **menos 2,3% em termos reais**. A propósito das taxas de **crescimento das Receitas Próprias** e em que pese a queda relativa de 2020, impõe-se desde logo registrar que, ainda assim, o seu ritmo entre 2013 e 2020 **foi 23% nominais (56% reais) mais elevado do que o das Receitas de Transferências**, na forma apresentada logo abaixo, dando, com isto, uma boa **medida do salto dado por Salvador na ampliação de sua autonomia financeira**.

Entre os principais componentes das Receitas Próprias, destacaram-se em 2020:

(i) as **Receitas Tributárias** que, com **R\$ 2,617 bilhões**, constituíram 69% das receitas próprias e caíram 1,2% nominais (5,5% em valores reais) em relação às de 2019. A **Receita de Impostos** somou **R\$ 2,293 bilhões** e formou 87,6% da Receitas Tributárias, enquanto as **Taxas** somaram **R\$ 324 milhões** e constituíram 12,4% das Receitas Tributárias;

(ii) as **Operações de Crédito** que, com **R\$ 475 milhões**, formaram 12,5% das receitas próprias;

(iii) as **Receitas de Contribuições**, com **R\$ 389 milhões**, constituindo 10,3% das receitas próprias;

(iv) as chamadas **Outras Receitas Próprias**, com R\$ 144 milhões, compondo 3,8% das receitas próprias; e

(v) as **Receitas Patrimoniais**, com **R\$ 78 milhões**, formando 2% das receitas próprias. A **Receita de Impostos constituiu 87,6% das Receitas Tributárias** e o montante arrecadado em **taxas, 12,4%**.

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISS** foi a maior fonte das Receitas de Impostos do Município, gerando **R\$ 1,082 bilhão** de arrecadação e constituindo **47,2%** dessas receitas em 2020. A segunda maior fonte foi o Imposto sobre a Propriedade Predial

e Territorial Urbana – IPTU, que somou **R\$ 747 milhões** e compôs **32,6%** dos impostos no exercício. O Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) produziu **11%** da receita de impostos em 2019, com **R\$ 252 milhões**, e o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV apresentou uma arrecadação de **R\$ 212 milhões**, respondendo por **9,3%** da receita de impostos de Salvador no ano.

As **Receitas de Transferências** somaram **R\$ 3,551 bilhões em 2020** ante **R\$ 1,852 bilhão em 2012**, crescendo, portanto, **91,7% cumulativamente**, ou **8,5% em média anual**, em termos nominais, ou, em termos reais, **24,2% acumulados** e **2,7% em média por ano**, no período de **2013 a 2020**. Relativamente a 2019, as **Receitas de Transferências** cresceram **13% nominais**, ou **2,8% em valores constantes**, em 2020.

Na comparação com as **Receitas Próprias**, o crescimento das receitas de transferências foi **1,2 vezes menor**, em valores reais, no período 2013-2020.

Sessenta e três por cento das Receitas de Transferências em 2020 resultaram de Transferências Obrigatórias da União (dominantemente do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e do Sistema Único de Saúde – SUS); **28% de Transferências Obrigatórias do Estado da Bahia** (majoritariamente a Cota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e a Cota-Parte do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores); **7% de Transferências Obrigatórias Multigovernamentais** (saldo líquido do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB); e **1,5% de Transferências Voluntárias da União**; e **0,5% de Transferências Voluntárias do Estado da Bahia**.

Como se observa na Tabela 2 e refletindo seu ritmo bem mais acentuado de crescimento, as **Receitas Próprias**, que, excluídas as Receitas Intraorçamentárias, eram mais baixas do que as **Receitas de Transferências** em 2012, superaram essas últimas já a partir de 2013 e alcançaram a média anual de até 55% da Receita Total do Município no período de 2013 a 2019, com uma retração para 52% em 2020, por força das perdas de receita própria resultantes da pandemia da Covid-19.

Computadas as Receitas Intraorçamentárias, que, afinal, são receitas internas à própria administração e, portanto, parte integrante e concreta das receitas próprias, a distância entre as Receitas Próprias e as Receitas de Transferências é ainda maior, na proporção média, no período 2013-2020, de 56% para as primeiras e 44% para as últimas, como mostra a tabela 2A, que, aliás, também demonstra que, em 2014, 2018 e 2019, essa relação foi de 57% para as Receitas Próprias e 43% para as de Transferências. Pelas razões já expostas, em 2020, essa relação ficou em 54% a 46%.

Tabela 2: RELAÇÃO RECEITA PRÓPRIA versus RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS
(Exceto as Receitas Intraorçamentárias)

ITEM DE RECEITA	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021*
RECEITAS PRÓPRIAS	1.785	2.179	2.660	2.796	2.900	3.018	3.323	3.715	3.793	3.105
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	1.852	2.001	2.178	2.385	2.648	2.622	2.801	3.005	3.551	2.923
RECEITA TOTAL (EXCETO AS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS)	3.637	4.180	4.837	5.181	5.549	5.640	6.124	6.720	7.344	6.028

[*] Até outubro. Valores Nominais (em R\$ milhões) - Fonte: SGF/SIGEF/SEFAZ

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA TOTAL										
2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021*	MÉDIA ANUAL 2013-2020
49%	52%	55%	54%	52%	54%	54%	55%	52%	52%	54%
51%	48%	45%	46%	48%	46%	46%	45%	48%	48%	46%
100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Tabela 2: RELAÇÃO RECEITA PRÓPRIA versus RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS
(Incluídas as Receitas Intraorçamentárias)

TIPO DE RECEITA	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021*
RECEITAS PRÓPRIAS	1.983	2.373	2.888	3.054	3.183	3.319	3.646	4.045	4.148	3.368
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	1.852	2.001	2.178	2.380	2.648	2.622	2.801	3.005	3.551	2.923
RECEITA TOTAL (INCLUÍDAS AS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS)	3.836	4.374	5.066	5.434	5.832	5.941	6.448	7.051	7.699	6.291

[*] Até outubro. Valores Nominais (em R\$ milhões) - Fonte: SGF/SIGEF/SEFAZ

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA TOTAL										
2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021*	MÉDIA ANUAL
52%	54%	57%	56%	55%	56%	57%	57%	54%	54%	56%
48%	46%	43%	44%	45%	44%	43%	43%	46%	46%	44%
100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Este fato traduz, de um lado, o êxito das medidas fiscais implementadas e dos esforços empreendidos para a melhoria da eficiência da máquina fazendária municipal e, do outro, a materialização do propósito da Administração de alcançar e ampliar a autonomia financeira

do município. E esse esforço assumiu relevância nacional. Como mostra a Tabela 2B, Salvador saiu da 10ª colocação em 2012 e passou a posicionar-se entre a 6ª e a 8ª posições entre as capitais brasileiras e a 1ª ou 2ª do Nordeste, entre 2013 e 2020, no peso de suas receitas próprias relativamente às receitas totais, incluídas as Receitas Intraorçamentárias.

CAPITAL	2B: RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL - BRASIL								
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
São Paulo	69%	66%	67%	71%	70%	72%	71%	73%	71%
Florianópolis	60%	56%	63%	65%	66%	64%	66%	69%	65%
Rio de Janeiro	69%	69%	70%	70%	72%	71%	70%	71%	63%
Curitiba	66%	63%	63%	59%	64%	66%	66%	66%	60%
Porto Alegre	63%	62%	64%	64%	64%	61%	64%	65%	60%
Recife	52%	51%	53%	54%	51%	56%	57%	58%	55%
Salvador	52%	54%	57%	56%	55%	56%	57%	57%	54%
Vitória	53%	49%	55%	55%	56%	57%	56%	54%	52%
Aracaju	42%	42%	49%	48%	50%	50%	54%	54%	51%
Goiânia	52%	49%	52%	54%	52%	53%	54%	57%	51%
Belo Horizonte	54%	57%	56%	55%	58%	55%	58%	55%	50%
Cuiabá	45%	44%	46%	48%	47%	48%	44%	48%	46%
Natal	37%	41%	48%	52%	49%	45%	50%	52%	46%
Palmas	36%	34%	44%	44%	41%	43%	43%	45%	46%
Campo Grande	46%	43%	46%	48%	46%	48%	48%	49%	46%
Belém	43%	45%	44%	44%	45%	47%	49%	50%	44%
Fortaleza	43%	43%	45%	49%	47%	47%	46%	50%	44%
Manaus	36%	35%	38%	42%	52%	40%	42%	50%	40%
São Luís	39%	39%	39%	43%	40%	38%	37%	37%	40%
Porto Velho	49%	46%	46%	45%	43%	40%	39%	38%	37%
Rio Branco	34%	33%	38%	37%	36%	37%	37%	38%	35%
Teresina	34%	35%	40%	38%	42%	38%	40%	43%	35%
João Pessoa	32%	33%	32%	34%	33%	37%	38%	38%	34%
Boa Vista	32%	23%	25%	23%	27%	27%	25%	29%	29%
Macapá	22%	28%	25%	24%	27%	28%	30%	25%	22%
Maceió	38%	37%	40%	43%	39%	42%	43%	42%	0%

FONTE: SICONFI/STN. Incluídas as receitas intraorçamentárias.

2.1.2 EVOLUÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR NATUREZA ECONÔMICA: CORRENTES E DE CAPITAL

As Tabelas 3 e 3A também apresentam as receitas municipais no período 2012-2020, mas aqui sob a ótica de sua natureza econômica e com um amplo detalhamento das suas fontes. A Tabela 3 mostra a evolução da receita em valores nominais, e a 3A em termos reais, pela variação anual do IPCA.

TABELA 3: RECEITA TOTAL POR NATUREZA ECONÔMICA, COM EVOLUÇÃO NOMINAL

COMPONENTE DA RECEITA	VALORES ARRECADADOS									INCREMENTO NOMINAL		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2020/ 2019	ACUMULADO 2013-2021	MÉDIO ANUAL
RECEITAS CORRENTES	3.605.795	4.174.875	4.814.824	5.109.783	5.450.297	5.556.460	5.832.311	6.265.298	6.711.008	7,1%	86,1%	8,1%
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.423.013	1.625.898	2.007.250	1.926.637	2.041.946	2.087.248	2.450.111	2.650.325	2.617.423	-1,2%	83,9%	7,9%
IMPOSTOS	1.229.999	1.423.313	1.785.091	1.720.678	1.817.994	1.834.111	2.149.324	2.319.634	2.293.113	-1,1%	86,4%	8,1%
ISS	691.049	792.606	874.325	875.752	891.685	912.460	1.043.292	1.153.114	1.082.367	-6,1%	56,6%	5,8%
IPTU	265.842	285.735	474.711	472.475	531.569	556.342	702.682	733.871	746.996	1,8%	181,0%	13,8%
ITIV	158.681	218.772	267.199	187.409	175.826	147.240	164.880	180.764	211.645	17,1%	33,4%	3,7%
IRRF	114.427	126.200	168.855	185.042	218.913	218.069	238.469	251.885	252.105	0,1%	120,3%	10,4%
TAXAS	193.014	202.585	222.159	205.958	223.952	253.137	300.787	330.691	324.309	-1,9%	68,0%	6,7%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	167.415	182.907	200.779	235.543	258.419	255.040	312.094	346.572	389.202	12,3%	132,5%	11,1%
COSIP								142.941	77.993	-45,4%		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS								346.572	13	-100,0%		
RECEITA PATRIMONIAL	40.896	212.206	197.380	214.721	191.057	315.616	127.625	142.941	77.993	-45,4%	90,7%	8,4%
RECEITA DE SERVIÇOS	3.463	1.663	12.718	24.866	10.397	18.529	9.495	23.919	12.857	-46,2%	271,2%	17,8%
RECEITA INDUSTRIAL	826	229	101	-	-	-	1.398	52	13	-76,2%	-99,9%	-57,4%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.824.248	1.996.411	2.161.893	2.361.976	2.588.254	2.555.967	2.749.706	2.948.402	3.498.108	18,6%	91,8%	8,5%
DA UNIÃO	986.835	1.096.836	1.199.458	1.355.797	1.561.669	1.506.930	1.575.936	1.694.269	2.240.501	32,2%	127,0%	10,8%
COTA-PARTE DO FPM	490.366	525.343	606.794	704.729	832.213	816.789	788.804	852.698	821.621	-3,6%	67,6%	6,7%
RECURSOS DO SUS	415.013	477.597	512.688	558.912	652.026	616.899	696.764	727.028	994.431	36,8%	139,6%	11,5%
CONVÊNIOS	14.508	14.456	10.209	5.550	474	200	-	251	-	-100%	-100,0%	-100,0%
OUTRAS	66.948	79.440	69.767	86.606	76.956	73.041	90.369	114.292	424.450	271,4%	412,4%	22,7%
DOS ESTADOS	728.539	814.835	828.910	893.530	898.330	917.198	1.008.729	1.050.960	1.007.492	-4,1%	38,3%	4,1%
COTA-PARTE DO ICMS	545.596	620.727	636.026	686.035	677.497	694.300	772.522	792.574	737.145	-7,0%	35,1%	3,8%
COTA-PARTE DO IPVA	153.609	171.474	180.051	191.508	191.631	198.404	213.076	231.823	242.242	4,5%	57,7%	5,9%
CONVÊNIOS	3.211	3.962	2.045	20	3.834	10.686	-	16.791	15.943	-5,1%	-	-
OUTRAS	26.124	18.672	10.787	15.968	25.368	13.808	23.131	9.772	12.161	24,4%	-53,4%	-9,1%
MULTIGOVERNAMENTAIS	338.141	339.496	385.433	422.806	456.586	454.157	504.264	562.489	593.159	5,5%	75,4%	7,3%
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	9.606	9.344	27.871	721	1.021	6.546	3.412	4.077	5.016	23,0%	-47,8%	-7,8%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.933	155.563	234.704	346.015	360.224	324.061	181.882	153.087	115.413	-24,6%	-20,9%	-2,9%
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.258	10.188	5.736	15.985	40.738	38.498	22.953	29.414	13.781	-53,1%	510,3%	25,4%
DÍVIDA ATIVA	84.232	73.537	119.086	107.895	112.355	102.867	8.075	8.741	953	-89,1%	-98,9%	-42,9%
MULTAS E JUROS	51.929	59.175	96.772	109.561	122.333	146.349	109.136	74.348	57.097	-23,2%	10,0%	1,2%
RECEITAS DIVERSAS	7.513	12.663	13.109	112.573	84.797	36.347	41.717	40.584	43.582	7,4%	480,1%	24,6%
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-238.873	-264.100	-279.778	-310.878	-329.352	-328.864	-342.636	-363.392	-348.060	-4,2%	45,7%	4,8%
RECEITAS DE CAPITAL	30.917	5.427	22.531	69.360	98.437	83.387	291.778	454.878	633.071	39,2%	1947,6%	45,8%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.855	4.874	15.829	17.989	65.317	65.968	51.522	56.804	52.508	-7,6%	88,5%	8,2%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.014	-	-	6.348	15.159	9.307	161.658	344.583	475.161	37,9%	7384,9%	71,5%
ALIENAÇÃO DE BENS	48	554	6.702	45.022	17.961	8.112	78.599	53.491	6.000	-88,8%	12374,0%	82,8%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						-	-	-	99.403	-	-	-
TOTAL (SEM INTRAORÇAMENTÁRIA)	3.636.713	4.180.303	4.837.355	5.179.142	5.548.734	5.639.847	6.124.088	6.720.176	7.344.079	9,3%	101,9%	9,2%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	199.077	193.938	228.678	254.386	283.030	301.482	323.509	330.400	354.924	7,4%	78,3%	7,5%
TOTAL (COM INTRAORÇAMENTÁRIA)	3.835.790	4.374.241	5.066.033	5.433.529	5.831.764	5.941.329	6.447.597	7.050.576	7.699.003w	9,2%	100,7%	9,1%

Fonte: SEFAZ. Valores Nominais em R\$ mil.

TABELA 3A: RECEITA TOTAL POR NATUREZA ECONÔMICA, COM EVOLUÇÃO REAL

COMPONENTE DA RECEITA	VALORES ARRECADADOS									INCREMENTO REAL (IPCA ANUAL)		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2020/2019	ACUMULADO 2013-2021	MÉDIO ANUAL
RECEITAS CORRENTES	3.605.795	4.174.875	4.814.824	5.109.783	5.450.297	5.556.460	5.832.311	6.265.298	6.711.008	2,5%	20,6%	2,4%
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.423.013	1.625.898	2.007.250	1.926.637	2.041.946	2.087.248	2.450.111	2.650.325	2.617.423	-5,5%	36,4%	2,2%
IMPOSTOS	1.229.999	1.423.313	1.785.091	1.720.678	1.817.994	1.834.111	2.149.324	2.319.634	2.293.113	-5,4%	37,8%	2,4%
ISS	691.049	792.606	874.325	875.752	891.685	912.460	1.043.292	1.153.114	1.082.367	-10,2%	24,9%	0,2%
IPTU	265.842	285.735	474.711	472.475	531.569	556.342	702.682	733.871	746.996	-2,6%	95,2%	7,8%
ITIV	158.681	218.772	267.199	187.409	175.826	147.240	164.880	180.764	211.645	12,0%	-15,4%	-1,8%
IRRF	114.427	126.200	168.855	185.042	218.913	218.069	238.469	251.885	252.105	-4,2%	57,4%	4,5%
TAXAS	193.014	202.585	222.159	205.958	223.952	253.137	300.787	330.691	324.309	-6,2%	27,5%	1,1%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	167.415	182.907	200.779	235.543	258.419	255.040	312.094	346.572	389.202	7,4%	55,6%	5,3%
COSIP								142.941	77.993	-47,8%		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS								346.572	13	-100,0%		
RECEITA PATRIMONIAL	40.896	212.206	197.380	214.721	191.057	315.616	127.625	142.941	77.993	-47,8%	165,0%	2,7%
RECEITA DE SERVIÇOS	3.463	1.663	12.718	24.866	10.397	18.529	9.495	23.919	12.857	-48,6%	1077,9%	11,6%
RECEITA INDUSTRIAL	826	229	101	-	-	-	1.398	52	13	-77,2%	-97,7%	-12,2%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.824.248	1.996.411	2.161.893	2.361.976	2.588.254	2.555.967	2.749.706	2.948.402	3.498.108	13,5%	17,3%	2,7%
DA UNIÃO	986.835	1.096.836	1.199.458	1.355.797	1.561.669	1.506.930	1.575.936	1.694.269	2.240.501	26,5%	25,0%	4,9%
COTA-PARTE DO FPM	490.366	525.343	606.794	704.729	832.213	816.789	788.804	852.698	821.621	-7,8%	27,3%	1,0%
RECURSOS DO SUS	415.013	477.597	512.688	558.912	652.026	616.899	696.764	727.028	994.431	30,9%	23,8%	5,6%
CONVÊNIOS	14.508	14.456	10.209	5.550	474	200	-	251	-	-100%	-100,0%	-100,0%
OUTRAS	66.948	79.440	69.767	86.606	76.956	73.041	90.369	114.292	424.450	255,3%	46,2%	19,3%
DOS ESTADOS	728.539	814.835	828.910	893.530	898.330	917.198	1.008.729	1.050.960	1.007.492	-8,3%	1,8%	-1,4%
COTA-PARTE DO ICMS	545.596	620.727	636.026	686.035	677.497	694.300	772.522	792.574	737.145	-11,0%	0,9%	-1,7%
COTA-PARTE DO IPVA	153.609	171.474	180.051	191.508	191.631	198.404	213.076	231.823	242.242	-0,0%	11,2%	0,3%
CONVÊNIOS	3.211	3.962	2.045	20	3.834	10.686	-	16.791	15.943	-9,2%	666,5%	83,3%
OUTRAS	26.124	18.672	10.787	15.968	25.368	13.808	23.131	9.772	12.161	19,1%	-89,3%	-13,9%
MULTIGOVERNAMENTAIS	338.141	339.496	385.433	422.806	456.586	454.157	504.264	562.489	593.159	0,9%	25,6%	1,6%
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	9.606	9.344	27.871	721	1.021	6.546	3.412	4.077	5.016	17,7%	-66,7%	-13,0%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.933	155.563	234.704	346.015	360.224	324.061	181.882	153.087	115.413	-27,9%	-40,2%	-8,0%
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.258	10.188	5.736	15.985	40.738	38.498	22.953	29.414	13.781	-55,2%	1030,1%	18,7%
DÍVIDA ATIVA	84.232	73.537	119.086	107.895	112.355	102.867	8.075	8.741	953	-89,6%	-92,4%	-45,9%
MULTAS E JUROS	51.929	59.175	96.772	109.561	122.333	146.349	109.136	74.348	57.097	-26,5%	-34,0%	-4,2%
RECEITAS DIVERSAS	7.513	12.663	13.109	112.573	84.797	36.347	41.717	40.584	43.582	2,7%	255,8%	18,0%
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-238.873	-264.100	-279.778	-310.878	-329.352	-328.864	-342.636	-363.392	-348.060	-8,4%	9,2%	-0,7%
RECEITAS DE CAPITAL	30.917	5.427	22.531	69.360	98.437	83.387	291.778	454.878	633.071	33,2%	1452,9%	38,1%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.855	4.874	15.829	17.989	65.317	65.968	51.522	56.804	52.508	-11,6%	52,2%	2,5%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.014	-	-	6.348	15.159	9.307	161.658	344.583	475.161	31,9%	9670,3%	67,0%
ALIENAÇÃO DE BENS	48	554	6.702	45.022	17.961	8.112	78.599	53.491	6.000	-89,3%	51139,0%	73,2%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									99.403	-	-	-
TOTAL (SEM INTRAORÇAMENTÁRIA)	3.397.839	4.180.303	4.837.355	5.179.142	5.548.734	5.639.847	6.124.088	6.720.176	7.344.079	4,6%	46,9%	4,3%
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	199.077	193.938	228.678	254.386	283.030	301.482	323.509	330.400	354.924	2,8%	14,8%	1,8%
TOTAL (COM INTRAORÇAMENTÁRIA)	3.596.916	4.374.241	5.066.033	5.433.529	5.831.764	5.941.329	6.447.597	7.050.576	7.699.003	4,5%	45,1%	4,2%

Fonte: SEFAZ. - Valores Nominiais em R\$ mil.

Conforme se extrai dessas tabelas, a **Receita Total** do município de Salvador em 2020, consideradas a Receita Intraorçamentária e as Deduções da Receita Corrente, somou **R\$ 7,699 bilhões**, dos quais **R\$ 6,711 bilhões** são **Receitas Correntes** (87%) e **R\$ 633 milhões** são **Receitas de Capital** (8%). Segundo se nota, relativamente a 2019, o valor da **Receita Total do Município** em 2020 representa um crescimento nominal de 9,2% e real de 4,5%.

As **Receitas Correntes** municipais cresceram 7,1% nominalmente e 2,5% em termos reais de 2019 para 2020, acumulando crescimentos correspondentes de 86,1% e 20,6% entre 2013 e 2020.

As **Receitas Tributárias** somaram **R\$ 2,617 bilhões** em 2020, perfazendo 39% das **Receitas Correntes**. Elas registraram um declínio nominal de 1,2% (-5,5% em termos reais) sobre os valores arrecadados em 2019 e uma queda de 3,3 pontos percentuais em sua participação nas Receitas Correntes relativamente a 2019 (42,3%), refletindo as quedas generalizadas na arrecadação dos impostos e taxas municipais, à exceção do ITIV, decorrentes da pandemia da Covid-19.

O exame mais detido dos tributos em 2020 revela que:

- (i) **O ISS constituiu 41,4% das Receitas Tributárias e 16,1% das Receitas Correntes de Salvador;**
 - o IPTU: 28,5% das Tributárias e 11,1% das Correntes;**
 - o IRRF: 9,1% das Tributárias e 3,8% das Correntes;**
 - o ITIV: 8,1% das Tributárias e 3,2% das Correntes; e**
 - as Taxas: 12,4% das Tributárias e 4,8% das Correntes.**

Impõe-se abrir aqui um pequeno recorte sobre o ISS, o tributo mais afetado pela pandemia, sua queda traduz, de forma mais intensa, os efeitos na economia municipal das medidas voltadas à preservação de vidas, na forma mostrada a seguir:



ARRECAÇÃO* DO ISS (2019 - 2020)				
SEGMENTO	2019	2020	VARIAÇÃO	VARIAÇÃO %
HOSPEDAGEM, TURISMO, ATIVIDADES ARTÍSTICAS E AFINS	44.002.526	22.607.970	-21.394.556	-48,62%
AUTÔNOMO	3.184.977	2.521.183	-663.794	-20,84%
EDUCAÇÃO	93.291.707	75.460.818	-17.830.889	-19,11%
VIGIL., ARMAZ., TRANSP., LOC., GUARDA, ESTAC., SERV. PORT., AEROPORT. E AFINS	97.748.496	82.434.559	-15.313.937	-15,67%
CONTRIBUINTE NÃO INSCRITO	5.448.735	4.801.915	-646.820	-11,87%
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO PRESTADOR DE SERVIÇO	46.224.725	42.157.903	-4.066.822	-8,80%
ATIV. PROFISSIONAIS, TÉCNICAS E CIENTÍFICAS	102.689.344	95.777.348	-6.911.996	-6,73%
ATIV. IMOBILIÁRIAS, ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.254.281	10.557.599	-696.682	-6,19%
SAÚDE	165.090.217	156.773.839	-8.316.378	-5,04%
ADM. PÚBLICA, PETRÓLEO, ENERGIA, ÁGUA, RESÍDUOS E OUTROS	173.396.143	165.851.792	-7.544.352	-4,35%
ATIV. FINANCEIRAS, SEGUROS, PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS AFINS	107.381.259	106.289.444	-1.091.814	-1,02%
INFORMAÇÃO, COMUN., INFORMÁT., REPARO E MANUT., BENS DE TERC. E AFINS	86.530.724	86.240.814	-289.910	-0,34%
CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS AFINS	32.999.178	34.465.894	1.466.716	4,44%
TOTAL GERAL	969.242.312	885.941.078	-83.301.233	-8,59%

(*) Montantes nominais em R\$, sem os valores de PAD, PPI, Dívida Ativa e Retenções na Fonte efetuadas pela Prefeitura. FONTE: SAT/SEFAZ

Conforme se observa nessa tabela, a pandemia implicou numa perda de R\$ 83,3 milhões na arrecadação direta do ISS em 2020, ou seja, 8,6% sobre o montante arrecadado em 2019. Com exceção da Construção Civil, que exibiu um crescimento de 4,4%, todos os outros segmentos econômicos do Setor de Serviços em Salvador foram afetados negativamente, com as maiores retrações percentuais recaindo sobre os segmentos de Hospedagem, Turismo e Cultura; de Educação; e de Logística. Nesse contexto, cumpre ressaltar que os valores mencionados referem-se aos montantes de ISS arrecadados na integralidade do respectivo exercício fiscal, excluídos os provenientes de retenção na fonte efetuada pela própria prefeitura, os de programas de parcelamento administrativo ou incentivado e os de dívida ativa.

(ii) que, na comparação com o ano anterior, a receita total do ISS caiu nominalmente

6,1%, ou (-) 10,2% em valores constantes; a do IPTU registrou avanço nominal de 1,8%, o que corresponde a uma queda real de 2,6%; e a do IRRF uma subida nominal de 0,1%, ou seja, uma queda real de (-) 4,2%;

(iii) que a reversão em 2018 da queda que se estendera por 2015, 2016 e 2017 e acumulara expressivos 55% do valor do ITIV arrecadado em 2014 teve continuidade em 2019 e, especialmente, em 2020, quando cresceu 17,1% nominais (12% em termos reais) sobre o ano anterior. Com efeito, o ITIV foi o único imposto a apresentar desempenho positivo em 2020, consolidando a tendência dos últimos anos, de superação da crise vivenciada pelo mercado imobiliário entre 2015 e 2017. Apesar dessa recuperação, a receita do ITIV em 2020 alcançou, em termos reais, não mais que 58% do valor desse imposto em 2014, auge do último “boom” imobiliário vivido em Salvador; e

(iv) que as receitas com taxas caíram 6,2% em termos reais (-1,9% nominais) em 2020, fechando o período de 2013 a 2020 com média anual de crescimento real de 1,1%.

As Receitas Correntes de Transferências atingiram R\$ 3,498 bilhões em 2020 – abatidas as deduções de receitas do FUNDEB –, exibindo um crescimento nominal de 18,6%, ou seja, um aumento real de 13,5% sobre 2019. Esse crescimento resultou das políticas nacionais de combate à emergência da Covid-19, as quais incluíram a realização de repasses financeiros excepcionais da União para os estados e municípios, a fim de cobrir eventuais perdas de receitas e para a execução de ações efetivas de combate à pandemia. O comportamento das principais fontes das transferências em 2020 efetivou-se na forma que segue:

a) as transferências correntes da União somaram R\$ 1,674 bilhão, com crescimento nominal de 32,2% e 26,5% em termos reais sobre 2019. Seus maiores componentes são: a cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, que chegou a R\$ 822 milhões, caindo nominalmente 3,6%, ou -7,8% em valores constantes, sobre o exercício anterior; e os repasses do Sistema Único de Saúde - SUS, que chegaram a R\$ 994 milhões, crescendo 36,8% em termos nominais e 30,9% em valores reais sobre 2019;

b) as transferências correntes do estado da Bahia somaram R\$ 1,007 bilhão, declinando 4,1% em termos nominais, ou seja, caindo 8,2% em valores reais, e que têm como maiores componentes a cota-parte do ICMS, com R\$ 737 milhões e queda nominal de 7,0% (-11% real) sobre 2019; e a cota-parte do IPVA, com R\$ 185 milhões, crescendo nominalmente 8,8%, ou seja, 4,3% real, em relação a 2019; e

c) as transferências multigovernamentais, que somaram R\$ 593 milhões em 2020, configurando um crescimento de 5,5% em valores nominais e de 0,9% em termos reais sobre 2018.

No que concerne às Receitas de Capital, o grande destaque é o expressivo salto

experimentado por essas receitas em 2019 e, também, em 2020, quando chegaram a constituir, respectivamente, 6,5% e 8,2% das Receitas Totais do Município, ante uma participação de 4,5% em 2018 e inferior a 2% nos vários anos anteriores. Em 2020, elas somaram R\$ 633 milhões, crescendo 39% em valores nominais e 33% em valores reais sobre o ano anterior.

No período 2013-2020, as Receitas de Capital registraram um crescimento real médio anual de 38% e acumulado de 1.453%. Dois fatores são os principais responsáveis por esse desempenho:

(i) o Programa de Alienação de Bens Imóveis, pelo qual o município transforma bens imóveis que não estão atendendo ao interesse público em receita de capital para aplicação exclusiva em obras ou ampliação dos ativos permanentes municipais; e

(ii) o excelente estado das finanças públicas municipais, resultante da prática rigorosa do equilíbrio fiscal, habilitando o município a contratar importantes operações de crédito internas e externas, para atender às demandas relevantes de infraestrutura urbana e de proteção social da capital baiana.

Com R\$ 475 milhões, as receitas de operações de crédito constituíram 75% das Receitas de Capital em 2020, com um crescimento nominal de 37,9% (31,9% em valores reais) sobre 2019. As alienações de bens imóveis geraram R\$ 6 milhões, ou seja, 0,9% das Receitas de Capital, registrando um declínio real de 89% em função da enorme retração do interesse do mercado de Salvador por tais investimentos em função da pandemia. As transferências de capital da União somaram R\$ 52,5 milhões, caindo, em termos reais, 11,6% sobre o ano anterior. Elas formaram 8,3% das Receitas de Capital do Município, em 2019.

2.1.3 COMPARATIVO DAS RECEITAS ENTRE AS CAPITALS

Como mostra a Tabela 4, em 2020, Salvador foi a 1ª capital da região Nordeste nos montantes arrecadados de Receita Própria, Receita Tributária, receitas de ISS e de IPTU e Receita de Capital e foi a 2ª, atrás de Fortaleza, em Receita Total, Receita Corrente e Transferências Correntes. Essas posições são, no geral, as mesmas já ocupadas em 2012, com exceção das Receitas Próprias, em que Salvador subiu da 2ª, em 2012, para a 1ª, em 2020, e das Receitas de Capital, em que o salto foi da 7ª para a 1ª posição.

**TABELA 4: VALORES ABSOLUTOS DAS RECEITAS DE SALVADOR
COMPARATIVO E RANKING NO NORDESTE E NO BRASIL**

TIPO DA RECEITA	VALOR		RANKING NORDESTE		RANKING BRASIL	
	2012	2020	2012	2020	2012	2020
RECEITA TOTAL	3.836	7.699	2º	2º	7º	6º
RECEITA CORRENTE	3.805	7.066	2º	2º	7º	7º
RECEITA PRÓPRIA	1.983	4.148	2º	1º	7º	6º
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.423	2.617	1º	1º	5º	5º
ISS	691	1.082	1º	1º	5º	5º
IPTU	300	747	1º	1º	7º	5º
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.824	3.498	2º	2º	7º	7º
RECEITA DE CAPITAL	31	633	7º	1º	21º	3º

Valores Nominais com Receitas Intraorçamentárias (em R\$ milhões) - Fonte: STN

Um destaque especial há que ser feito para o salto do 7º para o 1º posto no montante da Receita de Capital, o que resultou da retomada das operações de crédito e da nova política implementada pela Administração Municipal de transformação de imóveis públicos que não estejam atendendo ao interesse municipal em capital para aplicação exclusiva em obras e ampliação de ativos públicos municipais.

Outro elemento de destaque é o fato de não se registrar nenhuma queda nas posições de Salvador em relação às outras capitais da região Nordeste em qualquer dos tipos de receita entre 2012 e 2020.

No que diz respeito ao crescimento dos diversos itens de receita nesse período entre 2012 e 2020, Salvador foi a 1ª capital do Nordeste em aumento das Receitas de Capital, a 2ª que mais avançou em Receita Total, a 3ª em Receita Própria e Transferências Correntes, a 4ª em Receita Corrente, a 6ª em arrecadação de IPTU e a 7ª no crescimento das Receitas Tributárias e de ISS.

Curiosamente, embora a imprensa local recuse-se, no geral, a reconhecer, Salvador não passou da 6ª posição entre as capitais nordestinas no crescimento da Receita de IPTU no período 2012-2020.

No **cenário nacional**, em 2020, a capital baiana manteve a 7ª posição que ocupava em 2012 no tamanho das Receitas Correntes e das Transferências Correntes e a 5ª em Receita Tributária e arrecadação de IPTU. Ao mesmo tempo, subiu da 7ª para a 6ª colocação

em Receita Total e em Receita Própria e saltou da 21ª para a 3ª colocação em Receita de Capital.

Nas taxas de crescimento nesse mesmo cenário, entre 2012 e 2020, Salvador foi a 1ª capital em Receita de Capital, a 9ª em Receita Total, a 10ª em Receita Própria, a 13ª em Transferências Correntes, a 13ª em arrecadação de IPTU, a 14ª em Receita Corrente, a 20ª em Receita Tributária e a 21ª em arrecadação de ISS.

No que concerne às **receitas per capita**, impõe-se ter em mente que Salvador é a capital de maior população do Nordeste, com 2,887 milhões de habitantes em 2020, sendo, portanto, 7,4% maior que Fortaleza, a 2ª colocada nesse quesito, com seus 2,687 milhões de habitantes, e nada menos que 75% maior que a 3ª colocada, Recife, que contou 1,653 milhão de habitantes nesse ano.

Nestes termos, resta evidente a grande dimensão do desafio de colocar Salvador em destaque nesse cenário per capita comparativamente com suas congêneres regionais. Afinal, no que concerne aos demais fatores para além da população, as diferenças da realidade econômica e social entre as capitais nordestinas não são tão expressivas.

No **Nordeste**, em 2020, Salvador manteve a 9ª posição que ocupava em 2012 em Receita Total, Receita Corrente e Transferências Correntes per capita e a 3ª colocação, também ocupada em 2012, em Receita Tributária e receitas de IPTU; subiu da 5ª para a 3ª posição em Receita Própria per capita e saltou do 8º para o 2º posto regional em Receita de Capital per capita. A única queda registrada foi a da receita de ISS, da 4ª colocação, em 2012, para a 5ª, em 2020, refletindo as perdas de Receita Corrente própria impostas pela pandemia da Covid-19.

No **plano nacional**, Salvador subiu 17 posições – da 25ª, em 2012, para a 8ª, em 2020 – em Receita de Capital per capita; três posições – da 25ª para a 22ª em Receita Corrente per capita e da 17ª para a 14ª em Receita Própria per capita –; e uma posição – da 25ª para a 24ª – em Receita Total per capita e da 13ª para a 12ª – em IPTU per capita. Ao mesmo tempo, manteve a 14ª posição em Receita Tributária per capita e a 26ª em Transferências Correntes per capita. De novo, a única queda registrada foi a do ISS, com Salvador passando da 15ª posição, em 2012, para a 16ª, em 2020.

TABELA 5: VALORES PER CAPITA DAS RECEITAS DE SALVADOR COMPARATIVO E RANKING ENTRE AS CAPITAIS - NORDESTE E BRASIL

TIPO DA RECEITA	VALOR		RANKING NORDESTE		RANKING BRASIL	
	2012	2020	2012	2020	2012	2020
RECEITA TOTAL	1.414,92	2.667,06	9º	9º	25º	24º
RECEITA CORRENTE	1.403,51	2.447,76	9º	9º	25º	22º
RECEITA PRÓPRIA	731,59	1.437,07	5º	3º	17º	14º
RECEITA TRIBUTÁRIA	524,91	906,72	3º	3º	14º	14º
ISS	254,91	374,95	4º	5º	15º	16º
IPTU	110,74	258,77	3º	3º	13º	12º
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	672,91	1.211,80	9º	9º	26º	26º
RECEITA DE CAPITAL	11,40	219,31	8º	2º	25º	8º

Valores Nominais em R\$ 1,00. - Fontes: STN e IBGE

ISS e IPTU

No âmbito dessas avaliações comparativas entre as capitais brasileiras, abre-se aqui um recorte específico sobre os dois maiores itens das receitas de arrecadação direta do município, quais sejam o ISS e o IPTU.

Tanto em 2012 quanto em 2020, Salvador foi a capital que exibiu o **maior montante arrecadado de ISS no Nordeste e o 5º maior no país**. O crescimento nominal desse imposto nestes oito anos, no entanto, foi de apenas 57% (1,5% em valores reais), sendo essa a antepenúltima taxa de crescimento entre as nove capitais nordestinas e a 17ª entre as 26 capitais brasileiras.

No domínio da arrecadação per capita, o ISS de Salvador caiu da 4ª posição, em 2012, para a 5ª, em 2020, entre as capitais do Nordeste, e da 15ª para a 16ª colocação entre as capitais brasileiras. O crescimento nominal do ISS per capita foi de 47% no período, o 7º no Nordeste e o 18º no país.

No que concerne ao **IPTU**, registra-se que, no plano regional, **Salvador manteve, em 2020, a 1ª posição que ocupava em 2012 entre as capitais nordestinas no montante arrecadado, enquanto no plano nacional saiu da 7ª e assumiu a 5ª colocação entre as capitais brasileiras, trocando de lugar com Porto Alegre**. Observe-se aqui que, mesmo no Nordeste, os valores do IPTU per capita de Aracaju e de Recife, em 2020, foram 37% e 18% maiores que o de Salvador, respectivamente.

No plano do **IPTU per capita**, Salvador foi da **13ª posição**, em 2012, para a **12ª**, em 2020, no cenário nacional das capitais, e manteve a **3ª colocação** que ocupava em 2012, no Nordeste.

No período entre 2013 e 2020, o IPTU de Salvador exibiu apenas a 6ª maior taxa de crescimento entre as nove capitais do Nordeste, seja no montante arrecadado seja no valor per capita, a 13ª taxa no montante arrecadado e a 12ª no IPTU per capita entre as capitais brasileiras, **restando, portanto, pré-esvaziada qualquer abordagem retórica que tente sugerir um ônus maior desse imposto sobre o contribuinte soteropolitano relativamente a seus conterrâneos** da maior parte das capitais nordestinas e brasileiras.

Por oportuno, impõe-se registrar o fato de que, **dos 873 mil imóveis do cadastro imobiliário ativo do Município de Salvador** em 2020, **250 mil imóveis residenciais de valor venal inferior a R\$ 103.017,53 estão isentos** do pagamento do IPTU e da TRSD.

2.1.4 RELAÇÃO COMPARATIVA DA RECEITA COM O PIB

Uma outra linha de abordagem comparativa é aquela que examina a relação entre os montantes apropriados por cada capital como **Receita Corrente** ou como **Receita Própria** e o valor do seu **Produto Interno Bruto (PIB)**. Obviamente, por força da indisponibilidade dos dados do PIB para os dois últimos exercícios fiscais, a análise aqui desenvolvida restringe-se ao período 2012-2018.

Para os fins desta análise, na Tabela 6A são apresentados os valores do PIB de todas as capitais estaduais no período sob exame.



TABELA 6A: PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) DAS CAPITAIS BRASILEIRAS

CAPITAL	VALOR DO PIB (em R\$ 1,00)						
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
ARACAJU	12.570.178.572	14.075.189.767	14.900.367.030	15.672.677.031	16.498.482.102	16.373.280.053	17.276.300.787
BELÉM	26.362.015.179	27.139.286.171	28.687.487.768	29.280.972.298	29.426.953.032	30.238.483.961	31.484.849.366
BELO HORIZONTE	74.670.321.954	82.227.463.868	87.248.917.712	87.364.598.168	88.277.462.531	88.951.167.805	91.957.091.802
BOA VISTA	5.835.746.201	6.705.376.822	7.353.244.633	7.559.300.525	8.112.334.392	8.939.317.148	10.042.255.412
CAMPO GRANDE	19.158.167.400	20.729.778.994	23.823.064.088	24.257.415.463	25.437.928.174	27.034.851.035	29.177.495.779
CUIABÁ	15.956.714.714	17.459.007.549	20.512.664.770	21.220.587.108	22.203.168.438	23.301.195.038	23.705.265.878
CURITIBA	70.637.708.530	79.767.473.014	81.198.398.559	83.864.936.489	83.788.904.453	84.702.356.720	87.151.950.102
FLORIANÓPOLIS	13.946.621.257	14.974.993.084	16.915.925.686	18.636.407.204	18.657.157.004	19.512.519.362	21.059.561.076
FORTALEZA	45.775.428.962	49.758.762.854	56.116.643.786	57.246.034.486	60.141.145.195	61.579.403.172	67.024.088.204
GOIÂNIA	37.465.633.127	40.182.653.611	46.209.730.393	46.632.595.567	46.659.222.763	49.023.142.356	49.364.257.877
JOÃO PESSOA	14.012.191.601	15.002.609.245	17.449.530.208	18.336.935.907	18.716.855.393	19.737.916.963	20.036.726.171
MACAPÁ	7.450.350.922	8.279.310.106	8.882.333.325	9.085.050.155	9.279.789.587	9.994.877.203	10.949.648.924
MACEIÓ	15.467.173.754	16.456.725.497	18.266.729.173	20.681.597.209	21.306.115.946	21.827.916.596	22.400.312.909
MANAUS	55.551.837.614	63.829.864.296	67.418.893.742	67.066.845.503	70.296.364.352	73.201.651.248	78.192.321.274
NATAL	16.542.635.540	18.465.100.761	19.100.605.255	20.904.275.538	21.845.480.682	23.454.682.580	23.803.672.758
PALMAS	4.886.729.376	5.794.789.220	6.593.223.656	7.400.435.873	8.108.594.608	8.246.273.481	9.425.131.946
PORTO ALEGRE	54.204.832.499	57.920.358.274	63.989.576.204	68.117.224.432	73.425.264.260	73.862.305.953	77.134.613.181
PORTO VELHO	11.970.876.725	11.699.706.954	12.793.025.963	13.946.783.563	14.741.744.120	16.514.535.198	16.647.157.596
RECIFE	42.890.605.697	46.771.182.773	50.515.887.406	48.032.462.964	49.544.087.539	51.859.618.333	52.401.487.302
RIO BRANCO	6.270.618.950	6.807.581.451	8.174.771.036	8.266.472.724	8.123.182.184	8.151.493.581	8.940.823.180
RIO DE JANEIRO	253.200.785.331	284.299.248.403	300.270.151.610	320.774.458.936	329.431.359.897	337.594.461.666	364.052.058.232
SALVADOR	47.940.350.111	53.471.659.127	56.551.329.217	57.872.792.716	61.102.372.821	62.717.483.401	63.526.092.487
SÃO LUÍS	22.677.841.065	23.134.440.331	27.308.045.705	26.832.481.035	28.323.357.320	29.727.649.883	33.605.800.980
SÃO PAULO	538.877.121.413	582.079.726.489	621.917.371.650	650.544.788.730	687.035.889.611	699.288.352.212	714.683.362.463
TERESINA	13.347.531.155	14.753.989.564	17.774.628.705	17.627.624.655	19.149.955.473	19.113.869.984	20.961.471.717
VITÓRIA	24.322.120.710	22.249.693.416	23.438.119.071	23.041.070.414	21.727.094.681	20.255.652.094	26.380.111.447

FONTE: IBGE

Cumprido, de início, registrar que a **Receita Corrente** é aquela que inclui a arrecadação direta efetuada pelo próprio município **MAIS** as transferências correntes por ele recebidas de outros entes federados. Ademais disto, esta receita constitui a principal fonte dos recursos financeiros municipais. A sua relação para com o tamanho do PIB municipal dá, portanto, a dimensão, na ordem de 95%, de quanto a economia local corresponde o custeio da máquina pública municipal, incluindo os gastos com Pessoal, Saúde, Educação e demais despesas correntes.

De outro lado, a **Receita Própria** é constituída, exclusivamente, pelas receitas arrecadadas diretamente pelo município, tais como as receitas tributárias, as de contribuições, as patrimoniais, as de operações de crédito e as de alienações de bens, não sendo a ela atribuído nenhum dos ingressos recebidos por transferência a qualquer título. Em outras palavras, a par de depender, por óbvio, do nível de dinamismo da economia local, as Receitas Próprias são as receitas municipais que refletem mais diretamente os esforços e a eficiência arrecadatória da máquina fiscal do município. Sua relação com o PIB é, pois, um indicador da eficiência fiscal do município.

As tabelas a seguir mostram essas relações, tanto no cenário nacional quanto no da região Nordeste. A Tabela 6B mostra o quadro comparativo das capitais brasileiras no que tange às suas **Receitas Correntes**, incluídas as **Receitas Correntes Intraorçamentárias**, já que, sem elas, o tamanho orçamentário da máquina municipal estaria incompleto.

Dois aspectos sobre o posicionamento das capitais ao longo dos seis anos abrangidos por esta tabela são: (i) o elevado grau (ainda que não absoluto) de estabilidade, a exemplo da 7ª colocação de Salvador na maioria absoluta desses anos; e (ii) o bom nível de repetição desse posicionamento relativamente ao observado na Tabela 6A, tanto na porção superior quanto na inferior de ambas as tabelas.



TABELA 6B: RECEITAS CORRENTES DAS CAPITAIS BRASILEIRAS							
CAPITAL	RECEITAS CORRENTES						
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
ARACAJU	1.231	1.351	1.573	1.677	1.690	1.677	1.953
BELÉM	1.995	2.118	2.513	2.657	2.591	2.700	2.818
BELO HORIZONTE	6.653	7.283	8.143	8.628	9.655	9.451	10.093
BOA VISTA	501	625	769	812	987	1.014	1.118
CAMPO GRANDE	2.210	2.297	2.535	2.643	2.868	3.110	3.281
CUIABÁ	1.267	1.344	1.525	1.747	2.018	2.001	2.141
CURITIBA	5.720	5.964	6.498	6.194	7.674	8.209	8.596
FLORIANÓPOLIS	1.028	1.135	1.268	1.471	1.601	1.695	1.839
FORTALEZA	4.451	4.351	5.057	5.797	5.917	6.212	6.762
GOIÂNIA	3.056	3.196	3.593	3.774	4.144	4.258	4.519
JOÃO PESSOA	1.518	1.661	1.797	1.909	2.068	1.892	2.039
MACAPÁ	452	550	613	644	731	747	818
MACEIÓ	1.466	1.542	1.807	1.914	1.994	2.083	2.346
MANAUS	2.887	3.170	3.540	3.781	4.237	4.266	4.753
NATAL	1.432	1.670	1.894	1.894	2.040	2.027	2.251
PALMAS	615	661	820	851	998	1.019	1.128
PORTO ALEGRE	4.217	4.552	5.169	5.481	5.758	6.229	6.328
PORTO VELHO	909	981	1.070	1.148	1.264	1.293	1.412
RECIFE	3.299	3.382	3.921	3.937	4.103	4.447	4.730
RIO BRANCO	485	566	664	708	766	759	880
RIO DE JANEIRO	18.569	20.737	21.697	23.535	24.670	23.480	26.489
SALVADOR	3.805	4.369	5.047	5.364	5.733	5.858	6.156
SÃO LUÍS	1.917	2.083	2.214	2.371	2.587	2.603	2.787
SÃO PAULO	34.457	37.134	40.218	46.712	46.132	50.682	52.405
TERESINA	1.586	1.789	1.956	2.150	2.409	2.522	2.795
VITÓRIA	1.514	1.415	1.553	1.530	1.543	1.556	1.644

FONTE: SICONFI/STN - Incluídas as Receitas Intraorçamentárias. Valores em R\$ milhão.

A Tabela 6C exibe o cenário nacional da razão entre as **Receitas Correntes** e o **PIB** das capitais brasileiras, evidenciando que, no ano de 2018, essa razão variou de 6,08%, em Manaus, a 13,34%, em Teresina, indicando, nessa ordem, os dois extremos da eficiência financeira das máquinas públicas relativamente à magnitude das respectivas economias.

O padrão dominante revelado nessa tabela é que as capitais de maior dimensão econômica (São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Manaus – respectivamente 1ª, 2ª, 5ª e 6ª capitais em tamanho do PIB) obtêm os valores mais baixos da razão Receitas Correntes/ PIB, com exceção de Belo Horizonte – 3º PIB, com 10,98% – e Curitiba – 4º PIB, com 9,86%, o que, na comparação direta, pode, eventualmente, sugerir um certo superdimensionamento dessas duas máquinas municipais.

A par disso, as capitais menores avançam mais sobre seu próprio PIB, a exemplo da já

citada Teresina, além de Palmas (11,97%), Boa Vista (11,13%) e Aracaju (11,30%). Salvador e Fortaleza situam-se na zona intermediária para alta da faixa, marcando, respectivamente, 9,69% e 10,09%.

TABELA 6C: RECEITAS CORRENTES / PIB (%) - BRASIL

CAPITAL	2012	Ranking	2013	Ranking	2014	Ranking	2015	Ranking	2016	Ranking	2017	Ranking	2018	Ranking
TERESINA	11,88%	2	12,13%	1	11,00%	2	12,20%	1	12,58%	1	13,19%	1	13,34%	1
PALMAS	12,59%	1	11,41%	2	12,43%	1	11,50%	2	12,30%	2	12,36%	2	11,97%	2
ARACAJU	9,80%	5	9,60%	5	10,55%	4	10,70%	5	10,24%	7	10,24%	6	11,30%	3
CAMPO GRANDE	11,54%	3	11,08%	3	10,64%	3	10,90%	3	11,27%	4	11,50%	3	11,25%	4
BOA VISTA	8,58%	10	9,32%	7	10,45%	5	10,74%	4	12,17%	3	11,34%	4	11,13%	5
BELO HORIZONTE	8,91%	8	8,86%	10	9,33%	9	9,88%	8	10,94%	6	10,62%	5	10,98%	6
MACEIÓ	9,48%	7	9,37%	6	9,89%	8	9,25%	10	9,36%	11	9,54%	10	10,47%	7
JOÃO PESSOA	10,83%	4	11,07%	4	10,30%	6	10,41%	6	11,05%	5	9,59%	9	10,18%	8
FORTALEZA	9,72%	6	8,74%	11	9,01%	10	10,13%	7	9,84%	8	10,09%	7	10,09%	9
CURITIBA	8,10%	13	7,48%	20	8,00%	17	7,39%	21	9,16%	13	9,69%	8	9,86%	10
RIO BRANCO	7,74%	17	8,31%	13	8,12%	14	8,57%	14	9,43%	9	9,31%	12	9,84%	11
SALVADOR	7,94%	15	8,17%	14	8,92%	11	9,27%	9	9,38%	10	9,34%	11	9,69%	12
NATAL	8,66%	9	9,05%	8	9,92%	7	9,06%	12	9,34%	12	8,64%	17	9,46%	13
GOIÂNIA	8,16%	12	7,95%	15	7,78%	18	8,09%	18	8,88%	16	8,69%	16	9,15%	14
CUIABÁ	7,94%	14	7,70%	18	7,44%	21	8,23%	16	9,09%	15	8,59%	18	9,03%	15
RECIFE	7,69%	18	7,23%	22	7,76%	19	8,20%	17	8,28%	20	8,58%	19	9,03%	16
BELÉM	7,57%	20	7,80%	17	8,76%	12	9,07%	11	8,80%	17	8,93%	13	8,95%	17
FLORIANÓPOLIS	7,37%	21	7,58%	19	7,50%	20	7,89%	20	8,58%	18	8,69%	15	8,73%	18
PORTO VELHO	7,59%	19	8,38%	12	8,36%	13	8,23%	15	8,57%	19	7,83%	21	8,48%	19
SÃO LUÍS	8,45%	11	9,00%	9	8,11%	15	8,84%	13	9,13%	14	8,75%	14	8,29%	20
PORTO ALEGRE	7,78%	16	7,86%	16	8,08%	16	8,05%	19	7,84%	22	8,43%	20	8,20%	21
MACAPÁ	6,07%	25	6,65%	23	6,90%	23	7,08%	24	7,87%	21	7,48%	23	7,47%	22
SÃO PAULO	6,39%	23	6,38%	24	6,47%	25	7,18%	23	6,71%	25	7,25%	24	7,33%	23
RIO DE JANEIRO	7,33%	22	7,29%	21	7,23%	22	7,34%	22	7,49%	23	6,96%	25	7,28%	24
VITÓRIA	6,22%	24	6,36%	25	6,63%	24	6,64%	25	7,10%	24	7,68%	22	6,23%	25
MANAUS	5,20%	26	4,97%	26	5,25%	26	5,64%	26	6,03%	26	5,83%	26	6,08%	26

FONTE: SICONFI/STN - Incluídas as Receitas Intraorçamentárias

A conclusão aparente é óbvia: quanto menor o PIB, maior a proporção da máquina pública municipal sobre o tamanho da economia local.

No Nordeste, conforme se vê na Tabela 6D, São Luís é a capital das mais baixas Receitas Correntes relativamente ao PIB, com 8,29%, ficando, portanto, a 5,05 pontos percentuais de Teresina, que, com seus já citados 13,34%, ocupa a situação oposta.

TABELA 6D: RECEITAS CORRENTES / PIB (%) - NORDESTE

CAPITAL	2012	RANKING	2013	RANKING	2014	RANKING	2015	RANKING	2016	RANKING	2017	RANKING	2018	RANKING
TERESINA	11,88%	1	12,13%	1	11,00%	1	12,20%	1	12,58%	1	13,19%	1	13,34%	1
MACEIÓ	9,48%	5	9,37%	4	9,89%	5	9,25%	6	9,36%	6	9,54%	5	10,47%	2
ARACAJU	9,80%	3	9,60%	3	10,55%	2	10,70%	2	10,24%	3	10,24%	2	11,30%	3
JOÃO PESSOA	10,83%	2	11,07%	2	10,30%	3	10,41%	3	11,05%	2	9,59%	4	10,18%	4
FORTALEZA	9,72%	4	8,74%	7	9,01%	6	10,13%	4	9,84%	4	10,09%	3	10,09%	5
SALVADOR	7,94%	8	8,17%	8	8,92%	7	9,27%	5	9,38%	5	9,34%	6	9,69%	6
NATAL	8,66%	6	9,05%	5	9,92%	4	9,06%	7	9,34%	7	8,64%	8	9,46%	7
RECIFE	7,69%	9	7,23%	9	7,76%	9	8,20%	9	8,28%	9	8,58%	9	9,03%	8
SÃO LUÍS	8,45%	7	9,00%	6	8,11%	8	8,84%	8	9,13%	8	8,75%	7	8,29%	9

FONTE: SICONFI/STN - Incluídas as Receitas Intraorçamentárias

As outras capitais da região diferem entre si em tão somente 2,27% no tamanho de suas razões Receitas Correntes versus PIB. Inserida nesse grupo, com 9,69%, Salvador ocupa a 6ª posição, pois, apesar de possuir a 2ª maior Receita Corrente, detém o maior PIB das capitais regionais.

Resumindo: pelo cenário de 2018, a dimensão da máquina pública de custeio de São Luís é a menor das capitais nordestinas relativamente ao tamanho da economia do município; a de Teresina é a maior; e a de Salvador é a 6ª das nove capitais da região.

No que concerne às **Receitas Próprias**, a Tabela 6E mostra os montantes arrecadados dessas receitas, aqui também incluindo as Receitas Próprias Intraorçamentárias pela mesma razão exposta acima.

De novo, a estabilidade das posições das capitais ao longo dos anos cobertos é uma marca dessa tabela, assim como é a presença das maiores capitais no topo, e das menores na base da tabela, certamente refletindo a maior capacidade arrecadatória das primeiras.

CAPITAL	TABELA 6E: RECEITAS PRÓPRIAS DAS CAPITAIS BRASILEIRAS						
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
SÃO PAULO	25.626	25.270	27.633	34.240	33.155	37.303	38.449
RIO DE JANEIRO	13.637	14.965	16.770	18.531	20.305	17.855	19.394
BELO HORIZONTE	3.909	4.846	5.056	4.978	5.916	5.379	6.073
CURITIBA	3.884	3.895	4.204	3.721	5.025	5.466	5.774
PORTO ALEGRE	2.724	2.941	3.556	3.603	3.812	3.992	4.130
SALVADOR	1.983	2.373	2.886	3.050	3.183	3.319	3.646
FORTALEZA	2.026	1.948	2.383	2.916	2.920	3.027	3.254
RECIFE	1.854	1.847	2.175	2.274	2.170	2.544	2.823
GOIÂNIA	1.609	1.574	1.858	2.102	2.173	2.264	2.474
MANAUS	1.061	1.128	1.395	1.637	2.525	1.714	2.095
CAMPO GRANDE	1.065	995	1.204	1.294	1.341	1.500	1.622
BELÉM	899	999	1.113	1.206	1.267	1.327	1.457
FLORIANÓPOLIS	643	646	838	979	1.109	1.082	1.244
TERESINA	551	644	811	848	1.160	998	1.180
NATAL	529	685	1.016	987	1.017	923	1.123
ARACAJU	547	587	771	822	857	836	1.078
SÃO LUÍS	760	815	859	1.049	1.054	996	1.030
MACEIÓ	567	581	740	833	776	908	1.005
CUIABÁ	578	600	713	871	976	971	1.004
VITÓRIA	852	707	881	851	882	896	952
JOÃO PESSOA	498	567	589	668	686	706	794
PORTO VELHO	479	452	498	518	542	523	557
PALMAS	236	234	369	383	430	456	491
RIO BRANCO	175	196	269	282	292	302	349
BOA VISTA	174	154	198	210	300	305	324
MACAPÁ	99	158	156	158	202	218	250

FONTE: SICONFI/STN - Incluídas as Receitas Intraorçamentárias. Valores em R\$ milhão.

A Tabela 6F exibe a razão Receitas Próprias/PIB de cada uma das capitais brasileiras, de 2012 a 2018, evidenciando uma variação entre 2,28% em Macapá e 6,62% em Curitiba, relativamente ao PIB local, em 2018.

TABELA 6F: RECEITAS PRÓPRIAS / PIB (%) - BRASIL														
CAPITAL	2012	RNK	2013	RNK	2014	RNK	2015	RNK	2016	RNK	2017	RNK	2018	RNK
CURITIBA	5,50%	2	4,88%	6	5,18%	9	4,44%	14	6,00%	4	6,45%	1	6,62%	1
BELO HORIZONTE	5,23%	3	5,89%	2	5,79%	2	5,70%	1	6,70%	1	6,05%	2	6,60%	2
ARACAJU	4,35%	12	4,17%	18	5,17%	13	5,24%	12	5,20%	11	5,11%	11	6,24%	3
FLORIANÓPOLIS	4,61%	8	4,31%	1	4,96%	5	5,26%	8	5,94%	3	5,54%	4	5,91%	4
SALVADOR	4,14%	11	4,44%	8	5,10%	8	5,27%	5	5,21%	6	5,29%	8	5,74%	5
TERESINA	4,13%	13	4,37%	9	4,56%	12	4,81%	11	6,06%	2	5,22%	10	5,63%	6
CAMPO GRANDE	5,56%	1	4,80%	5	5,05%	6	5,34%	7	5,27%	8	5,55%	3	5,56%	7
RECIFE	4,32%	9	3,95%	11	4,31%	11	4,74%	9	4,38%	14	4,91%	13	5,39%	8
SÃO PAULO	4,76%	6	4,34%	7	4,44%	10	5,26%	2	4,83%	10	5,33%	7	5,38%	9
PORTO ALEGRE	5,03%	5	5,08%	3	5,56%	3	5,29%	6	5,19%	7	5,40%	6	5,35%	10
RIO DE JANEIRO	5,39%	4	5,26%	4	5,58%	7	5,78%	3	6,16%	5	5,29%	9	5,33%	11
PALMAS	4,83%	7	4,04%	10	5,60%	1	5,18%	4	5,30%	9	5,53%	5	5,20%	12
GOIÂNIA	4,30%	16	3,92%	21	4,02%	21	4,51%	16	4,66%	12	4,62%	14	5,01%	13
FORTALEZA	4,43%	10	3,91%	16	4,25%	14	5,09%	10	4,86%	13	4,92%	12	4,86%	14
NATAL	3,20%	18	3,71%	14	5,32%	4	4,72%	13	4,65%	16	3,94%	19	4,72%	15
BELÉM	3,41%	22	3,68%	15	3,88%	15	4,12%	15	4,30%	15	4,39%	16	4,63%	16
MACEIÓ	3,66%	20	3,53%	20	4,05%	18	4,03%	22	3,64%	24	4,16%	18	4,49%	17
CUIABÁ	3,62%	15	3,44%	19	3,47%	20	4,11%	18	4,39%	18	4,17%	17	4,24%	18
JOÃO PESSOA	3,55%	17	3,78%	12	3,38%	19	3,64%	20	3,67%	21	3,58%	21	3,96%	19
RIO BRANCO	2,78%	23	2,88%	23	3,29%	22	3,41%	23	3,59%	20	3,70%	20	3,91%	20
VITÓRIA	3,50%	21	3,18%	22	3,76%	16	3,69%	19	4,06%	17	4,42%	15	3,61%	21
PORTO VELHO	4,00%	14	3,86%	13	3,89%	17	3,71%	21	3,67%	23	3,17%	24	3,34%	22
BOA VISTA	2,98%	24	2,30%	24	2,69%	24	2,78%	24	3,69%	22	3,41%	22	3,23%	23
SÃO LUÍS	3,35%	19	3,52%	17	3,15%	23	3,91%	17	3,72%	19	3,35%	23	3,06%	24
MANAUS	1,91%	25	1,77%	25	2,07%	25	2,44%	25	3,59%	25	2,34%	25	2,68%	25
MACAPÁ	1,34%	26	1,91%	26	1,75%	26	1,74%	26	2,18%	26	2,18%	26	2,28%	26

Rnk=Ranking. FONTE: SICONFI/STN - Incluídas as Receitas Intraorçamentárias

De pronto, nota-se nessa tabela uma mudança na disposição das capitais em relação ao quadro das Receitas Correntes, já que, no contexto das Receitas Próprias, as capitais de menor porte são as que, no geral, alcançam as menores taxas relativas de percentual do PIB, o que, de um lado, reflete o peso mais expressivo das Receitas de Transferências no orçamento dessas capitais e, do outro, sugere que as capitais maiores, possivelmente pelo seu próprio porte organizacional, tendem a ser as de maior eficiência arrecadatória.

Com efeito, essa tendência é bem ilustrada pelo posicionamento de Curitiba, Belo Horizonte, Porto Alegre, São Paulo, Salvador e Rio de Janeiro no topo e nas porções mais elevadas da faixa de variação dos índices de Receita Própria/PIB. A exceção aqui é Manaus, que, na forma exibida na Tabela 2B inserida anteriormente no presente Relatório, se distingue por exibir, em 2018, uma taxa de Receitas Próprias/Receita Total de apenas 40%, contra mais de 55% das outras grandes capitais.

Não obstante essa tendência, algumas capitais de menor porte econômico, a exemplo de Teresina, Florianópolis, Campo Grande, Palmas e Aracaju, exibem um desempenho relativo notável na apropriação de recursos da economia local pela eficiência de seus próprios esforços arrecadatórios. De resto, as demais capitais de menor dimensão econômica situam-se todas na base da faixa de variação da relação Receita Própria/PIB.

No que concerne à região Nordeste, resta demonstrado, como se vê na Tabela 6G a seguir, que Salvador ocupou a 1ª posição entre as capitais regionais em 2013, 2015 e 2017 e a 2ª em 2016 e 2018, exibindo, portanto, um padrão de elevado nível de eficiência arrecadatória no âmbito regional.

TABELA 6G: RECEITAS PRÓPRIAS / PIB (%) - NORDESTE														
CAPITAL	2012	RNK	2013	RNK	2014	RNK	2015	RNK	2016	RNK	2017	RNK	2018	RNK
ARACAJU	4,35%	2	4,17%	3	5,17%	2	5,24%	2	5,20%	3	5,11%	3	6,24%	1
SALVADOR	4,14%	4	4,44%	1	5,10%	3	5,27%	1	5,21%	2	5,29%	1	5,74%	2
TERESINA	4,13%	5	4,37%	2	4,56%	4	4,81%	4	6,06%	1	5,22%	2	5,63%	3
RECIFE	4,32%	3	3,95%	4	4,31%	5	4,74%	5	4,38%	6	4,91%	5	5,39%	4
FORTALEZA	4,43%	1	3,91%	5	4,25%	6	5,09%	3	4,86%	4	4,92%	4	4,86%	5
NATAL	3,20%	9	3,71%	7	5,32%	1	4,72%	6	4,65%	5	3,94%	7	4,72%	6
MACEIÓ	3,66%	6	3,53%	8	4,05%	7	4,03%	7	3,64%	9	4,16%	6	4,49%	7
JOÃO PESSOA	3,55%	7	3,78%	6	3,38%	8	3,64%	9	3,67%	8	3,58%	8	3,96%	8
SÃO LUÍS	3,35%	8	3,52%	9	3,15%	9	3,91%	8	3,72%	7	3,35%	9	3,06%	9

Rnk=Ranking. FONTE: SICONFI/STN - Incluídas as Receitas Intraorçamentárias

Outro aspecto a ressaltar nesse contexto regional é que, dado que a principal distinção entre as Receitas Próprias e as Receitas Correntes é o componente das Receitas de Transferências contido nessas últimas, a 2ª posição de Salvador, em 2018, na relação Receitas Próprias/PIB (Tabela 6G), em comparação com sua 6ª posição no mesmo ano no que respeita à razão Receitas Correntes/PIB (Tabela 6D), **traduz a menor dependência de Salvador em relação às Receitas de Transferências, frente às suas congêneres regionais.**

2.2 COMPORTAMENTO DAS DESPESAS MUNICIPAIS

A execução das despesas do município, em 2020, tal qual tem ocorrido desde o início da atual administração municipal, sujeitou-se ao propósito maior da **busca permanente do equilíbrio das contas públicas, regra de ouro da gestão municipal**, que:

a) constrange as mesmas aos limites das receitas e ao cumprimento das metas fiscais fixadas nas leis orçamentárias, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Constituição Federal; e

b) persegue a melhoria da capacidade de geração de poupança visando dar a Salvador a capacidade de realizar os investimentos demandados por sua população, independentemente do repasse voluntário de recursos pela União ou pelo estado da Bahia.

Nem por isto, em enfática tradução do compromisso da atual gestão com a Saúde e a Educação, os índices mínimos exigidos para as despesas com essas áreas deixaram de ser ampla e folgadoamente superados em cada um dos exercícios, desde 2013.

Do mesmo modo, o cumprimento integral e tempestivo de todos os compromissos assumidos pelo município com seus servidores e fornecedores foi objeto do mais absoluto respeito.

Consoante demonstram as tabelas 7 e 7A, a **Despesa Total** do município, incluindo as Despesas Intraorçamentárias, **alcançou, em 2020, o montante de R\$ 7,666 bilhões**, configurando um acréscimo nominal de 9,9%, que corresponde a um aumento real de 5,2%, em relação a 2019. No período de 2013 a 2020, a Despesa Total experimentou um aumento nominal acumulado de 102,8% e médio anual de 9,2%, o que corresponde, respectivamente, a 31,4% e 3,5% em termos reais.

As **Despesas Correntes** somaram R\$ 6,365 bilhões sem as Despesas Intraorçamentárias e R\$ 6,718 bilhões incluídas essas despesas, constituindo 87,1% e 87,6% das respectivas despesas totais.

TABELA 7: EVOLUÇÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS, COM INCREMENTO NOMINAL

COMPONENTE DA DESPESA	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	INCREMENTO NOMINAL		
										2020/ 2019	MÉDIO ANUAL	ACUMULADO 2013-2020
DESPESA CORRENTE	3.316	3.491	4.229	4.664	4.972	5.008	5.477	5.842	6.365	9,0%	8,5%	91,9%
GASTOS COM PESSOAL	1.652	2.005	2.314	2.553	2.759	2.824	2.979	3.106	3.096	-0,3%	8,2%	87,4%
PESSOAL E ENCARGOS	1.502	1.830	1.989	2.203	2.343	2.405	2.511	2.625	2.690	2,5%	7,6%	79,1%
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	151	175	325	350	416	419	468	480	406	-15,4%	13,2%	169,9%
SERVIÇO DE TERCEIROS	796	910	1.491	1.617	1.711	1.741	1.933	2.044	2.204	7,8%	13,6%	177,0%
MATERIAL DE CONSUMO	75	111	105	111	102	106	133	162	400	147,6%	23,2%	431,6%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	69	69	68	71	11	7	17	32	25	-22,9%	-11,9%	-63,7%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	725	395	251	312	389	330	414	498	640	28,4%	-1,5%	-11,7%
DESPESA DE CAPITAL	302	386	512	457	407	359	552	802	946	18,0%	15,4%	213,6%
INVESTIMENTOS	157	203	413	334	299	245	437	659	736	11,7%	21,3%	367,5%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	138	178	98	123	108	114	115	143	154	7,3%	1,4%	11,7%
INVERSÕES FINANCEIRAS	7	5	-	-	-	-	-	-	56	-	-	-
DESPESA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA)	3.618	3.876	4.741	5.121	5.379	5.367	6.029	6.644	7.311	10,0%	9,2%	102,1%
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	162	191	229	261	302	307	324	330	355	7,4%	10,3%	118,9%
DESPESA TOTAL (COM INTRAORÇAMENTÁRIA)	3.780	4.067	4.970	5.382	5.681	5.674	6.352	6.974	7.666	9,9%	9,2%	102,8%

Valores Nominais Empenhados (em R\$ milhões) - Fonte: SGF/SIGEF/SEFAZ

TABELA 7A: EVOLUÇÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS, COM INCREMENTO REAL

COMPONENTE DA DESPESA	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	INCREMENTO REAL (IPCA ANUAL)		
										2020/2019	MÉDIO ANUAL	ACUMULADO 2013-2020
DESPESA CORRENTE	3.316	3.491	4.229	4.664	4.972	5.008	5.477	5.842	6.365	4,2%	2,8%	24,3%
GASTOS COM PESSOAL	1.652	2.005	2.314	2.553	2.759	2.824	2.979	3.106	3.096	-4,6%	2,5%	21,4%
PESSOAL E ENCARGOS	1.502	1.830	1.989	2.203	2.343	2.405	2.511	2.625	2.690	-2,0%	1,9%	16,0%
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	151	175	325	350	416	419	468	480	406	-19,1%	7,2%	74,8%
SERVIÇO DE TERCEIROS	796	910	1.491	1.617	1.711	1.741	1.933	2.044	2.204	3,2%	7,6%	79,4%
MATERIAL DE CONSUMO	75	111	105	111	102	106	133	162	400	136,9%	16,7%	244,4%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	69	69	68	71	11	7	17	32	25	-26,2%	-16,5%	-76,5%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	725	395	251	312	389	330	414	498	640	22,9%	-6,7%	-42,8%
DESPESA DE CAPITAL	302	386	512	457	407	359	552	802	946	12,9%	9,3%	103,1%
INVESTIMENTOS	157	203	413	334	299	245	437	659	736	6,9%	14,9%	202,8%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	138	178	98	123	108	114	115	143	154	2,7%	-4,0%	-27,6%
INVERSÕES FINANCEIRAS	7	5	-	-	-	-	-	-	56	-	-	-
DESPESA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA)	3.618	3.876	4.741	5.121	5.379	5.367	6.029	6.644	7.311	5,3%	3,4%	30,9%
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	162	191	229	261	302	307	324	330	355	2,8%	4,5%	41,8%
DESPESA TOTAL (COM INTRAORÇAMENTÁRIA)	3.780	4.067	4.970	5.382	5.681	5.674	6.352	6.974	7.666	5,2%	3,5%	31,4%

Valores Nominais Empenhados (em R\$ milhões) - Fonte: SGF/SIGEF/SEFAZ

Dos três grandes grupos em que se dividem as despesas municipais, o de maior magnitude financeira são as chamadas **Outras Despesas Correntes**, que incluem gastos com contratação de serviços e com aquisição de material de consumo. Em 2020, essas despesas chegaram a R\$ 3,650 bilhões, impondo-se registrar que elas não envolveram qualquer componente intraorçamentário. Sua participação nas Despesas Correntes foi de 57,3% e seu crescimento nominal sobre 2019 foi de 14,6%, ou 9,7% em variação real pelo IPCA anual.

O segundo grupo mais expressivo das despesas municipais – o dos **Gastos com Pessoal** – somou R\$ 2,690 bilhões, sem as Despesas Intraorçamentárias, e R\$ 3,043 bilhões, com as Intraorçamentárias, constituindo, respectivamente, 42,3% e 49,3% das despesas correntes do município. Relativamente ao ano anterior, esses montantes representam um acréscimo nominal de 2,5% e 3,1%, ou (-) 2,0% e (-) 1,3%, respectivamente, em valores reais.

O último grupo das Despesas Correntes são os gastos com **Juros e Encargos da Dívida**. Em 2020, esses gastos somaram R\$ 25 milhões, sem as Despesas Intraorçamentárias, e R\$ 25,4 milhões com essas despesas, representando 0,4% das Despesas Correntes. Relativamente ao ano anterior, observa-se um declínio nominal de 22,9% (26,2% de variação

real), resultado das medidas adotadas pelo Congresso Nacional para redução de despesas de estados e municípios em função da demanda de recursos para o combate à pandemia da Covid-19.

Como se vê, os gastos com Serviços e com Pessoal responderam, juntos, por 99,6% das Despesas Correntes do Município em 2020, impondo-se salientar que o crescimento experimentado por esses gastos em relação ao ano anterior traduz o expressivo incremento das despesas nas áreas das demandas sociais mais básicas, em especial Saúde (19%), Assistência Social (45%) e Transporte (149%), em decorrência direta e indireta da pandemia.

As **Despesas de Capital** totalizaram R\$ 946 milhões em 2020, constituindo 12,3% das despesas totais do município. O incremento nominal em relação a 2019 marcou 18 pontos percentuais, e o real 12,9%.

O grande destaque das Despesas de Capital foi, sem dúvida, o salto experimentado pelos gastos com **Investimentos**, que subiram de R\$ 659 milhões, em 2019, para R\$ 736 milhões, em 2020, configurando um crescimento nominal de 11,7% ou 6,9% em valores reais, sobre o exercício anterior, refletindo o expressivo aumento – 37,9% – nas receitas de operações de crédito. Ressalta-se, ainda, para fins de contextualização, que os investimentos públicos municipais em Salvador experimentaram um aumento nominal de nada menos que 367,5% ou 202,8% em valores reais, de 2013 a 2020.

Outro destaque no domínio das Despesas de Capital foi a subida registrada nas despesas com **Amortização da Dívida Municipal**, as quais somaram R\$ 154 milhões em 2020 ante R\$ 143 milhões em 2019, refletindo o aumento nos ingressos das operações de crédito no exercício e, ainda assim, marcando um declínio, em valores reais, de 27,6% relativamente a 2012.

2.2.1 DESPESAS POR FUNÇÃO

Um outro modo de se examinar as despesas é aquele que aborda a destinação dos recursos pelas diversas áreas de sua aplicação, por meio dos chamados demonstrativos de **Despesas por Função**, na forma exibida na tabela 8 a seguir.

TABELA 8: DESPESAS POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	2012		2013		2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020	
	Valor	%																
Saúde	931	24,6%	958	23,6%	1.092	22,0%	1.212	22,5%	1.384	24,4%	1.411	24,9%	1.560	24,6%	1.633	23,4%	1.936	25,2%
Urbanismo	731	19,3%	770	18,9%	1.140	22,9%	1.087	20,2%	975	17,2%	989	17,4%	1.331	21,0%	1.452	20,8%	1.649	21,5%
Educação	751	19,9%	840	20,6%	1.008	20,3%	1.116	20,7%	1.208	21,3%	1.212	21,4%	1.320	20,8%	1.417	20,3%	1.441	18,8%
Previdência Social	388	10,3%	428	10,5%	480	9,7%	524	9,7%	568	10,0%	559	9,9%	574	9,0%	576	8,3%	573	7,5%
Administração	271	7,2%	290	7,1%	319	6,4%	378	7,0%	433	7,6%	376	6,6%	414	6,5%	432	6,2%	445	5,8%
Transporte	97	2,6%	108	2,7%	156	3,1%	156	2,9%	176	3,1%	190	3,4%	33	0,5%	118	1,7%	294	3,8%
Encargos Especiais	283	7,5%	314	7,7%	238	4,8%	266	4,9%	184	3,2%	227	4,0%	219	3,5%	264	3,8%	292	3,8%
Assistência Social	43	1,1%	48	1,2%	81	1,6%	108	2,0%	141	2,5%	128	2,3%	142	2,2%	169	2,4%	245	3,2%
Legislativa	116	3,1%	124	3,0%	135	2,7%	146	2,7%	157	2,8%	162	2,9%	174	2,7%	190	2,7%	200	2,6%
Comércio e Serviços	33	0,9%	35	0,9%	69	1,4%	71	1,3%	81	1,4%	104	1,8%	168	2,6%	293	4,2%	194	2,5%
Segurança Pública	51	1,4%	52	1,3%	72	1,4%	79	1,5%	80	1,4%	80	1,4%	84	1,3%	87	1,2%	88	1,2%
Comunicações	23	0,6%	22	0,5%	62	1,3%	68	1,3%	55	1,0%	66	1,2%	104	1,6%	107	1,5%	75	1,0%
Judiciária	27	0,7%	39	1,0%	41	0,8%	43	0,8%	44	0,8%	44	0,8%	50	0,8%	57	0,8%	58	0,8%
Habitação	4,8	0,1%	7,2	0,2%	16	0,3%	29	0,5%	77	1,4%	15	0,3%	76	1,2%	54	0,8%	50	0,6%
Gestão Ambiental	5,5	0,1%	4,9	0,1%	11	0,2%	11	0,2%	24	0,4%	16	0,3%	20	0,3%	32	0,5%	31	0,4%
Cultura	3,4	0,1%	5,1	0,1%	11	0,2%	17	0,3%	12	0,2%	14	0,3%	12	0,2%	15	0,2%	28	0,4%
Indústria	13	0,3%	14	0,4%	34	0,7%	71	1,3%	65	1,2%	56	1,0%	24	0,4%	28	0,4%	19	0,3%
Direitos da Cidadania	8,8	0,2%	6,6	0,2%	0,4	0,0%	0,6	0,0%	0,7	0,0%	8,9	0,2%	12	0,2%	17	0,2%	17	0,2%
Desporto e Lazer	0,5	0,0%	0,8	0,0%	5,4	0,1%	2,1	0,0%	16	0,3%	6,4	0,1%	20	0,3%	13	0,2%	16	0,2%
Trabalho	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,1	0,0%	8,5	0,2%	13	0,2%	20	0,3%	14	0,2%
DESPESA TOTAL	3.780	100,0%	4.067	100,0%	4.970	100,0%	5.382	100,0%	5.225	100,0%	5.674	100,0%	6.352	100,0%	6.974	100,0%	7.666	100,0%

FONTE: RREO/SICONFI/STN e Portal Transparência Salvador. Despesa Total. Valores em R\$ milhão.

Segundo se nota nessa tabela, Saúde, Educação e Urbanismo são as funções que somam, de longe, as maiores despesas do município, seguidas, num segundo patamar, pelos gastos com as funções Previdência Social, Administração e Encargos Especiais, essa última ligada predominantemente aos serviços da Dívida Pública Municipal.

A dimensão das três principais funções é ainda mais destacada quando se observa que, em 2020, Saúde, sozinha, superou a marca de um quarto dos dispêndios do município; Urbanismo, mais de um quinto; e Educação, 18,8%. Em conjunto, essas funções perfizeram 65,5% das despesas totais.

Numa visão mais setorial, nota-se, em boa aproximação, apesar de algumas pequenas variações anuais, que:

(i) as aplicações de destinação social, incluindo obviamente Saúde e Educação, mas também Assistência Social, Habitação, Desporto e Lazer, Trabalho e Direitos da Cidadania, somam a metade das despesas municipais;

(ii) as aplicações voltadas para a melhoria, ampliação e manutenção da infraestrutura urbana, abrangendo a função Urbanismo e grande parte das funções Indústria, Transporte e Comércio e Serviços, as quais também embutem um componente de estímulo ao dinamismo econômico do município, constituem cerca de 25% das despesas municipais; e

(iii) as aplicações dirigidas ao funcionamento da máquina pública municipal, compreendendo as funções Administração, Previdência Social, Encargos Especiais, Poder Legislativo, Despesas Judiciárias, Comunicações e Segurança Pública, constituem os outros 25% das despesas municipais.

No que respeita ao exercício de 2020, há que registrar algumas peculiaridades relacionadas aos gastos com as ações e iniciativas do município para combater a proliferação da Covid-19 e atenuar seus efeitos na vida da cidade e de seus habitantes. O primeiro ponto a assinalar é o aumento das despesas na área de Saúde, que cresceram 19% sobre 2019 e alcançaram seu mais alto nível relativamente às despesas totais da história recente de Salvador. O segundo destaque é o crescimento de 45% nas despesas com Assistência Social em relação a 2019, em resposta à vulnerabilização gerada pelo desemprego e pela perda de renda das famílias resultantes das medidas de combate à pandemia. Em contrapartida, demonstrando o controle de gastos necessário à preservação da responsabilidade fiscal, anotam-se as quedas nas despesas com Comunicações (30%), Comércio e Serviços (34%) e Indústria (68%), áreas obviamente menos demandantes em clima de pandemia.

2.3 RESULTADOS FISCAIS

Como antes assinalado, a execução das despesas do município vem, sistematicamente, sendo submetida, desde 2013, aos propósitos maiores da busca permanente do equilíbrio

das contas públicas, regra de ouro da atual gestão, e da melhoria da capacidade de geração de resultados financeiros, visando dar a Salvador condições de realizar os investimentos demandados por sua população, independentemente do repasse voluntário de recursos pela União ou pelo estado da Bahia.

2.3.1 GERAÇÃO DE POUPANÇA CORRENTE

A evolução comparativa nominal entre as receitas correntes e as despesas correntes entre 2012 e 2020 é exibida na Tabela 9 e no Gráfico 1 a seguir.

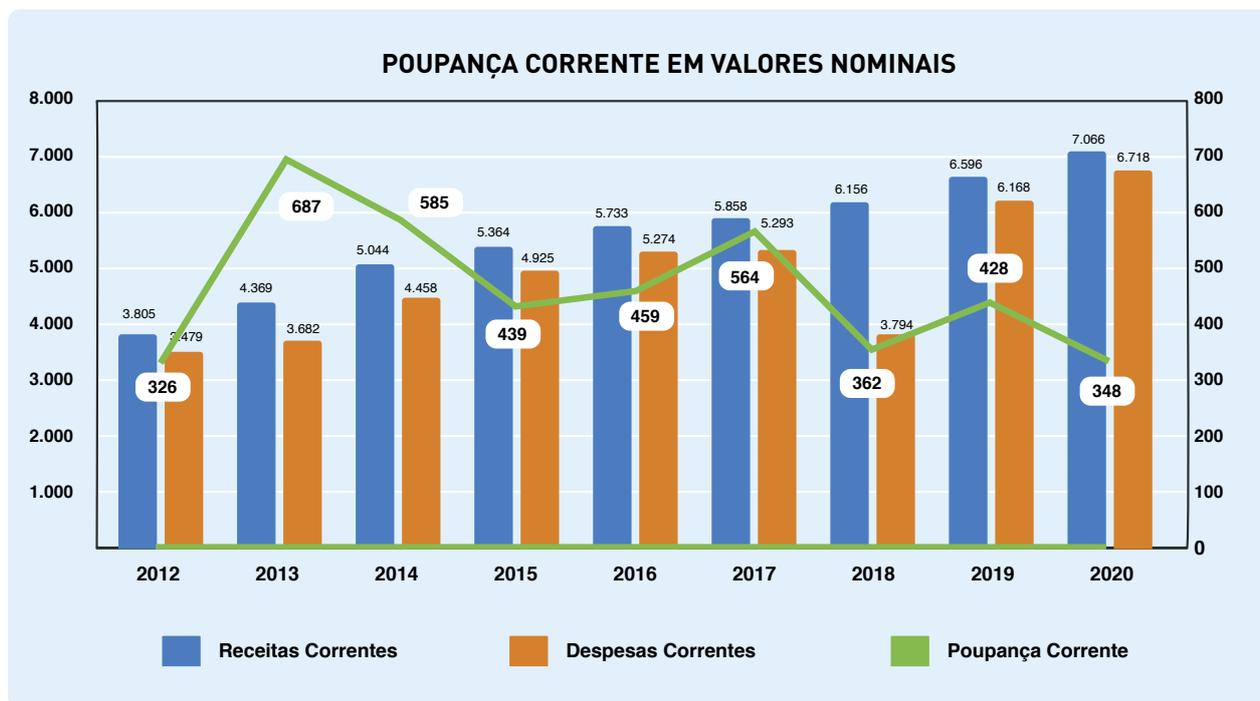
Como se observa, o resultado líquido do rigoroso controle das despesas exercido ao longo do mandato da atual administração municipal foi a sistemática geração de níveis expressivos de **Poupança Corrente**, os quais somaram, nominalmente, um montante global de **R\$ 3,525 bilhões**, o que significa dizer que 9,01% das receitas correntes acumuladas no período de 2013 a 2020 foram poupadas pelo município, restaurando e fortalecendo sua autonomia financeira e dando materialidade à regra de ouro da gestão fiscal municipal qual seja a manutenção permanente do equilíbrio fiscal.

Um aspecto adicional a ser salientado aqui é o fato de esses significativos valores de poupança corrente terem sido obtidos em que pese, no plano das receitas, o Brasil ter vivenciado nos últimos anos duas das piores crises econômicas de sua história, quais sejam a de 2015-2016, em que o tamanho da economia nacional foi reduzido em 6,68%, e a da pandemia da Covid-19, em 2020, que provocou, nesse mesmo ano, uma queda adicional de 3,9%, o que anulou por completo a recuperação parcial lograda entre 2017 e 2019, isto implicando que a economia nacional terminou 2020 a tão somente 93,3% do que era seis anos antes. Já no plano das despesas, foi significativo o crescimento de algumas delas, em especial nas áreas de Saúde, Infraestrutura Urbana, Educação e Proteção Social.

EVOLUÇÃO COMPARATIVA DAS RECEITAS E DESPESAS CORRENTES										
Exercício	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL ³
Receitas Correntes	3.805	4.369	5.044	5.364	5.733	5.858	6.156	6.596	7.066	39.119
Despesas Correntes	3.479	3.682	4.458	4.925	5.274	5.293	5.794	6.168	6.718	35.594
Poupança Corrente	326	687	585	439	459	564	362	428	348	3.525
Poupança Corrente / Receitas Correntes	8,57%	15,73%	11,60%	8,18%	8,01%	9,64%	5,88%	6,49%	4,92%	9,01%
Despesas Correntes / Receitas Correntes	91,43%	84,27%	88,40%	91,82%	91,99%	90,36%	94,12%	93,51%	95,08%	90,99%

Valores em R\$ milhão. (1) Incluídas as receitas intraorçamentárias e abatidas as deduções de receitas. (2) Despesas Empenhadas. (3) Período 2012-2020.

GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DA POUPANÇA CORRENTE (2012-2020)



2.3.2 GASTOS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE

As tabelas 10, 11, 12 e 12A mostram os gastos municipais com **Educação** e com **Saúde**, respectivamente, no período de 2012 a 2020.

Diferentemente da gestão anterior, em que o índice mínimo exigido para os gastos com **Educação** deixou de ser cumprido (apenas 22,79% da Receita de Impostos e Transferências foram despendidos em **Educação** em 2012, contra os 25% mínimos fixados na Constituição Federal), na atual Administração Municipal, tal exigência não foi somente integralmente atendida, ela foi superada em cada um dos anos dos dois mandatos, com destaque para os 29,32% de 2017 – 17% a mais do que o índice mínimo exigido e o maior índice de aplicação em Educação da história do município. Em 2020, foi realizado um dispêndio bruto de R\$ 1,441 bilhão, equivalente a 24,3% das despesas correntes do ano, bem como uma aplicação líquida em Educação de R\$ 1,288 bilhão, alcançando-se o **índice constitucional de 26,16%**. Como se observa nesta tabela, o município alcançou um índice médio anual de aplicações financeiras em Educação de 26,81% no período de 2013 a 2020.

TABELA 10 - Gastos com Educação

Ano	Despesa Bruta Realizada	Índice Constitucional						Excedente de Aplicação
		Despesa Total Aplicável (A)	Deduções Exigidas (B)	Despesa Líquida Aplicável (C = A - B)	Receitas de Impostos e Transferências (D)	Índice (%)		
						Alcançado (C/D)	Mínimo (C/D)	
2012	751	715	139	576	2.528	22,79%	25,0%	-56
2013	840	811	87	724	2.847	25,44%		13
2014	1.008	960	110	850	3.336	25,48%		16
2015	1.116	1.042	115	927	3.442	26,93%		67
2016	1.211	1.140	130	1.010	3.659	27,61%		95
2017	1.212	1.161	81	1.080	3.685	29,32%		159
2018	1.320	1.234	156	1.079	3.933	27,43%		95
2019	1.417	1.280	192	1.088	4.205	25,87%		36
2020	1.441	1.288	215	1.073	4.101	26,16%		48
Total 2013-2020	9.564	8.916	1.085	7.831	29.208	26,81%		-

Valores Nominais (em milhões) - Fonte: Sistemas SGF/SIGEF/SEFAZ

Ademais, registre-se que, pelo excedente de aplicação relativamente ao mínimo da exigência constitucional (25%), a **Educação Pública Municipal** de Salvador recebeu um **montante adicional de investimentos** de R\$ 48 milhões, em 2020, e de R\$ 529 milhões, no período de 2013 a 2020.

Destaca-se, outrossim, o crescimento progressivo dos gastos brutos com Educação, de R\$ 751 milhões (em 2012) para os citados R\$ 1,441 bilhão (em 2020), configurando um acréscimo médio nominal de R\$ 690 milhões nessas despesas, entre 2013 e 2020, o que constitui um crescimento nominal de 91,9% desses gastos, exatamente a mesma taxa de crescimento das despesas correntes no mesmo período.

Além disso, há de se notar na Tabela 11 que, em média anual, **84%** do total dos **recursos aplicados em Educação** no período de 2013 a 2020 **foram compostos por RECURSOS PRÓPRIOS do município de Salvador**, o que significa, portanto, que as transferências do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação responderam, em média anual, por apenas 16% dos recursos aplicados em Educação em Salvador, nos últimos oito anos.

Ainda mais: o montante desses Recursos Próprios municipais gastos com Educação aumentou de R\$ 620 milhões, em 2012, para R\$ 1,144 bilhão, em 2020, o que corresponde a um crescimento nominal de 85% ao longo do período 2013-2020.

TABELA 11: FONTES DOS RECURSOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

Fontes	Em R\$ milhões									Participação									
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Fonte	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Transferências Líquidas Recebidas do FUNDEB	100	75	106	112	127	125	162	199	240	Transferências FUNDEB FNDE	17%	13%	15%	14%	14%	13%	17%	19%	21%
Transferências Recebidas do FNDE	27	28	36	42	36	33	57	67	53										
Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE e FUNDEB	4	3	6	7	4	5	4	9	3										
Recursos Próprios	620	733	859	954	1.043	1.049	1.097	1.142	1.144	Recursos Próprios	83%	87%	85%	86%	86%	87%	83%	81%	79%
Despesa Total com Educação	751	840	1.008	1.116	1.211	1.212	1.319	1.417	1.441	Total	100%								

Fonte: RREO - SEFAZ/PMS

No que concerne à **Saúde**, consoante demonstrado na Tabela 12, os gastos realizados nessa área superaram o limite mínimo constitucional de 15% da Receita de Impostos e Transferências durante todos os anos da atual gestão municipal, atingindo índices superiores a 19%, entre 2016 e 2019, e chegando a 22,21%, em 2020.

Essa superação do índice mínimo constitucional significa que a **Saúde Pública Municipal** de Salvador recebeu, de janeiro de 2013 a dezembro de 2020, um montante adicional de investimentos de R\$ 1,169 bilhão além do valor constitucionalmente exigido, R\$ 291 milhões dos quais somente em 2020.

Tal como com a **Educação**, as despesas brutas com **Saúde** experimentaram um expressivo crescimento anual, saindo de R\$ 932 milhões, em 2012, para atingir R\$ 1,936 bilhão, em 2020, em valores nominais, com média de incremento de R\$ 126 milhões a cada ano.

TABELA 12 - Gastos com Saúde								
Ano	Despesa Bruta Realizada	Índice Constitucional						Excedente de Aplicação
		Despesa Total Aplicável (A)	Deduções Exigidas (B)	Despesa Líquida Aplicável (C = A - B)	Receitas de Impostos e Transferências (D)	Índice (%)		
						Alcançado (C/D)	Limite (C/D)	
2012	932	429	1,2	428	2.506	17,06%	15,0%	52
2013	958	455	0,0	455	2.824	16,11%		31
2014	1.092	561	0,0	561	3.310	16,93%		64
2015	1.212	637	0,0	637	3.404	18,71%		126
2016	1.377	687	0,0	687	3.604	19,07%		147
2017	1.411	719	0,0	719	3.617	19,88%		176
2018	1.560	746	0,0	746	3.869	19,29%		166
2019	1.633	787	0,0	787	4.137	19,03%		167
2020	1.936	896	0,0	896	4.033	22,21%		291
Total 2013-2020	11.178	5.488	0,0	5.488	28.799	19,06%	-	1.169

Valores Nominais (em milhões) - Fonte: Sistemas SGF/SIGEF/SEFAZ

Na forma exibida na Tabela 12A e, de novo, replicando o ocorrido na Educação, também na Saúde, os recursos próprios municipais têm constituído a maior parte dos montantes financeiros aplicados nos últimos oito anos, tendo ficado acima de 53%, entre 2017 e 2019, e caindo para 46,9%, em 2020, em função das transferências excepcionais efetuadas neste exercício pelo governo federal para o combate aos efeitos da pandemia da Covid-19.

TABELA 12A - Recursos Próprios Aplicados em Saúde				
Ano	Despesa Bruta Realizada (a)	Receita do SUS e Outras Voluntárias (b)	Valor da Receita Própria Aplicada (c=a-b)	Percentual dos Recursos Próprios Aplicados (c/a - %)
2012	932	424	507	54,5%
2013	958	485	473	49,4%
2014	1.092	530	563	51,5%
2015	1.212	564	648	53,5%
2016	1.377	683	693	50,4%
2017	1.411	650	760	53,9%
2018	1.560	724	836	53,6%
2019	1.633	762	872	53,4%
2020	1.936	1.028	908	46,9%

Valores Nominais (em milhões) - Fonte: Sistemas SGF/SIGEF/SEFAZ

Mais do que demonstrar o atendimento dos ditames constitucionais de vinculação orçamentária nessas despesas, esses números evidenciam o compromisso da atual administração municipal com a expansão dos serviços de Saúde e de Educação postos à disposição da população, conforme demonstram o grande crescimento da cobertura do Programa de Saúde da Família, a implantação de vários Multicentros de Saúde e de Unidades de Pronto Atendimento – UPA, a intensificação da oferta de Ensino em Tempo Integral, a ampliação das vagas na Educação Infantil e o sistemático e folgado cumprimento do piso nacional para professores, entre outras iniciativas empreendidas.

2.3.3 GASTOS COM PESSOAL

Como mostra a Tabela 13, o município de Salvador tem sido absolutamente rigoroso no cumprimento dos limites legais aplicáveis aos Gastos com Pessoal, tendo os mesmos, no período 2013-2020, permanecido a uma distância prudente do Limite de Alerta estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, qual seja 48,6% da Receita Corrente Líquida – RCL.

A evolução desses índices registra o declínio de 44,5%, em 2012, para **36,93%, em 2020**, com queda contínua de 43,90%, em 2015, para 42,05%, em 2016, e daí para 41,19%, em 2017, 38,94%, em 2018, e 37,79%, em 2019, impondo-se considerar que, enquanto a despesa total com Pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, passou de R\$ 1,563 bilhão, em 2012, para R\$ 2,397 bilhões, em 2020, perfazendo, portanto, um crescimento nominal acumulado de 53%, o denominador da equação de que resultam esses índices, qual seja a Receita Corrente Líquida, subiu 84,8% no mesmo período.

Uma observação adicional acerca desse tema é que algumas despesas com Pessoal, de volume não desprezível, tais como locação de mão de obra, auxílio transporte e auxílio alimentação, não são computadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal na apuração desses índices, apesar de serem reais e, como tal, pressionarem efetivamente o Tesouro Municipal e as políticas de responsabilidade fiscal.

Um ensaio hipotético da inclusão dessas despesas no cômputo dos índices de Gastos com Pessoal revela o alcance dos seguintes índices: 2015 – 52,80%; 2016 – 51,78%; 2017 – 50,78%; 2018 – 48,82%; 2019 – 47,29%; e 2020 – 44,49%. Como se observa, apenas em 2019 e 2020 o Limite de Alerta (48,6%) não teria sido superado. E mais: o Limite Prudencial (51,3%) teria sido superado em 2015 e 2016, em eloquente indicação do tamanho do estresse a que estão submetidas as despesas com Pessoal real e efetivamente realizadas pelo município.

TABELA 13 - GASTOS COM PESSOAL

Exercício	Despesa Bruta com Pessoal (A)	Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)					
		Despesa Total com Pessoal (B)	Receita Corrente Líquida (C)	Índice Alcançado (D=B/C)	Limite de Alerta	Limite Prudencial	Limite Máximo
2012	1.924	1.563	3.513	44,50%	48,6%	51,3%	54%
2013	2.197	1.794	4.060	44,19%			
2014	2.312	1.938	4.684	41,36%			
2015	2.599	2.180	4.966	43,90%			
2016	2.655	2.225	5.292	42,05%			
2017	2.685	2.225	5.403	41,19%			
2018	2.694	2.209	5.672	38,94%			
2019	2.807	2.304	6.098	37,79%			
2020	2.890	2.397	6.491	36,93%			

Valores Nominais (em R\$ milhão) - Fonte: Sistemas SGF/SIGEF/SEFAZ

2.3.4 RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Conforme demonstrado na Tabela 14, as metas de **Resultado Primário** fixadas na Lei Orçamentária Anual foram superadas com uma folga de R\$ 126 milhões em 2020, em linha com o padrão estabelecido desde 2013. Como consequência, a diferença positiva entre a receita primária e a despesa primária, acumulada no período de 2013 a 2020, totalizou R\$ 911 milhões contra uma meta fixada acumulada de (-) R\$ 2,888 bilhões, o que significa uma superação das metas em R\$ 3,799 bilhões no período.

TABELA 14 - RESULTADO PRIMÁRIO

Ano	Receita Primária* (a)	Despesa Primária* (b)	Resultado Primário	
			Alcançado (a-b)	Meta LOA
2012	3.808	3.574	234	195
2013	4.315	3.819	496	196
2014	4.938	4.804	134	-136
2015	5.224	4.974	250	-149
2016	5.637	5.562	76	-555
2017	5.793	5.531	261	-515
2018	5.858	5.796	62	-645
2019	6.266	6.299	-33	-623
2020	6.820	7.155	-335	-461

(*) Não inclui Receita ou Despesas Financeiras. Fonte: SGF SIGEF/SEFAZ - LOA: 2012 a 2020

Já quanto ao **Resultado Nominal**, tal como exibido na Tabela 14A, que cobre até 2017, quando esse índice era medido pela diferença entre o saldo da Dívida Consolidada Líquida do Município no final do exercício em pauta e o existente no final do exercício anterior, e na Tabela 14B, a partir de 2018, quando ele passou a ser calculado pela adição e subtração dos juros ativos e passivos, respectivamente, ao Resultado Primário, observa-se que, aqui também, as metas fixadas pelo município para esse indicador de gestão fiscal também foram amplamente superadas.

TABELA 14A - RESULTADO NOMINAL				
Ano	Dívida Consolidada Líquida		Resultado Nominal	
	No Ano (a)	No Ano Anterior (b)	Alcançado (a-b)	Meta (LOA)
2012	1.830	1.727	103	119
2013	1.691	1.830	-138	-30
2014	1.423	1.691	-268	458
2015	1.318	1.423	-105	171
2016	298	1.318	-1.020	1.219
2017	-368	298	-666	588

Fonte: Sistemas SGF/SIGEF/SEFAZ - LOA: 2012 a 2017 - Valores em R\$ milhão

TABELA 14B - RESULTADO NOMINAL					
Ano	Resultado Primário (a)	Juros Ativos (b)	Juros Passivos (c)	Resultado Nominal	
				Alcançado (a+b-c)	Meta (LOA)
2018	62	104	42	124	-338
2019	-33	146	59	54	-558
2020	-335	59	50	-326	-406

(*) A partir de 2018, o Resultado Nominal passou a ser obtido acrescentando-se ao e subtraindo-se do Resultado Primário os juros nominais ativos e passivos, respectivamente.

Fonte: Sistemas SGF/SIGEF/SEFAZ - LOA: 2018 a 2020 - Valores em R\$ milhão

De acordo com o novo formato implantado pela Secretaria do Tesouro Nacional a partir de 2018, o valor negativo do Resultado Nominal obtido em 2020 aponta qualitativamente para um aumento do estoque da Dívida Consolidada Líquida do Município. Esse aumento, como se verá mais adiante neste Relatório, somou R\$ 752 milhões.

2.3.5 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

A Tabela 15 mostra a evolução dos resultados orçamentários gerados ao longo dos últimos exercícios, restando evidenciado que o forte controle exercido sobre as despesas na atual gestão permitiu que, mesmo no cenário de queda na atividade econômica do país, fossem obtidos saldos orçamentários positivos em todos os anos, com ênfase para 2013 e 2017, em que o superavit chegou a R\$ 307 milhões e R\$ 267 milhões, respectivamente. Em que pese o grande stress orçamentário provocado pela pandemia da Covid-19, ainda assim obteve-se um superavit orçamentário em 2020 no montante de R\$ 33 milhões.

TABELA 15 - Resultado Orçamentário									
Detalhamento	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Total	3.836	4.374	5.066	5.435	5.832	5.941	6.448	7.051	7.699
Receitas Correntes	3.606	4.175	4.815	5.113	5.450	5.556	5.832	6.265	6.711
Receitas de Capital	31	5	23	68	98	83	292	455	633
Receita Intraorçamentária	199	194	229	254	283	301	324	330	355
Despesa Total	3.780	4.067	4.970	5.382	5.681	5.674	6.352	6.974	7.666
Despesas Correntes	3.316	3.491	4.229	4.664	4.972	5.008	5.477	5.841	6.365
Despesas de Capital	302	386	512	457	407	381	552	802	946
Despesa Intraorçamentária	162	191	229	261	302	285	324	330	355
Resultado Orçamentário	55	307	96	53	151	267	95	77	33

Valores Nominais (em R\$ milhão) - Fonte: SGF/SIGEF/SEFAZ

Esse bom resultado dá continuidade à série positiva produzida nos últimos anos e atesta o êxito dos esforços dirigidos à manutenção do equilíbrio das contas públicas municipais, fato, aliás, de especial importância quando se leva em consideração a combinação entre os efeitos do quadro desfavorável da economia nacional na arrecadação municipal e a rigidez característica de algumas despesas correntes.

2.3.6 DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Na forma evidenciada na Tabela 16, após obter em 2019 o melhor resultado de sua história, com um superávit no valor de R\$ 1,853 bilhão, o município de Salvador logrou fechar 2020 com uma Disponibilidade de Caixa Líquida no expressivo montante de R\$ 1,650 bilhão, apesar dos efeitos da pandemia nas finanças municipais, notadamente a queda nas receitas próprias e o aumento nas despesas com Saúde, Proteção Social e Transporte.

Cumpra, ademais, chamar a atenção para a situação deficitária dessas disponibilidades ao final de 2012 (-R\$ 77 milhões), a qual foi prontamente revertida, com a geração, já em 2013, de um superávit de R\$ 459 milhões, o qual foi sucessivamente ampliado para R\$ 675 milhões, em 2014, R\$ 730 milhões, em 2015, R\$ 977 milhões, em 2016, R\$ 1,257 bilhão, em 2017, R\$ 1,471, em 2018 e, finalmente, os montantes citados de 2019 e 2020, conferindo, pela elevada liquidez expressa nesses números, robusta solidez à capacidade do município de fazer frente a seus compromissos financeiros e eventuais crises, tais como a da pandemia da Covid-19, quando essas reservas financeiras demonstraram-se essenciais para a manutenção do funcionamento da máquina pública municipal e a adequada oferta dos serviços públicos em meio à inusitada situação de aumento de demanda e de perda de receita.

TABELA 16 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA																			
Detalhamento	2012		2013		2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Disponibilidade Bruta em Recursos Vinculados	194	86%	298	35%	210	22%	280	25%	378	29%	373	24%	549	31%	672	30%	865	49%	
Disponibilidade Bruta em Recursos Não Vinculados	31	14%	550	65%	762	78%	842	75%	925	71%	1.173	76%	1.237	69%	1.570	70%	893	51%	
Disponibilidade de Caixa Bruta	225	100%	848	100%	972	100%	1.122	100%	1.303	100%	1.546	100%	1.786	100%	2.242	100%	1.758	100%	
(-) Obrigações Financeiras (Recursos Vinculados)	143	47%	270	69%	154	52%	173	44%	90	28%	80	28%	70	22%	57	15%	69	64%	
(-) Obrigações Financeiras (Recursos Não Vinculados)	160	53%	119	31%	143	48%	219	56%	236	72%	208	72%	246	78%	332	85%	39	36%	
Deduções - Obrigações Financeiras	303	100%	389	100%	297	100%	392	100%	326	100%	289	100%	316	100%	389	100%	108	100%	
Disponibilidade Líquida em Recursos Vinculados	52	-67%	28	6%	56	8%	107	15%	288	29%	293	23%	479	33%	615	33%	796	48%	
Disponibilidade Líquida em Recursos Não Vinculados	-129	167%	431	94%	618	92%	623	85%	689	71%	964	77%	991	67%	1.238	67%	853	52%	
Disponibilidade de Caixa Líquida	-77	100%	459	100%	675	100%	730	100%	977	100%	1.257	100%	1.471	100%	1.853	100%	1.650	100%	

Valores Nominais (em R\$ milhões) - Fonte: SGF/SIGEF/SEFAZ.

Um aspecto qualitativo de alta relevância sobre essas Disponibilidades de Caixa diz respeito ao tamanho da participação de recursos vinculados e de recursos não vinculados em sua composição. Isso se deve ao fato de que, pelas disposições do Parágrafo Único do art. 8º da LRF, os recursos vinculados “serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”, enquanto os recursos não vinculados, ao contrário, conferem ao gestor total liberdade de uso, independentemente da natureza da despesa. Observe-se, no caso concreto, que as disponibilidades líquidas de caixa em recursos não vinculados foram encontradas, ao final de 2012, negativas em R\$ 129 milhões em 2012, mas, já no primeiro exercício da nova administração municipal, elas passaram a ser positivas, alcançando R\$ 431 milhões e compondo 94% das disponibilidades líquidas totais. Daí em diante, elas cresceram ano a ano, chegando a R\$ 1,238 bilhão em 2019 e constituindo 67% das disponibilidades líquidas totais. Em 2020, os efeitos da pandemia nas finanças municipais provocaram a queda dessas disponibilidades para R\$ 853 milhões, mas, ainda assim, a participação dos recursos não vinculados manteve-se majoritária.

2.4 CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO

O perfil da trajetória dos investimentos públicos municipais de Salvador no período de 2013 a 2020 é apresentado de forma condensada na Tabela 17.

O primeiro aspecto a ser destacado aqui é o grande crescimento do montante investido pelo município no período. Afinal, entre os R\$ 157 milhões de 2012 e os R\$ 736 milhões de 2020 registrou-se um salto de mais de 4 vezes no valor dos investimentos realizados na Primeira Capital do Brasil, os quais, além de terem restaurado a funcionalidade da infraestrutura urbana e produzido relevantes transformações na mesma, permitiram a realização de um combate frontal e persistente a importantes demandas sociais, com foco nas populações mais pobres de todas as regiões do município e, igualmente importante, resgataram, de forma rápida e plena, o orgulho dos soteropolitanos pela sua cidade.



TABELA 17 - Gastos Anuais com Investimentos

ANO	INVESTIMENTO ANUAL (IA)	RANKING CAPITAIS BR	RANKING CAPITAIS NE	RECEITA TOTAL (RT)	IA/RT (%)	RANKING CAPITAIS BR	RANKING CAPITAIS NE	RECEITA DE CAPITAL (RC)				RAZÃO IA/RC	DIFERENÇA INVESTIMENTO (-) REC. CAPITAL	DESPESA TOTAL (DT)	IA/DT (%)	RECURSOS PRÓPRIOS*	RECURSOS PRÓPRIOS (%)
								OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ALIENAÇÃO DE BENS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL						
2010	156	13 ^a	2 ^a	2.947	5,3%	-	-	0,0	0,4	74	75	2,1	81	3.251	4,8%	81	52%
2011	99	17 ^a	6 ^a	3.512	2,8%	-	-	0,0	1,2	71	73	1,4	27	3.498	2,8%	28	28%
2012	157	13 ^a	5 ^a	3.836	4,1%	22 ^a	9 ^a	3,0	0,0	28	31	5,1	126	3.780	4,2%	127	80%
2013	203	10 ^a	3 ^a	4.374	4,6%	21 ^a	7 ^a	0,0	0,6	5	5	37,4	198	4.067	5,0%	198	98%
2014	413	6 ^a	2 ^a	5.066	8,2%	14 ^a	5 ^a	0,0	6,7	16	23	18,3	391	4.970	8,3%	398	96%
2015	334	7 ^a	3 ^a	5.435	6,2%	15 ^a	5 ^a	6,3	45,0	18	69	4,8	265	5.382	6,2%	310	93%
2016	299	8 ^a	3 ^a	5.832	5,1%	14 ^a	5 ^a	15,2	18,0	65	98	3,0	200	5.681	5,3%	218	73%
2017	245	7 ^a	3 ^a	5.943	4,1%	13 ^a	4 ^a	9,3	8,1	66	83	2,9	161	5.674	4,3%	170	69%
2018	437	4 ^a	1 ^a	6.448	6,8%	9 ^a	3 ^a	161,7	78,6	52	292	1,5	145	6.352	6,9%	223	51%
2019	659	6 ^a	2 ^a	7.051	9,3%	6 ^a	2 ^a	344,6	53,5	57	455	1,4	204	6.974	9,4%	257	39%
2020	736	5 ^a	2 ^a	7.699	9,6%	7 ^a	3 ^a	475,2	6,0	53	534	1,4	202	7.666	9,6%	208	28%
2010 a 2012	137			3.432	4,0%			1,0	0,6	58	59	2,3	78	3.510	3,9%	79	57%
2013 a 2020	416			5.981	7,0%			126,5	27,1	41,4	223	1,9	193	5.586	7,4%	248	60%

(*)Incluem operações de crédito e alienação de imóveis. Valores Nominais Empenhados (em R\$ milhão) - Fonte: Sistemas SGF/SIGEF/SEFAZ

Por oportuno, registre-se que, enquanto no último triênio da Administração anterior (2010 a 2012) os montantes investidos ficaram entre a 13^a e a 17^a posições no ranking das capitais brasileiras, nos últimos 3 anos essas posições passaram a oscilar entre a 4^a e a 6^a colocações, como mostrado na Tabela 18 a seguir.

**TABELA 18 - INVESTIMENTOS - COMPARATIVO ENTRE AS CAPITAIS
(COM DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA)**

CAPITAL	2012		2013		2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020	
	Valor	Ran-king																
Aracaju	112	19	78	19	49	24	49	25	43	24	12	26	57	24	100	22	185	18
Belém	341	8	182	11	169	14	218	13	259	9	194	11	212	12	201	16	266	14
Belo Horizonte	1.038	3	1.311	3	1.119	3	735	3	396	5	526	3	530	3	741	4	780	4
Boa Vista	79	22	61	23	247	12	224	12	200	11	210	10	248	9	237	12	285	11
Campo Grande	470	4	272	9	294	10	208	14	70	19	125	13	186	13	218	13	185	19
Cuiabá	129	17	50	25	72	22	156	15	161	13	112	14	155	15	157	17	143	20
Curitiba	390	6	472	5	254	11	238	9	157	14	235	9	260	8	253	11	470	7
Florianópolis	117	18	64	21	107	18	108	18	97	16	72	18	123	16	217	14	193	17
Fortaleza	359	7	386	6	524	4	543	4	483	4	394	4	415	6	712	5	1.002	3
Goiânia	92	20	83	17	66	23	224	11	162	12	68	19	119	17	311	9	400	10
João Pessoa	140	16	78	18	128	17	94	20	67	20	67	20	74	23	108	19	108	24
Macapá	19	25	20	26	31	26	27	26	39	25	33	23	50	25	107	21	267	13
Maceió	70	23	62	22	82	21	49	24	46	23	19	25	38	26	48	26	126	21
Manaus	308	10	352	8	427	5	376	5	795	3	346	5	429	5	853	2	1.224	2
Natal	52	24	179	12	360	8	106	19	85	17	99	15	162	14	93	23	110	23
Palmas	88	21	61	24	93	20	51	23	62	21	87	17	79	20	73	25	122	22
Porto Alegre	426	5	384	7	324	9	277	8	301	6	243	8	237	11	204	15	275	12
Porto Velho	153	14	87	16	47	25	59	22	29	26	20	24	75	22	125	18	100	25
Recife	322	9	549	4	413	7	339	6	237	10	184	12	282	7	427	7	448	9
Rio Branco	0	26	72	20	102	19	108	17	75	18	54	21	76	21	76	24	92	26
Rio de Janeiro	3.322	2	2.810	2	3.616	2	5.181	1	3.717	1	761	2	733	2	800	3	696	6
Salvador	157	13	203	10	413	6	334	7	299	8	245	7	437	4	659	6	736	5
São Luís	291	11	120	15	131	16	153	16	155	15	87	16	93	19	267	10	458	8
São Paulo	3.604	1	3.806	1	4.323	1	4.489	2	3.023	2	1.987	1	2.378	1	3.560	1	4.578	1
Teresina	147	15	148	13	220	13	238	10	299	7	301	6	242	10	341	8	230	15
Vitória	278	12	142	14	135	15	74	21	58	22	53	22	99	18	107	20	206	16

Valores em R\$ milhão. FONTE: SICONFI/STN

Outro aspecto a ressaltar é que a capacidade de investimento do município foi significativamente ampliada na atual gestão. Os gastos anuais com investimentos em Salvador no período de 2013 a 2020 totalizaram, em média, R\$ 416 milhões, representando, respectivamente, 7,0% e 7,4% da receita total média anual e da despesa média anual no período. Com efeito, essas taxas de investimentos sobre receitas e despesas totais foram as maiores registradas em Salvador desde 2004. Para efeito de comparação, observa-se que os gastos médios anuais com investimento entre 2010 e 2012 alcançaram R\$ 137 milhões, ou seja, apenas 33% do realizado na atual administração, chegando a tão somente 4% da receita total média do período.

No que diz respeito à **fonte dos recursos investidos pelo município**, a simples comparação dos valores dos investimentos com os montantes das receitas de capital nos mesmos exercícios já é suficiente para revelar, pela grande disparidade entre eles, a necessidade de participação de **valores expressivos de RECEITAS CORRENTES na cobertura dos investimentos municipais**, o que, evidentemente, só se viabilizou por causa do rígido controle das despesas de custeio, de modo a permitir a geração de saldos de poupança corrente para aplicação em investimentos. Na verdade, a coluna da diferença entre Investimento e Receita de Capital – essas últimas precipuamente destinadas aos gastos com despesas de capital, como os investimentos – mostra os valores mínimos a serem cobertos com recursos de Receitas Correntes em cada exercício, cabendo enfatizar aqui não apenas que, na média anual, **R\$ 223 milhões dos R\$ 416 milhões médios anuais investidos de 2013 a 2020, ou seja, 54% dos investimentos, demandaram cobertura com recursos de RECEITAS CORRENTES**, senão também o fato de que **esses valores representam o mínimo teórico de cobertura com Receita Corrente** na medida em que os recursos das receitas de capital, via de regra, não são integralmente consumidos nos mesmos anos do seu ingresso.

Ainda tratando das fontes de recursos, mas focando nas próprias receitas de capital, um aspecto bem relevante é a evolução das Receitas de Alienação de Bens Imóveis e de Operações de Crédito, as quais se tornaram importantes fontes de recursos para investimentos nos últimos anos. Como se observa na Tabela 18, os recursos dessas duas fontes praticamente inexistiam de 2010 a 2014, mas assumiram crescente importância a partir de então.

No primeiro caso, implementou-se um programa para **Alienação de Bens Imóveis Municipais** que não atendiam a qualquer interesse público e foram transformados em ativos geradores de receitas de capital para aplicação exclusiva em obras ou ampliação dos ativos permanentes do município. **Foram alienados**, no período de 2014 a 2020, **33 imóveis municipais, que produziram R\$ 216 milhões de receita**, os quais já ingressaram integralmente nos cofres do Tesouro Municipal.

A maior parte desses recursos foi utilizada na construção do Hospital Municipal de Salvador, na cobertura integral dos custos da construção do novo Centro de Convenções

da nossa capital, na construção do Parque dos Ventos e em melhoramentos de vias urbanas.

A retomada das Operações de Crédito demandou um grande esforço da atual administração municipal, na arrumação das finanças municipais e no alcance de níveis de gestão fiscal que habilitassem o município para tal. Isso foi alcançado em 2015 e se acentuou de forma expressiva a partir de 2016, tendo sido **firmadas 10 Operações de Crédito Internas e Externas, no montante global de R\$ 2,261 bilhões** em valores de dezembro de 2020, dos quais **R\$ 1,089 milhão ingressaram no Tesouro Municipal até essa mesma data.**

Por óbvio, além de já terem provocado uma marcante transformação na trajetória dos investimentos municipais até o presente, essas Operações de Crédito são uma garantia de continuidade dos bons níveis financeiros e da relevância dos investimentos no município nos anos à frente.

Outro aspecto bastante importante na trajetória dos investimentos municipais nestes últimos oito anos é o volume dos recursos próprios municipais aplicados nos mesmos. Afinal, os recursos próprios são recursos gerados diretamente pelo município, que, como tal, independem de repasses discricionários de outras esferas de governo.

Como se vê na Tabela 18, os não inexpressivos R\$ 950 milhões de investimentos realizados nos três primeiros anos da atual administração municipal – entre 2013 e 2015 – foram financiados quase exclusivamente com recursos próprios do município. Mais: mesmo tomando-se em conta o período mais longo de 2013 a 2020, ainda assim verifica-se uma participação anual dos recursos próprios no financiamento dos investimentos municipais na casa de 60%, contra 57%, em média anual, no triênio 2010-2012, com a importantíssima diferença de que a parte não própria dos recursos dos investimentos nos últimos anos é de operações de crédito e alienação de ativos próprios do município e não de transferências discricionárias que configuram dependência de outras esferas de governo.

Importa destacar que esses números resultam da aplicação da metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional, que calcula os recursos próprios abatendo dos investimentos as receitas de operações de crédito e de transferências de capital do mesmo exercício fiscal. Se, diferentemente, os recursos próprios forem levantados a partir das fontes orçamentárias efetivamente usadas nos pagamentos, a participação dos recursos próprios municipais nos investimentos seria bem mais expressiva. Veja-se, a título de exemplo, que, seguindo essa outra metodologia, a participação dos recursos próprios nos investimentos em 2020, teria sido de 58% ao invés dos 28% consignados na Tabela 18.

2.5 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

A Dívida Consolidada Bruta de Salvador, constituída pelas obrigações financeiras

assumidas pelo município para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios e da realização de operações de crédito, tem o perfil exibido na Tabela 19.

Tabela 19: DÍVIDA CONSOLIDADA										
Componentes da Dívida Consolidada	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Δ (2020-2013) (%)
Dívida Contratual	1.673	1.638	1.593	1.631	901	505	590	863	1.383	-16%
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e não Pagos	409	440	395	382	343	380	498	516	310	-29%
Outras Dívidas	23	208	208	119	98	128	126	137	231	11%
Total	2.105	2.286	2.196	2.132	1.342	1.012	1.215	1.515	1.925	-16%

Valores Nominais em R\$ milhão. FONTE: (RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")).

Conforme se nota, o total da Dívida Consolidada de Salvador fechou o exercício de 2020 em R\$ 1,925 bilhão, seu maior componente sendo a dívida contratual, composta pelas operações de crédito internas e externas, que somaram R\$ 1.383 milhão, ou 72% do total. Em seguida, vêm os débitos de precatórios, com R\$ 310 milhões, ou 16%, e, por fim, as outras dívidas, com R\$ 231 milhões, ou 12% da Dívida Consolidada Bruta total. Uma observação importante nesse contexto diz respeito ao expressivo ingresso de recursos de operações de crédito, motivado pela ênfase especial conferida às obras em execução no município em ambiente de pandemia, incluindo a antecipação da liberação de recursos do Programa Salvador Social.

Também notável foi a significativa redução imposta a essa dívida no período de 2013 a 2019, registrando-se 47% de queda na Dívida Contratual e 34% na Dívida Consolidada total. O montante dessa queda foi de R\$ 771 milhões – dos R\$ 2,286 bilhões de 2013 para os R\$ 1,515 bilhão de 2019 –, tendo concorrido de forma expressiva para isto a quitação integral, em 2016, da dívida do município com a União, no valor aproximado de R\$ 740 milhões, resultante da assunção, por essa última, de dívidas municipais em decorrência da autorização formalizada pela Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001. Evidentemente, também contribuiu para a redução da dívida a rigorosa disciplina no pagamento do principal e dos encargos da mesma no período.

A gestão da Dívida Pública dos municípios está submetida aos seguintes marcos regulatórios:

1. O **Limite de Endividamento**, fixado pela Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, que estabelece que o montante da **Dívida Consolidada Líquida (DCL)**, ou seja, o valor da Dívida Consolidada Bruta subtraídos os haveres e as disponibilidades financeiras do município, está limitado a 120% da Receita Corrente Líquida (RCL) apurada no período de 12 meses;

2. O **Limite de Desembolsos** (com a Dívida), fixado pela Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, pelo qual os gastos com amortização, juros e encargos da dívida não podem exceder a 11,5% da Receita Corrente Líquida; e

3. A **Capacidade de Pagamento (CAPAG)**, definida pela Portaria nº 501/2017, do Ministério da Fazenda, pela qual os municípios, os estados e o Distrito Federal são avaliados quanto ao seu nível de solvência, sua liquidez financeira e sua poupança corrente, sendo-lhes atribuídos conceitos de aprovação (A e B) ou reprovação (C e D) para fins de obtenção de garantias do Tesouro Nacional em suas operações de crédito.

No que tange ao **Limite de Endividamento**, Salvador exhibe uma trajetória de evolução altamente positiva nos últimos oito anos, na medida em que, como mostra a Tabela 20, sua Dívida Consolidada Líquida caiu 5,7 vezes, saindo de R\$ 1,829 bilhão, em 2012, que correspondia a 52,1% da Receita Corrente Líquida, para R\$ 320 milhões, ou seja, tão somente 4,9% da RCL. Registra-se, ademais, que, nos anos de 2017, 2018 e 2019, a DCL ficou negativa, o que significa dizer que Salvador teve excesso de disponibilidades financeiras líquidas relativamente ao tamanho de sua Dívida Consolidada Bruta.

TABELA 20: ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO						
ANO	DÍVIDA CONSOLIDADA	HAVERES FINANCEIROS	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (A)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (B)	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (% RCL)	
					ALCANÇADO (A/B)	LIMITE(*)
2012	2.105	275	1.829	3.513	52,08%	120%
2013	2.287	596	1.691	4.060	41,66%	
2014	2.196	773	1.424	4.684	30,39%	
2015	2.133	815	1.318	4.966	26,55%	
2016	1.342	1.044	298	5.292	5,63%	
2017	1.012	1.380	-368	5.403	-6,81%	
2018	1.215	1.635	-421	5.672	-7,39%	
2019	1.515	1.947	-432	6.098	-7,09%	
2020	1.925	1.604	320	6.503	4,93%	

(*) Portaria nº 40/2001 do Senado Federal. Valores nominais em R\$ milhão. FONTE: SGF/SIGEF/SEFAZ

O resultado concreto dessa situação é que, mensurada pelo critério da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a capacidade de endividamento do município de Salvador, para fins de contratação de operações de crédito para prover suas eventuais demandas por recursos para investimentos, está fixada, ao final de 2020, em R\$ 7,482 bilhões, valor que corresponde ao limite legal de endividamento de 120% da Receita Corrente Líquida e que supera em 23 vezes o montante atual da Dívida Consolidada Líquida do Município.

O enquadramento da Dívida Pública Municipal de Salvador ao marco regulatório do Limite de Desembolsos com o pagamento de amortização, juros e encargos incidentes sobre a mesma, os quais, pelo disposto na Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não podem, somados, exceder a 11,5% da Receita Corrente Líquida (RCL), valor esse que, no caso de Salvador, seria de R\$ 747 milhões, em 2020. É também amplamente confortável. Afinal, esses gastos somaram tão somente R\$ 179 milhões no exercício, qual seja apenas 2,8% da RCL.

TABELA 21: AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

ANO	DESEMBOLSOS COM A DÍVIDA			RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (D)	ÍNDICE DE DESEMBOLSO (% RCL)	
	JUROS E ENCARGOS (A)	AMORTIZAÇÃO (B)	TOTAL (C = A + B)		ALCANÇADO (C/D)	LIMITE(*)
2012	69	138	207	3.513	5,9%	11,5%
2013	70	178	248	4.060	6,1%	
2014	68	98	166	4.684	3,6%	
2015	71	123	194	4.966	3,9%	
2016	11	108	119	5.292	2,3%	
2017	7	114	121	5.403	2,2%	
2018	17	115	133	5.672	2,3%	
2019	32	143	176	6.098	2,9%	
2020	25	154	179	6.503	2,8%	

(*) Portaria nº 43/2001 do Senado Federal. Valores em R\$ milhão. Fonte: Sistemas SGG/SIGEF/SEFAZ

Aliás, segundo demonstra a Tabela 21, o índice relativo aos desembolsos com amortização, juros e encargos incidentes sobre a dívida de Salvador caiu progressivamente de 5,9%, em 2012, para 3,6%, em 2014, 2,2%, em 2017, e os 2,8% de 2020. Com essa trajetória, o município encontra-se habilitado a comprometer adicionalmente com o pagamento de novas dívidas (principal e encargos) até 8,7% da sua Receita Corrente Líquida, ou seja, R\$ 568 milhões por ano a mais do que despendeu em 2020.

Como se vê, portanto, a situação atual da dívida pública municipal de Salvador é extremamente confortável. O endividamento do município é 23 vezes menor do que lhe é legalmente permitido, e o desembolso anual com os encargos da dívida tem uma folga de mais de 3 vezes o quanto gasto em 2020 com essa finalidade.

Após 13 anos sem firmar nenhuma operação de crédito, Salvador logrou reabilitar sua condição de apta à obtenção de recursos financeiros mediante a realização de tais operações com entidades financeiras nacionais e multilaterais, firmando, a partir de 2015, as seguintes operações de crédito, todas em execução pelo município:



OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	OBJETO	VALOR	LIBERADO	A LIBERAR	DESEMBOLSO ATÉ NOV/2021 (R\$)	LEI AUTORIZATIVA	DATA DA ASSINATURA
BANCO NACIONAL DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES PMAT	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	R\$ 50.880.499,20	R\$ 40.100.865,12	R\$ 10.779.634,08	46.078.206,19	8.653/2014	5/4/2015
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL BRT	SISTEMA DE TRANSPORTE RÁPIDO POR ÔNIBUS (BRT)	R\$ 300.000.000,00	R\$ 74.356.152,69	R\$ 68.653.445,27	231.346.554,73	8.481/2013 8.788/2015	8/26/2016
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPAC	CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO INTEGRADO DE SALVADOR	R\$ 108.000.000,00	R\$ 24.622.400,31	R\$ 83.377.599,69	25.376.379,63	8.481/2013 8.788/2015	9/15/2016
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FINISA 1	HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR E CENTRO HISTÓRICO	R\$ 75.000.000,00	R\$ 75.000.000,00	R\$ 0,00	72.271.561,51	9.288/2017	1/12/2018
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID PRODETUR	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE SALVADOR, COM FOCO NO EMPREGO FORMAL	US\$ 52.512.340,00	US\$ 6.421.810,00	US\$ 46.090.530,00	140.369.201,63	8.652/2014	6/6/2017
BANCO MUNDIAL - BIRD SALVADOR SOCIAL 1	AMPLIAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	US\$ 125.000.000,00	US\$ 63.912.500,00	US\$ 61.087.500,00	457.985.621,32	9.182/2016	7/11/2018
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID MANÉ DENDÊ	INFRAESTRUTURA BÁSICA, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO MANÉ DENDÊ	US\$ 67.500.000,00	US\$ 1.200.000,00	US\$ 66.300.000,00	55.652.030,00	9.181/2016	6/26/2018
CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO - CAF PROQUALI	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DE SALVADOR	US\$ 60.700.000,00	US\$ 7.614.873,14	US\$ 53.085.126,86	115.195.443,50	9.296/2017 9.370/2018	12/18/2018
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PNAFM 3	PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	R\$ 35.000.000,00	R\$ 4.029.269,55	R\$ 30.970.730,45	9.820.143,00	9.379/2018	5/2/2019
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FINISA 2	INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	R\$ 104.100.000,00	R\$ 13.000.000,00	R\$ 91.100.000,00	76.569.273,24	9.491/2019	12/17/2019
BANCO MUNDIAL - BIRD SALVADOR SOCIAL 2	AMPLIAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	US\$ 125.000.000,00	US\$ 63.912.500,00	US\$ 61.087.500,00	1.750.000,00	9.182/2016	10/4/2021
TOTAL (EM REAIS)*		R\$ 2.911.263.316,48			R\$ 1.232.414.414,76		

(*) PTAX (31/12/2020) = 5,1967 - FONTE: CDH/DTM/SEFAZ

Segundo se observa, atualizado para 31 de dezembro de 2020, o montante das operações de crédito efetuadas pela atual administração municipal soma R\$ 2,262 bilhões, dos quais R\$ 1,092 bilhões já ingressaram no Tesouro Municipal, permitindo a execução de projetos de caráter e de impacto inquestionavelmente transformadores na realidade urbanística e social da nossa capital.

2.5.1 SONDAGEM SOBRE A TRAJETÓRIA FUTURA DA DÍVIDA

Demonstrada a situação altamente positiva da dívida pública municipal no presente, impõe-se agora sondar o futuro, a fim de verificar que riscos poderá a mesma eventualmente provocar nas finanças municipais no horizonte visível.

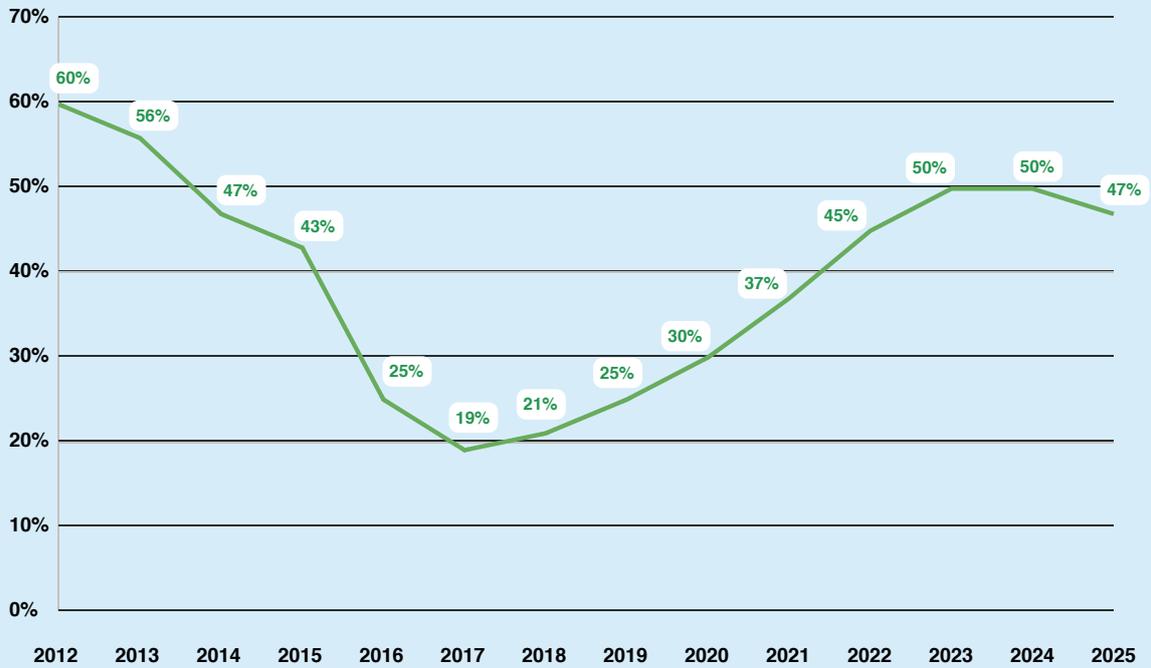
Como qualquer projeção, essa sondagem assenta-se em premissas. A primeira consiste no uso da Dívida Consolidada (Bruta), ao invés da Dívida Consolidada Líquida, como determina o marco regulatório apresentado acima (Resolução nº 40/2001, do Senado Federal), em razão do fato de essa última encontrar-se negativa, o que, ressalte-se, resulta em um grande fator de segurança para as projeções, já que as disponibilidades financeiras líquidas do município são excluídas do cômputo dos valores projetados, como se as mesmas inexistissem. A segunda premissa é que as projeções foram realizadas para todas as operações de crédito já contratadas e em execução pelo município.

A terceira premissa diz respeito à evolução das Receitas Correntes Líquidas que, de acordo com os dispositivos da Portaria nº 9/2017, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, foram projetadas com base na média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos, mediante aplicação de fator de atualização anual publicado no site da STN.

Os resultados das projeções são exibidos nas duas figuras apresentadas a seguir, a primeira tratando do Limite de Endividamento, e a seguinte do Limite de Desembolso. O primeiro ponto a se destacar nessas figuras é a grande queda sofrida por ambos os índices no período de 2012 a 2017, tendo o Endividamento caído dois terços, de 60% para 19% da RCL, e o Gasto com Desembolso, 2,7 vezes, de 5,9% para 2,2% da RCL nesse período.

O segundo destaque é que o limite temporal das projeções não precisou ser fixado aleatoriamente. Como se observa nessas figuras, os anos de 2025 e 2027 representam a superação dos pontos de inflexão do impacto máximo da dívida sobre a RCL no Endividamento e no Desembolso, respectivamente. E a razão para isso é a extinção de dívidas mais antigas, em especial os Débitos de Precatórios, que estão sendo pagos sob o regime da Emenda Constitucional nº 99/2017.

Trajetória da Dívida Pública Municipal: Presente e Futuro
Índice de Endividamento = Dívida Consolidada/RCL
Limite = 120% da RCL



Desembolso com a Dívida Consolidada
(Amortização + Juros) / RCL
Limite = 11,5% da RCL



Olhando agora, objetivamente para os resultados propriamente ditos, o que se observa quanto ao Limite de Endividamento é que, mesmo no pico da pressão do cenário mais exigente, que ocorrerá em 2023 e 2024, a Dívida Consolidada (Bruta) de Salvador ainda assim estará consumindo 50% da RCL, ou seja, tão somente 42% dos 120% da RCL legalmente possíveis. Porém, dado que a efetiva mensuração desse limite de 120% da RCL terá como base a Dívida Consolidada Líquida, e não a Bruta, esses 39% serão reduzidos na exata medida do valor das disponibilidades financeiras líquidas de que disponha então o município.

Por seu turno, o desembolso com o serviço da dívida no cenário mais exigente consumirá tão somente 5,9% da RCL em 2026, o que deixa livres outros 5,6% da RCL.

Vê-se, assim, demonstrado de forma cabal e definitiva, que, ao invés de motivar preocupações e alimentar polêmicas infundadas de quaisquer matizes, a Dívida Pública Municipal de Salvador constitui, na verdade, um importante ativo a ser explorado, agora e no futuro, para ajudar o município a fazer frente às suas expressivas demandas por investimentos que aprimorem a infraestrutura urbana e os serviços públicos municipais de Saúde, Educação e Proteção Social, bem como o cenário econômico da nossa capital e, não menos importante, para antecipar e, portanto, propiciar o usufruto imediato, pela população, das obras e serviços públicos que melhorem a sua condição de vida.

2.5.2 CAPACIDADE DE PAGAMENTO (CAPAG)

A Capacidade de Pagamento (CAPAG) foi introduzida como um novo marco regulatório da gestão da dívida pública, em 2017, com a edição pelo Ministério da Fazenda (MF) da Portaria nº 501/2017, que criou uma nova sistemática, a ser aplicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, na aferição da capacidade de pagamento dos estados, do Distrito Federal e dos municípios diante das suas dívidas já contraídas e das novas operações de crédito interno e externo, para fins de concessão, ou não, do aval do Tesouro Nacional a essas operações de crédito.

Essa nova sistemática caracteriza-se por: (i) integrar a capacidade de endividamento, na qualidade de indicador, à definição da própria capacidade de pagamento; (ii) incorporar, também como indicadores, a liquidez financeira e a geração de poupança corrente à aferição da capacidade de pagamento; e (iii) ampliar o horizonte temporal da avaliação, ao examinar a geração de poupança corrente ao longo dos três mais recentes exercícios fiscais completos, com ponderação de 50% para o último, 30% para o penúltimo e 20% para o antepenúltimo desses exercícios. Como consequência, a conceituação obtida pelo ente federado relativa a um determinado exercício, por exemplo 2020, tem como ano-base de referência o exercício anual anterior (2019) e, no caso da poupança corrente, também os dois exercícios antecedentes (2018 e 2017).

Essa mensuração resulta na atribuição de conceitos de A a D, sendo A e B de aprovação e C e D de reprovação, para o ente federado estar habilitado, ou não, a receber o aval da União em suas operações de crédito.

Como já indicado, são três os indicadores de gestão fiscal utilizados nessa mensuração, a saber:

(i) o ENDIVIDAMENTO (DC), que compara o estoque de passivos com a receita e, portanto, avalia o grau de solvência do ente federado e é medido pelo percentual que a Dívida Consolidada Bruta (DC) representa da Receita Corrente Líquida (RCL) ao final do exercício fiscal precedente ao ano em consideração. Como medida de proteção do Tesouro Nacional, escolheu-se aplicar aqui a Dívida Consolidada Bruta e não a Dívida Consolidada Líquida, excluindo do cômputo as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros de que disponha o ente federado;

(ii) a POUPANÇA CORRENTE (PC), que verifica se o ente federado está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes e é medida pelo percentual que as Despesas Correntes representam das Receitas Correntes Ajustadas apuradas ao final do ano fiscal precedente ao ano em consideração e mais dois exercícios fiscais anteriores, com ponderação de 0,5, 0,3 e 0,2, respectivamente. Entende-se por Receitas Correntes Ajustadas aquelas que incluem as Receitas Intraorçamentárias e excluem as deduções de FUNDEB e similares e por Despesas Correntes as despesas empenhadas, ainda que não liquidadas ou pagas, por, obviamente, terem comprometido sua correspondente fatia orçamentária; e

(iii) o ÍNDICE DE LIQUIDEZ (IL), que examina se o ente federado tem um volume de recursos em caixa suficiente para honrar as obrigações financeiras já contraídas e é calculado pela divisão entre as Obrigações Financeiras e a Disponibilidade de Caixa Bruta apuradas ao final do exercício fiscal precedente ao ano em consideração. Os montantes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras aqui computados são apenas os dos recursos não vinculados, vez que os recursos vinculados ou previdenciários não têm utilização livre para outras finalidades que não as do seu próprio vínculo de origem.

A Portaria 501/2017 - MF estabelece a valoração desses indicadores de acordo com a seguinte escala conceitual de classificação:

INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO (DC)		INDICADOR DE POUPANÇA CORRENTE (PC)		INDICADOR DE LIQUIDEZ (IL)	
FAIXA	CONCEITO	FAIXA	CONCEITO	FAIXA	CONCEITO
DC < 60%	A	PC < 90%	A	IL < 1	A
60% =< DC < 150%	B	90% =< PC < 95%	B	IL > 1	C
DC >= 150%	C	PC >= 95%	C		

Fonte: Portaria nº 501/2017 do antigo Ministério da Fazenda

As classificações parciais relativas a cada um dos indicadores são conjugadas e unificadas numa classificação final da capacidade de pagamento de cada ente federado na forma do quadro a seguir.

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO INDICADOR			CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO
ENDIVIDAMENTO	POUPANÇA CORRENTE	LIQUIDEZ	
A	A	A	A
B	A	A	B
C	A	A	
A	B	A	
B	B	A	
C	B	A	
C	C	C	D
Demais combinações de classificações parciais:			C

Fonte: Portaria nº 501/2017 do antigo Ministério da Fazenda

2.5.3 CAPAG DE SALVADOR

A aplicação dessa sistemática de aferição da capacidade de pagamento à realidade fiscal de Salvador revela que, tal como em todos os outros exercícios desde 2017, **Salvador foi aprovada na CAPAG de 2021 com NOTA FINAL B**, obtendo **conceito A nos indicadores de Endividamento**, com **índice de 29,60%**, e **de Liquidez**, com **índice de 4,41%**, e **conceito B no de Poupança Corrente**, com **índice de 94,41%**.

No cenário das 26 capitais brasileiras relativamente à CAPAG de 2021, Salvador alinhou-se no grupo das 16 que obtiveram conceito final de aprovação (A ou B), frente às outras 10 que não lograram tal aprovação, aí incluídas 5 capitais nordestinas (Fortaleza, Recife, São Luís, Natal e Teresina) e o Rio de Janeiro, como exposto a seguir:

C A P A G - 2 0 2 1							
ANOS-BASE: 2020, 2019 e 2018							
CAPACIDADE DE PAGAMENTO DAS CAPITAIS BRASILEIRAS							
CAPITAL	ENDIVIDAMENTO		POUPANÇA CORRENTE		LIQUIDEZ		NOTA FINAL
	ÍNDICE	NOTA	ÍNDICE	NOTA	ÍNDICE	NOTA	
ARACAJU	23,50	A	88,12	A	17,55	A	A
FLORIANÓPOLIS	52,76	A	88,06	A	77,19	A	A
GOIÂNIA	29,27	A	89,73	A	17,68	A	A
JOÃO PESSOA	18,8	A	88,87	A	2,02	A	A
PALMAS	16,91	A	81,72	A	60,92	A	A
PORTO ALEGRE	27,11	A	87,21	A	40,24	A	A
PORTO VELHO	21,37	A	89,92	B	13,33	A	A
RIO BRANCO	25,02	A	84,09	A	1,12	A	A
VITÓRIA	21,5	A	86,98	A	5,94	A	A
BELO HORIZONTE	37,71	A	92,32	B	17,64	A	B
CURITIBA	19,09	A	90,98	B	3,37	A	B
MACAPÁ	25,86	A	93,51	B	95,85	A	B
MACEIÓ	20,28	A	91,4	B	2,61	A	B
MANAUS	60,61	B	90,39	B	7,19	A	B
SALVADOR	29,6	A	94,41	B	4,41	A	B
SÃO PAULO	74,34	B	92,32	B	12,13	A	B
BELÉM	40,01	A	91,57	B	140,12	C	C
BOA VISTA	13,67	A	105,95	C	17,17	A	C
CAMPO GRANDE	18,61	A	96,08	C	5,77	A	C
CUIABÁ	34,39	A	96,16	C	170,67	C	C
FORTALEZA	36,27	A	98,33	C	11,15	A	C
NATAL	31,12	A	100,98	C	520,73	C	C
RECIFE	36,37	A	95,36	C	54,61	A	C
RIO DE JANEIRO	80,14	B	98,97	C	-188,05	C	C
SÃO LUÍS	27,37	A	88,06	A	107,29	C	C
TERESINA	20,32	A	97,60	C	55,61	A	C

Fonte: STN (<http://www.tesourotransparente.gov.br>)

Com efeito, aplicadas as novas regras para a realidade fiscal de Salvador nos últimos sete anos, observa-se, na forma exibida na tabela a seguir, que, apesar de o município ter herdado da administração municipal anterior uma situação negativa, refletida no conceito C de 2013, essa situação foi revertida já a partir do primeiro ano do mandato da nova administração municipal, estando o município, desde então, por força da excelência de sua gestão fiscal, plena e ininterruptamente apto a obter o aval da União na realização de novas operações de crédito.

AVALIAÇÃO DE SALVADOR	EXERCÍCIO								
	2013*	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
ENDIVIDAMENTO	A	A	A	A	A	A	A	A	A
POUPANÇA CORRENTE	B	A	A	A	B	B	B	B	B
LIQUIDEZ	C	A	A	A	A	A	A	A	A
NOTA FINAL	C	A	A	A	B	B	B	B	B

(*) Ano-Base 2012. - Fonte: SEFAZ

Resta, portanto, evidenciado que, em relação à sua capacidade de pagamento, não há nem jamais houve, desde 2013, obstáculo a que a capital baiana pudesse ou possa efetuar novas operações de crédito diante das suas intrínsecas demandas infraestruturais e sociais, contando para tal com a garantia da União.

2.6 AVALIAÇÃO EXTERNA DA GESTÃO FISCAL

A par das várias demonstrações do bom nível de desempenho da gestão fiscal de Salvador expostas nos itens precedentes, resultantes de avaliações técnicas internas e, também, de confirmações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), apresenta-se neste item o resultado de uma avaliação externa, de elevada credibilidade.

Trata-se da avaliação dos municípios brasileiros, efetuada pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro – FIRJAN desde 2006, na qual é medida e classificada a performance fiscal anual de cada município, na forma expressa no Índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF). Esse índice baseia-se nos indicadores de: (i) Autonomia Financeira, medida pela relação entre as receitas oriundas da atividade econômica do município e os custos para manter a máquina pública municipal; (ii) rigidez orçamentária, expressa nos Gastos com Pessoal relativamente à Receita Corrente Líquida; (iii) Liquidez, expressa no valor do saldo das disponibilidades de caixa frente aos restos a pagar inscritos no ano anterior normalizado pela Receita Corrente Líquida; e (iv) capacidade de investimentos do município, medida pelo percentual de sua receita total gasto em investimentos. As notas para cada indicador variam de 0 a 1 e cada um deles tem peso de 25% para se chegar ao valor do IFGF. Com base nos resultados obtidos, os municípios são classificados por terem uma Gestão Fiscal: de **Excelência** (IFGF superior a 0,8); **Boa** (IFGF maior que 0,6 e menor que 0,8), **em Dificuldade** (IFGF entre 0,4 e 0,6) e **Crítica** (IFGF menor que 0,4).

A última aferição do IFGF divulgada pela FIRJAN é a da Edição 2019 – ano-base de 2018 –, que abrangeu 5.337 dos 5.570 municípios brasileiros. Os resultados obtidos pelas capitais brasileiras naquele levantamento são os exibidos na tabela a seguir:

IFGF 2019 Ano-base 2018 Ranking das Capitais							
Ranking CAPITAIS	UF	Município	IFGF	Autonomia	Gastos com Pessoal	Liquidez	Investimentos
1º	BA	Salvador	0,8621	1,0000	1,0000	1,0000	0,4485
2º	AC	Rio Branco	0,8450	0,8956	0,9188	1,0000	0,5655
3º	AM	Manaus	0,8022	1,0000	0,9166	0,6281	0,6642
4º	CE	Fortaleza	0,7889	1,0000	0,8523	0,8716	0,4319
5º	ES	Vitória	0,7825	1,0000	1,0000	0,7889	0,3411
6º	PR	Curitiba	0,7692	1,0000	1,0000	0,9449	0,1321
7º	RR	Boa Vista	0,7544	0,5234	0,8147	1,0000	0,6794
8º	SP	São Paulo	0,7371	1,0000	1,0000	0,6596	0,2888
9º	MG	Belo Horizonte	0,7313	1,0000	1,0000	0,6114	0,3137
10º	TO	Palmas	0,6951	0,8863	0,6822	0,6400	0,5718
11º	PE	Recife	0,6886	1,0000	0,7226	0,5605	0,4715
12º	PB	João Pessoa	0,6715	1,0000	0,5449	0,9023	0,2389
13º	PI	Teresina	0,6375	1,0000	0,5958	0,4799	0,4742
14º	GO	Goiânia	0,6359	1,0000	0,9520	0,4676	0,1238
15º	SE	Aracaju	0,6338	1,0000	0,3065	1,0000	0,2288
16º	AP	Macapá	0,6275	0,5288	0,5596	1,0000	0,4214
17º	RS	Porto Alegre	0,6034	1,0000	0,6002	0,4933	0,3201
18º	SC	Florianópolis	0,5943	1,0000	0,4056	0,4556	0,5161
19º	AL	Maceió	0,5501	0,6608	0,8438	0,6018	0,0941
20º	RO	Porto Velho	0,5491	0,6220	0,5609	0,7444	0,2693
21º	PA	Belém	0,5409	1,0000	0,5970	0,0000	0,5667
22º	MS	Campo Grande	0,5408	1,0000	0,3535	0,4228	0,3869
23º	RN	Natal	0,5277	1,0000	0,5846	0,4656	0,0604
24º	MT	Cuiabá	0,4931	1,0000	0,4023	0,0000	0,5702
25º	RJ	Rio de Janeiro	0,4227	1,0000	0,4559	0,0000	0,2349
26º	MA	São Luís	0,3582	1,0000	0,2558	0,0000	0,1770

FONTE: ÍNDICE FIRJAN DE GESTÃO FISCAL - EDIÇÃO 2019 - ANO-BASE 2018

Como se vê, o grande destaque da Edição 2019 do IFGF foi o fato de Salvador ser a primeira capital do país em desempenho fiscal, com um IFGF de 0,8621, sendo a única a obter a nota máxima de 1 em 3 dos 4 indicadores componentes do IFGF, ficando com 0,4485, na 9ª posição, no indicador de Investimentos.

Mais do que isso, impõe-se salientar o fato de que esses resultados colocaram Salvador no seletivo grupo de apenas 4% dos municípios brasileiros com Gestão Fiscal de Excelência.

A tabela a seguir mostra a evolução do IFGF da capital baiana relativamente aos anos-base de 2012 a 2018, com as respectivas posições no ranking das capitais brasileiras.

EVOLUÇÃO DO ÍNDICE FIRJAN DE GESTÃO FISCAL DE SALVADOR PELOS ANOS-BASE DE AFERIÇÃO													
2012		2013		2014		2015		2016		2017		2018	
IFGF	Ranking Capitais	IFGF	Ranking Capitais	IFGF	Ranking Capitais	IFGF	Ranking Capitais	IFGF	Ranking Capitais	IFGF	Ranking Capitais	IFGF	Ranking Capitais
0,5108	23°	0,7167	13°	0,8005	5°	0,8193	3°	0,7951	4°	0,8031	2°	0,8621	1°

FONTE: ÍNDICE FIRJAN DE GESTÃO FISCAL - IFGF

Conforme se observa, Salvador ocupava a 23ª posição entre as 26 capitais brasileiras em 2012, mas começou uma trajetória virtuosa já a partir de 2013, quando assumiu o 13º posto e, a partir de então, só fez subir, passando pela 5ª posição, em 2014, pela 3ª, em 2015, pela 4ª, em 2016, pela 2ª, em 2017 e, finalmente, galgando o topo do ranking nacional das capitais, em 2018.

Evidentemente, isso não ocorreu por acaso, já que esses resultados refletem o compromisso assumido pela administração municipal com o equilíbrio das contas públicas a partir de 2013, pelo que, inobstante os impactos na economia municipal da crise econômica que passou o país desde 2014, a gestão fiscal do município de Salvador assumiu e continuou mantendo uma posição de indiscutível destaque no cenário da gestão pública municipal do país desde então.

Por fim, olhando para a próxima edição do IFGF, é de se esperar, por força do desempenho exibido por Salvador nos elementos que compõem os indicadores do IFGF na gestão fiscal de 2019 e de 2020, que nos IFGFs de 2020 e 2021 – anos-base 2019 e 2020, respectivamente – Salvador preserve ou, no mínimo, aproxime-se bastante da posição alcançada na edição de 2019 (ano-base 2018), melhorando de maneira expressiva sua nota no indicador de Investimentos.

A mensuração extraoficial desses indicadores, realizada pela própria SEFAZ, indica:

- (i) a manutenção da nota máxima de 1,0000 nos indicadores de Autonomia, Gasto com Pessoal e Liquidez nos exercícios de 2019 e 2020; e
- (ii) um expressivo aumento no indicador de Investimentos, dos 0,4485 de 2018 para 0,6210 em 2019 e 0,7605 em 2020.

Confirmada essa apuração informal, a Nota Final do IFGF de Salvador terá subido dos 0,8622 de 2018 para 0,9053 em 2019 e 0,9401 em 2020, o que, seguramente, manterá o município nas mais elevadas posições do ranking de gestão fiscal das capitais brasileiras. Por certo, em tempos de Covid-19, esses são resultados a serem celebrados.



3. DESTAQUES ADMINISTRATIVOS

Na forma estabelecida no Decreto nº 29.796/2018, que atualizou seu Regimento, a Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador é estruturada em duas diretorias, as quais concentram o peso maior das ações da gestão fiscal municipal, quais sejam:

(1) a Diretoria da Receita Municipal (DRM), que cuida precipuamente da arrecadação municipal; e

(2) a Diretoria do Tesouro Municipal (DTM), encarregada do Caixa, dos haveres e das dívidas do município, bem como da execução dos pagamentos das despesas municipais;

e nas unidades estruturais complementares a seguir elencadas, todas igualmente vinculadas ao Gabinete do Secretário, cobrindo as chamadas áreas-meio e os outros segmentos específicos das atribuições e competências legais da Secretaria:

(i) a Coordenadoria da Tecnologia da Informação e Comunicação — COT, responsável pelo suporte e infraestrutura computacional de redes e serviços de comunicação de dados e de sistemas de informação compatíveis com as necessidades da gestão fazendária municipal, garantidas a segurança, a privacidade e a integridade do ambiente de banco de dados;

(ii) a Coordenadoria Administrativa — CAD, que cuida da operação e funcionamento interno da Secretaria;

(iii) a Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário — CAP, incumbida da gestão do patrimônio imobiliário do município;

(iv) a Assessoria de Planejamento e Modernização — ASPLA, responsável pelo acompanhamento do Plano Estratégico Municipal e pela execução dos programas de Modernização da Administração Tributária – **PMAT** e de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – **PNAFM**, além da consolidação e sistematização de informações para fins de prestação de contas e relatórios de gestão;

(v) a Assessoria Econômica — AECOM, que cuida do acompanhamento e estimativa de receitas para elaboração das leis orçamentárias municipais (LDO e LOA);

(vi) a Corregedoria da Fazenda Municipal, com atribuição de zelar pela regular conduta dos servidores da **SEFAZ** e assegurar o combate à improbidade administrativa e ao crime

contra a ordem tributária;

além de três Órgãos Colegiados, a saber:

(vii) o Conselho Municipal de Tributos — CMT, que oferece ao contribuinte a possibilidade do julgamento administrativo, em grau de recurso e em última instância administrativa, de contestações fiscais a decisões de primeira instância;

(viii) o Conselho Municipal de Acompanhamento da Aplicação do Recurso Recebido do Fundo de Investimento Econômico e Social da Bahia (FIES) — CONFIES; e

(ix) o Conselho de Controle das Empresas Municipais — COCEM, que assessora e subsidia a Administração Municipal nas decisões a serem adotadas no âmbito dessas entidades.

As principais ações empreendidas no âmbito administrativo da **SEFAZ**, as quais concorreram decisivamente para a obtenção dos resultados de arrecadação e de gestão fiscal expostos no capítulo anterior deste Relatório, são apresentadas nos itens que seguem.

3.1 PROGRAMAS PMAT E PNAFM

A SEFAZ, conjuntamente com a Casa Civil, realizou, desde o ano de 2014, a consolidação de projetos internos à SEFAZ e outras unidades executoras (SEMGE, PGMS e SEDUR) em um documento único, que, submetido ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em 2015, propiciou que o município de Salvador, após doze anos sem firmar operações de crédito, assinasse contrato de financiamento com aquela instituição no valor de R\$ 50,8 milhões, destinados à realização de um conjunto de ações vinculadas ao Programa de Modernização da Administração Tributária Municipal – PMAT.

O contrato conta com uma contrapartida do município no valor de R\$ 18,2 milhões, totalizando investimentos da ordem de R\$ 69 milhões, com carência de 24 meses e prazo de amortização de 96 meses. O quadro abaixo demonstra os valores da 4ª Revisão de Projetos, por Macro Ação e por Órgão Executor, e sua execução físico-financeira:

Quadro Resumo PMAT por Macro Ação e Execução				
ITEM	VALORES		PERCENTUAL DE EXECUÇÃO	
	PREVISTO	EXECUTADO	FINANCEIRA	FÍSICA
Sistemas	20.540.296	19.548.312	95%	95%
Equipamentos e Outros TIC	17.498.892	12.009.807	69%	69%
Consultoria e Serviços	22.274.952	13.957.113	63%	63%
Adequação das Instalações Físicas	8.848.341	8.650.558	98%	98%
TOTAL	69.162.480	54.165.790	78%	78%

Quadro Resumo PMAT por Órgão Executor				
ITEM	VALORES		PERCENTUAL DE EXECUÇÃO	
	PREVISTO	EXECUTADO	FINANCEIRA	FÍSICA
SEFAZ	40.708.832	31.500.931	77%	77%
SEDUR	2.604.466	2.304.762	87%	87%
PGMS	7.514.482	5.191.618	69%	69%
SEMGE	18.334.700	15.168.479	83%	83%
TOTAL	69.162.480	54.165.790	78%	78%

Nesta mesma linha do aprimoramento da administração fiscal, o município de Salvador firmou com a Caixa Econômica Federal um Contrato de Empréstimo, no valor de R\$ 35 milhões, para a execução, a cargo da SEFAZ, de um projeto para modernização da gestão fiscal do município de Salvador, no âmbito do **Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM III**, objeto de um contrato de financiamento entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a União.

O PNAFM financia ações de estímulo e potencialização do equilíbrio fiscal autossustentável dos municípios, seja pela via da ampliação do seu potencial de arrecadação, seja pela redução e controle dos custos gerados pela máquina administrativa.

O projeto contará com uma contrapartida municipal de 10% do valor do empréstimo, pelo que o montante global a ser aplicado em suas ações será de R\$ 38,888 milhões.

As ações e produtos a serem obtidos e seus valores estimados são:

PNAFM - SALVADOR	
AÇÃO / PRODUTO	VALOR (R\$)
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	38.888.000,00
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E BASE DE ENDEREÇAMENTO FISCAL	11.848.742,00
NOVO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	13.938.000,00
GESTÃO TRIBUTÁRIA/FISCAL	3.350.000,00
GESTÃO DA DÍVIDA E COBRANÇA ADMINISTRATIVA	5.000.000,00
SOLUÇÃO DE INTELIGÊNCIA FISCAL	4.451.258,00
CAPACITAÇÃO	300.000,00

A execução foi iniciada no ano de 2019, e os produtos, valores estimados e status atual são os seguintes:

Quadro Resumo PNAFM

AÇÃO/ PRODUTO	APROVADO - 2ª REVISÃO			EXECUTADO			VALORES EM R\$1,00
	TOTAL	BID 1.90	PMS 1.00	TOTAL	BID 1.90	PMS 1.00	STATUS
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	38.888.888,89	35.000.000,00	3.888.888,89	4.205.777,00	3.701.090,00	504.687,00	
ATUALIZAÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO E BASE ENDEREÇAMENTO FISCAL	12.110.413,00	10.985.025,00	1.125.388,00	0	0	0	TR EM CONSTRUÇÃO
NOVO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	13.938.888,89	12.545.000,00	1.393.888,89	0	0	0	EDITAL EM CONSTRUÇÃO
GESTÃO TRIBUTÁRIA/FISCAL	3.350.000,00	3.015.000,00	335.000,00	0	0	0	LICITAÇÃO EM ANDAMENTO
SOLUÇÃO DE INTELIGÊNCIA FISCAL	4.189.587,00	3.684.975,00	504.612,00	4.189.587,00	3.684.975,00	504.612,00	EM EXECUÇÃO
CAPACITAÇÃO	300.000,00	270.000,00	30.000,00	16.190,00	16.115,00	75	EM EXECUÇÃO

3.2 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

As ações de fiscalização empreendidas em 2020 tiveram como alvo 860 estabelecimentos prestadores de serviços. A fiscalização foi concluída em 493 desses estabelecimentos, 225 revelando situação de regularidade, 96 com ressalvas apontadas e 145 sendo objeto de notificação/autuação. A fiscalização de 332 estabelecimentos continua em andamento. Outros 32 estabelecimentos não foram encontrados. As Notificações Fiscais de Lançamento/Autos de Infração resultantes desse trabalho somaram R\$ 108,6 milhões.

Uma nova iniciativa, implantada em 2019, são as ações de fiscalização baseadas em diferenças de receita declarada como base de cálculo do ISS, apuradas pelo cruzamento das informações de vendas com cartões de crédito e débito, fornecidas ao município, mediante convênio, pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia. Dentre essas ações, registra-se a fiscalização, no âmbito do segmento do Simples Nacional, de 53 contribuintes, 51 apresentando irregularidades e 2 plena regularidade fiscal. A fiscalização continua em andamento para 20 outros desses contribuintes. Em Autos de Infração e Regularização por Aviso Fiscal, esse trabalho resultou na geração de R\$ 1.022.188,43 de ISS.

No ano de 2020, o segmento de shows e eventos foi um dos mais impactados pelas medidas de isolamento social vinculadas ao combate à disseminação da Covid-19. Todos os eventos que estavam programados para acontecer foram cancelados ou transferidos. Apesar disso, o Bilhete Eletrônico (BE), obrigatório para todos os eventos culturais, esportivos, musicais e de feiras e exposições, bem como de desfiles carnavalescos e congêneres, propiciou que se arrecadasse de ISS desse setor até agosto – por óbvio, quase que exclusivamente no 1º trimestre – R\$ 3,5 milhões, o que corresponde a 61% da arrecadação de R\$ 5,7 milhões alcançada em 2019.

Uma outra frente de ação fiscalizatória foi o monitoramento da chamada cota-parte do ICMS. As transferências constitucionais relativas ao produto da arrecadação do ICMS pelos estados e de transferências por esses recebidas, pertencentes aos municípios por disposição constitucional, são indispensáveis para o equilíbrio das contas das prefeituras. Portanto, o monitoramento do cálculo do valor adicionado (VA) de que se origina o valor da cota-parte do ICMS transferido pelo estado da Bahia ao município de Salvador é um impositivo à saúde fiscal do município.

O Valor Adicionado (VA) apurado pelo estado da Bahia para o município de Salvador no exercício de 2020, relativo ao ano-base de 2019, teve um acréscimo de 6,36% em relação ao apurado em 2019 (ano-base 2018), passando de R\$ 22,3 bilhões para R\$ 24,1 bilhões, enquanto o índice de participação do município no ICMS subiu 2,38%, passando de 13,1706992 para 13,4835498. Esses valores têm natureza provisória e são, portanto, passíveis de alterações, principalmente em razão dos dados da produção agrícola, ainda não publicados, mas com potencial impacto negativo para Salvador em função da ocorrência de nova safra recorde

nos municípios do oeste da Bahia.

O acompanhamento efetuado pela SEFAZ-Salvador resultou na recuperação de R\$ 737.781.946,14 na apuração do valor adicionado do ano-base de 2019. Por essa razão, Salvador impugnou administrativamente os dados preliminares publicados pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para 2020 e tem a expectativa de que essa providência acrescente cerca de 20 milhões ao valor originário da receita da cota-parte de ICMS de 2021.

Por relevante, importa também registrar que se encontram em curso processos licitatórios para aquisição de ferramentas tecnológicas de apoio à fiscalização relativamente:

- à Gestão da Arrecadação de empresas optantes pelo Simples Nacional;
- à Declaração de Prestação de Serviços por Instituições Financeiras (DES-IF), considerando que essas instituições não fazem declaração por emissão de notas fiscais; e
- à Gestão e Controle dos Dados relacionados ao cálculo do Valor Adicionado, que define o percentual do ICMS a ser transferido pelo estado da Bahia ao município.

3.3 USO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS

O gerenciamento do uso dos imóveis municipais tem representado uma importante fonte de receita para o município. De 2013 a 2020, o uso desses bens, em suas diversas formas, foi responsável pela arrecadação de R\$ 48,269 milhões, na forma demonstrada na tabela a seguir:

RECEITAS ORIUNDAS DO USO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO (em R\$ mil)									
TIPO DE RECEITA	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
TDU	644	2.035	2.226	3.005	1.814	1.555	1.002	1.066	13.347
PULP	1.637	1.742	1.838	2.038	1.939	2.223	2.308	1.765	15.490
FORO	-	2.165	2.567	368	382	228	296	31	6.037
RESGATE ENFITEUSE	49	3.308	521	468	1.399	247	901	315	7.208
CONCESSÃO DE USO	792	499	684	347	682	390	610	432	4.436
PERMISSÃO DE USO	341	750	645	236	212	215	225	239	2.863
OUTRAS	38	83	135	141	146	83	70	6	702
TOTAL	3.501	10.582	8.616	6.603	6.574	4.941	5.412	3.852	50.081

FONTE: CAP/SEFAZ

3.4 RECADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS

Encontra-se em andamento, no âmbito do PMAT, o programa de recadastramento dos bens imóveis do município, incluindo levantamento topográfico, produção de plantas, mapas, registro fotográfico e documental, regularização cartorária e atualização do valor de cada um dos imóveis.

A edição da Lei nº 13.465/2018, que alterou a Lei de Registros Públicos, regulamentando a competência municipal para o registro de imóveis públicos, passou a permitir o registro de parcelamentos irregulares de imóveis públicos, quando acompanhados da planta do imóvel e de uma declaração de implantação emitida por órgão público competente, no nosso caso a SEDUR.

Mil duzentos e cinquenta e uma (1.251) áreas já se encontram com os cadastros validados pela Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário - CAP/SEFAZ.

3.5 DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA USO DO MUNICÍPIO

Com a absorção das atribuições da CECABI - Comissão Especial para Avaliação de Bens Imóveis, extinta no final do ano de 2014, a SEFAZ passou a realizar as desapropriações no âmbito municipal. Desde então, vem processando as solicitações dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para expropriações de áreas consideradas de utilidade pública para fins de desapropriação.

Nos anos de 2015 até agosto de 2020, foram realizadas 5.465 vistorias em áreas de interesse da prefeitura, delas resultando 175 processos de pagamento de indenização efetivados e 634 processos que se encontram em andamento. As áreas desapropriadas pelo município são destinadas à implementação de relevantes projetos de proteção social e ambiental, bem como para a melhoria do sistema viário municipal, tais como:

- a. a construção de unidades habitacionais para 256 famílias, na Comunidade Guerreira Zeferina;
- b. a construção do Hospital Municipal de Salvador, atendendo uma grande demanda da população soteropolitana, especialmente a mais carente;
- c. a implementação de empreendimento residencial, no bairro de Barro Branco, para alocação das famílias desalojadas após as chuvas de 2015;
- d. a expansão do Aterro Metropolitano;
- e. a instalação de posto de saúde, no bairro de Fazenda Grande do Retiro;
- f. a construção do canal de escoamento, no bairro de Saramandaia;
- g. a regularização do Mercado Municipal do bairro do Jardim Cruzeiro;
- h. a requalificação com o ordenamento do comércio informal e espaço para

atividades culturais, no bairro de São Caetano;

- i. a requalificação do Mercado Municipal de São Miguel, no bairro de Nazaré;
- j. a construção de Mercado Municipal, em São Cristóvão;
- k. a construção da encosta da Rua Candinho Fernandes, no bairro da Fazenda Grande do Retiro;
- l. a construção da encosta da Rua Major Cunha Matos, na Liberdade;
- m. a implantação de praça na Rua Major Cunha Matos, na Liberdade;
- n. a implantação de praça, no bairro Alto da Boa Vista;
- o. a inclusão de uma área de 21.429,06 m², em Vila Canária, no Sistema de Área de Valor Ambiental e Cultural (SAVAM), visando à preservação e o equilíbrio ecológico, bem como à qualidade ambiental necessária para manutenção da vida da população;
- p. a implantação da ligação Mata Escura/BR 324;
- q. a implementação dos processos de desapropriação relativos ao Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, atingindo 238 famílias;
- r. a interligação da Avenida Gal Costa com a Avenida Aliomar Baleeiro;
- s. a execução do Parque em Rede Pedra de Xangô;
- t. a construção da Unidade Básica de Saúde de Periperi;
- u. a execução de obras para implantação dos Corredores de Transporte Público Integrado;
- v. a requalificação da Rua São Lázaro, no bairro de Nova Brasília;
- w. a construção do transbordo de Resíduos Sólidos; e
- x. a requalificação da Rua São Lucas.

Atualmente, tem-se adotado como prática efetuar o pagamento das desapropriações imediatamente após a celebração do acordo ou, caso não haja acordo, realizar o depósito judicial, evitando compromissos financeiros que venham prejudicar os orçamentos futuros.

3.6 DESENVOLVIMENTO DO DATA MART DO TESOURO

Por permitir que as informações orçamentárias e financeiras armazenadas na base de dados do SIGEF sejam modeladas para utilização por ferramenta de Business Intelligence - BI, o projeto de Data Mart do Tesouro, implantado em 2016, tem-se demonstrado um instrumento muito importante no acompanhamento e na tomada de decisões gerenciais, praticamente em tempo real, pelos gestores das finanças municipais.

A partir de 2017, a ferramenta de BI começou a ser utilizada também como provedora de demonstrativos fiscais e foi expandida, a partir de 2018, para a elaboração de painéis que facilitam e ampliam a abrangência do escopo do trabalho de acompanhamento da gestão

fiscal do município, cobrindo todas as áreas da administração fiscal e tributária.

Nessa linha, desenvolveu-se um amplo conjunto de aplicativos gerenciais, abrangendo requisitos e demandas do Portal Transparência Salvador, da Controladoria Geral do Município, do Tribunal de Contas dos Municípios, da Câmara Municipal de Salvador, da Secretaria do Tesouro Nacional e do sistema de elaboração e execução da legislação orçamentária municipal.

Novos painéis desenvolvidos em 2020 incluem:

- Painel de Monitoramento das Despesas com Ações Emergenciais de Combate à COVID-19, que permite o acompanhamento detalhado das despesas atinentes ao combate à pandemia, as quais somaram R\$ 609 milhões em montante empenhado no exercício de 2020;
- Painel de Monitoramento das Receitas para o Combate à COVID-19, que permite o acompanhamento da realização das receitas vinculadas ao combate à pandemia da COVID-19, as quais somaram o montante de R\$ 553 milhões em 2020;
- Painel de Monitoramento dos Contratos referentes às Ações Emergenciais de Combate à COVID-19, que possibilita o acompanhamento de todos os contratos assinados com fulcro no combate à pandemia da COVID-19;
- Painel de Análise Horizontal das Receitas, que possibilita o acompanhamento das receitas segundo sua categoria e origem, mostrando tanto sua variação nominal como sua variação real em comparação ao mesmo período de exercícios anteriores; e
- Painel de Receitas Diárias, que permite o acompanhamento dia a dia de todas as receitas realizadas, bem como sua comparação, em valores reais e nominais, com as receitas auferidas no mesmo período temporal em outros exercícios.

3.7 RESULTADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS – CMT

O objetivo do Conselho Municipal de Tributos é garantir à Fazenda Municipal e aos contribuintes julgamentos de processos administrativos fiscais em segunda instância. Os julgamentos são efetuados por câmaras compostas paritariamente por representantes da prefeitura e dos contribuintes.

As Câmaras Julgadoras do CMT efetuaram, no período de 2014 a 2020, o julgamento de 3.274 processos, na forma discriminada no quadro a seguir. O índice do desempenho durante esse período, medido pela relação entre os números dos processos julgados e os pautados, foi de 85%.

FLUXO DE PROCESSOS																								
CÂMARA	EXERCÍCIO 2014			EXERCÍCIO 2015			EXERCÍCIO 2016			EXERCÍCIO 2017			EXERCÍCIO 2018			EXERCÍCIO 2019			EXERCÍCIO 2020			TOTAL GERAL		
	Pautados	Julgados	%	PAUTADOS	JULGADOS	%																		
PRIMEIRA	137	127	93%	358	244	68%	225	207	92%	183	168	92%	585	523	89%	302	259	86%	192	174	91%	1.982	1.702	86%
SEGUNDA	139	121	87%	345	210	61%	218	192	88%	196	169	86%	490	452	92%	351	326	93%	196	176	90%	1.935	1.646	85%
REUNIDAS	-	-	0%	4	4	100%	2	2	100%	13	13	100%	-	-	0%	4	4	100%	0	0	-	23	23	100%
TOTAL	276	248	90%	707	458	65%	445	401	90%	392	350	89%	1075	975	91%	657	589	90%	388	350	90%	3.940	3.371	86%

Fonte: Secretaria Administrativa do CMT.

Conforme exibido no quadro a seguir, no mesmo período, 2.798 processos foram julgados procedentes, 146 improcedentes, 210 nulos, 261 foram convertidos em diligência, 120 foram submetidos à reabertura de instância e 297 foram retirados de pauta ou adiados.

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS / CÂMARAS JULGADORAS												
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO 2014 A 2021												
ANO	AUTOS DA SESSÃO	ADIADOS DE OUTRA SESSÃO	ADIADOS DA SESSÃO	CÂMARAS REUNIDAS	TOTAL DA SESSÃO	PROCE-DENTE	IMPROCE-DENTE	NULO	DILI-GÊNCIA	REABER-TURA DE INSTÂNCIA	RETIRADO DE PAUTA/ ADIADO	TOTAL
2014	277	5	6	0	276	232	11	0	11	5	17	276
2015	703	7	7	4	707	244	11	200	36	3	213	707
2016	441	11	9	2	445	386	8	5	39	2	5	445
2017	384	6	11	13	392	304	35	0	33	11	9	392
2018	1075	8	8	0	1075	883	49	1	92	42	8	1075
2019	655	3	5	4	657	512	22	4	42	51	26	657
2020	386	2	0	0	388	314	14	0	9	13	38	388
TOTAL	3921	42	46	23	3940	2875	150	210	262	127	316	3940
Estadística de Julgamento (%)					100,0%	73,0%	3,8%	5,3%	6,6%	3,2%	8,0%	100,0%

Fonte: Secretaria Administrativa do CMT.

Em função da pandemia da Covid-19, não foram realizadas sessões de julgamento presenciais entre abril e agosto de 2020. A partir de setembro, após a publicação da Portaria 03/2020, os julgamentos administrativos foram retomados por meio de videoconferência.

3.8 ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

A tabela a seguir quantifica a procura presencial do contribuinte aos postos de atendimento da SEFAZ. Como se observa, a Central de Atendimento, na sede da SEFAZ, é o

mais requisitado desses postos. A redução da procura verificada nos últimos anos é devida, predominantemente, ao esforço em disponibilizar cada vez mais serviços na internet.

Nota-se, por outro lado, que o atendimento nas Prefeituras-Bairro, implantado em 2015, vem aumentando no decorrer do tempo, demonstrando que, cada vez mais, os contribuintes têm buscado resolver eventuais pendências em sua relação fiscal com o município nos postos mais próximos de suas residências ou locais de trabalho, ampliando sua comodidade.

POSTOS DE ATENDIMENTO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
SAC BARRA	237.002	156.894	172.064	79.249	65.601	46.624	35.720	8.305
SAC COMÉRCIO	149.571	88.916	84.195	64.522	63.557	38.612	25.252	5.478
SAC EMPRESARIAL	28.611	21.932	26.925	2.637	0	0	0	0
SAC PERIPERI	51.884	24.522	32.906	24.828	18.089	16.344	18.410	4.368
SAC CAJAZEIRAS	65.409	39.770	26.771	36.953	34.091	27.759	9.579	2.762
SAC IGUATEMI	426.527	0	0	0	0	0	0	0
SAC BELA VISTA	0	175.181	187.287	135.787	104.182	118.929	71.351	14.364
SAC PITUAÇU	0	0	0	0	0	0	0	280
SUBTOTAL POSTOS SAC	959.004	507.215	530.148	343.976	285.520	248.268	160.312	35.557
POSTO CENTRAL (SEFAZ)	444.361	502.395	238.102	255.439	216.868	231.043	211.059	91.615
ATENDIMENTO VIA E-MAIL (FALE CONOSCO)*	18.643	34.578	12.156	5.073	990	0	30.462	27.847
ATENDIMENTO EMERGENCIAL NA PANDEMIA (VIA E-MAIL)	0	0	0	0	0	0	0	151.943
TELEFONE (3203-8234)	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL POSTO CENTRAL	463.004	536.973	250.258	260.512	217.858	231.043	241.521	271.405
PB BARRA / PITUBA	0	0	0	379	1.719	2.656	3.636	2.362
PB CABULA	0	0	2.139	2.117	1.449	6.687	16.306	7.749
PB CAJAZEIRAS	0	0	4.241	2.152	2.245	4.030	6.830	1.790
PB CIDADE BAIXA	0	0	2.600	3.163	3.172	4.671	6.426	3.312
PB ITAPUÃ	0	0	7.574	10.659	9.180	10.860	11.090	6.130
PB LIBERDADE/S.CAETANO	0	0	0	1.485	2.128	2.692	3.495	1.689
PB PAU DA LIMA	0	0	1.532	3.217	2.463	3.373	4.067	2.425
PB SUBÚRBIO	0	0	901	1.176	1.139	2.022	2.444	1.518
PB VALÉRIA	0	0	0	395	1.258	1.724	1.906	900
CEM / HUB	0	0	0	0	46	147	0	18
SUBTOTAL PREFEITURAS-BAIRRO	0	0	18.987	24.743	24.799	38.862	56.200	27.893
TOTAL GERAL	1.422.008	1.044.188	799.393	629.231	528.177	518.173	458.033	334.855

(*) A partir de 2018, os dados referem-se exclusivamente ao Plantão Fiscal e à Nota Salvador. Fonte: SEATE/SEFAZ. - PB: Prefeitura-Bairro

No que diz respeito a 2020, é notório o impacto da pandemia, como bem demonstra a redução de 59% na busca por atendimento pelo contribuinte relativamente a 2019. A pandemia impôs a interrupção do atendimento presencial a partir de 23 de março, tendo o mesmo retornado, sujeito a protocolo específico, em 8 de setembro. Foi criado um e-mail especial para atendimento emergencial, no endereço eletrônico atendemergencial@sefaz.salvador.ba.gov.br, com o objetivo de dar resposta às demandas dos contribuintes.

Como se vê na tabela, o atendimento por meio eletrônico constituiu, sozinho, 47% de todos os atendimentos efetuados até outubro. Ademais, ele, hoje, representa cerca de 60% dos atendimentos no Posto Central (sede) da SEFAZ.

3.9 PRINCIPAIS PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Além da densa lista de aplicativos próprios já em pleno uso, outros importantes projetos têm sido desenvolvidos nessa área, tais como:

Pague Fácil

Esse sistema permite a visualização e o pagamento de todo e qualquer débito com o município mediante a emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM para qualquer conjunto de tributos e competências selecionado pelo contribuinte. Ele também propicia o gerenciamento da adesão ao sistema de Débito Automático pelo próprio contribuinte. O Pague Fácil está em produção desde maio de 2020, sendo testado por funcionários da SEFAZ e contribuintes selecionados. Assim que essa fase final de testes em produção for finalizada, o sistema será aberto para uso pelo público em geral. A versão atual do Pague Fácil contempla funcionalidades básicas, como a consulta de débitos quitados, vencidos ou vincendos, por CPF/CNPJ, a seleção desses débitos para pagamento por meio do pagamento on-line (internet banking) e da emissão de boleto (DAM) e a possibilidade de pagamento de vários débitos por meio de um único DAM.

CADCON – Cadastro de Condomínios

O sistema Cadastro de Condomínios permitirá identificar as inscrições imobiliárias pertencentes a um mesmo condomínio edilício e, como tal, apontar as unidades imobiliárias que devem seguir um mesmo padrão construtivo, conseqüentemente um mesmo valor venal, além de permitir o mapeamento dos condomínios do município. Ele já foi homologado e encontra-se em uso.

DLUI-WEB

Esse sistema permitirá o preenchimento do formulário da Declaração de Lançamento de Unidade Imobiliária – DLUI pela internet, com segurança de acesso, consistência de dados, aproveitamento de outros formulários de unidades idênticas, pesquisas e atrelamentos a processos, bem como possibilitará a inserção dos dados no SAT- Sistema

de Administração Tributária, de forma automatizada e consistida. O sistema eliminará a duplicidade de digitação e aumentará a qualidade dos dados do Cadastro Imobiliário. Com a descentralização da digitação, os contribuintes de incorporadoras e construtoras poderão realizar diretamente a digitação dos dados de alvarás de construção e de Habite-se, remotamente e de forma controlada. Órgãos como a Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR e a Fundação Mário Leal Ferreira também poderão utilizar esse sistema, desafogando o setor de implantação e, ao mesmo tempo, acelerando a inserção/atualização de dados do Cadastro Imobiliário. O sistema encontra-se em fase avançada de desenvolvimento.

Sistema de Dados de Contato – SDC

Esse sistema tem o objetivo de concentrar, por pessoa física e jurídica, todos os dados de contato do contribuinte (endereço, telefones, e-mail) constantes das bases da SEFAZ e de outras, permitindo a otimização dos meios de contato com os contribuintes.

Tela de Inscrição de Débitos em Dívida Ativa

Esse sistema introduz melhorias na automatização do processo de inscrição de débitos em Dívida Ativa, em atendimento às disposições do Decreto nº 31.232/2019, que trata do saneamento cadastral e da inscrição de débitos em Dívida Ativa.

3.10 PROJETO MAPEAMENTO CARTOGRÁFICO DIGITAL DO MUNICÍPIO

O Projeto Mapeamento Cartográfico Digital de Salvador é uma ação da meta estratégica “Implantação do Cadastro Técnico Multifinalitário” e tem o objetivo de prover o município de Salvador de um conjunto de dados cartográficos atualizados, em escala urbana (1:1.000), para a geração de informações georreferenciadas.

Esse projeto terá um impacto considerável na qualificação da administração tributária, no planejamento urbano e ambiental, na implantação de projetos, nas bases de turismo e de mobilidade, no suporte às ações de educação e saúde do município e, conseqüentemente, no aprimoramento da gestão da cidade e na prestação de melhores serviços públicos ao cidadão.

O projeto baseia-se em dois grandes pilares, a saber: (i) a base cartográfica digital de alta qualidade; e (ii) o sistema corporativo de informações geográficas para processamento de dados espaciais, geração e disponibilização de bases para uso dos gestores e do cidadão.

Base Cartográfica

A primeira fase de produção da base cartográfica está cumprida, como os dados

aerofotogramétricos levantados, consistindo em 4.771 fotografias aéreas obtidas com câmera digital de alta resolução e com superposição longitudinal e lateral entre as fotografias de no mínimo 70%; resolução espacial de 10cm; perfilamento a laser, com sensor laser com geração de Nuvem de Pontos, com um mínimo de 4 pulsos/m².

Os produtos já disponíveis incluem:

1. Ortoimagens digitais, resultantes de uma imagem ou da composição, combinação, união ou fusão de várias imagens ortorretificadas, com as qualidades pictóricas das imagens originais e a geometria ortogonal derivada de uma projeção cartográfica e editadas para a escala 1:1.000; e
2. Modelo digital de superfície, obtido a partir de um modelo matemático que representa o solo exposto e os acidentes encontrados acima do solo (edificações, pontes, vegetação etc.), de forma contínua e suavizada, a partir de dados adequadamente estruturados e amostrados do mundo real.

A segunda fase do pilar da base cartográfica, qual seja a de restituição dos dados aerofotogramétricos, foi parcialmente concluída com o recebimento definitivo de cinco dos 12 lotes em que se subdividiu o território municipal. Por descumprimento, o contrato para a prestação desses serviços foi denunciado, tendo sido aberto um processo de nova licitação para a conclusão definitiva dos serviços.

A nova base de dados vetoriais, na escala urbana 1:1.000, possibilitará a extração, diretamente desse banco de dados geográficos, de medidas precisas de área de terreno, área e altura das edificações e ainda confrontar essas medidas com as informações literais do Cadastro Imobiliário do Município, impactando diretamente na própria revisão desse Cadastro.

Os primeiros produtos – imagens aéreas digitais de altíssima qualidade – foram tornados públicos no site www.cartografia.salvador.ba.gov.br, no final de 2018.

Esse site inclui os dados geoespaciais matriciais – Ortoimagem e Rede de Referência Cadastral do Município – RRCM – , envolvendo:

- Nuvem de pontos LIDAR Classificada;
- Modelo Digital de Superfície - MDS;
- Modelo Digital de Terreno - MDT (lote 1-3); e
- Conjunto de Dados Geoespaciais Vetoriais - CDGV.

Ademais, o usuário recebe, no próprio site, orientação para baixar o link de acesso aos webserviços disponibilizados ou baixar os arquivos por folha de articulação da cartografia digital na escala 1:1.000.

Os cinco lotes de imagens restituídas aprovados foram consolidados e integrados ao banco de dados geográficos unificados, como preconizam as técnicas de geoprocessamento. Essa iniciativa permite o uso efetivo desses produtos parciais antes mesmo da conclusão do produto completo definitivo.

Sistema Corporativo de Informações Geográficas (SIG)

No que tange ao Sistema Corporativo de Informações Geográficas, já está implantado e em funcionamento o ambiente corporativo de geoprocessamento da Prefeitura de Salvador, chamado de GeoSalvador. O aplicativo de consulta aos dados cartográficos e geográficos disponíveis de Salvador, chamado de Mapa Digital do Município do Salvador, está acessível no site <http://geo.salvador.ba.gov.br/portal/home> e já está sendo utilizado por várias secretarias municipais.

O Sistema de Informações Geográficas (SIG), que substituirá o Mapa Digital, teve a sua versão Beta 1 entregue em outubro de 2020, já contendo todas as seguintes bases de dados georreferenciados: Endereçamento (Logradouros, Numeração Métrica e Sequencial); Transações Imobiliárias, Lançamentos de ITIV e Avaliações Especiais de Imóveis; Patrimônio Imobiliário Público Municipal; Meio Ambiente; Licenciamentos, Fiscalizações, Estações Rádio-Base (celular) e Acervo de Loteamentos; Projetos Urbanísticos e Levantamentos Topográficos; Rede de Educação; Rede de Saúde; Trânsito e Transporte Público; Cadastro Imobiliário; Registros de Imóveis (Matrículas); e Manutenção da Infraestrutura Urbana.

O SIG também abrigará outras importantes bases de dados georreferenciados da própria prefeitura, tais como: as cartografias de 1956, 1969, 1976, 1992, 2002, 2006 e 2017, além de dados geográficos de uso comum, como bairros, segundo o Decreto nº 32.791/2020, prefeituras-bairro, setores fiscais, áreas públicas estaduais, leis e decretos, terreiros de religiões de matriz africana, entre outros, imprescindíveis à análise e instrução de processos. Igualmente, constarão do SIG bases de dados de instituições de fora da prefeitura, a exemplo da EMBASA, Correios, Conder, Bahiagás e Superintendência do Patrimônio da União.

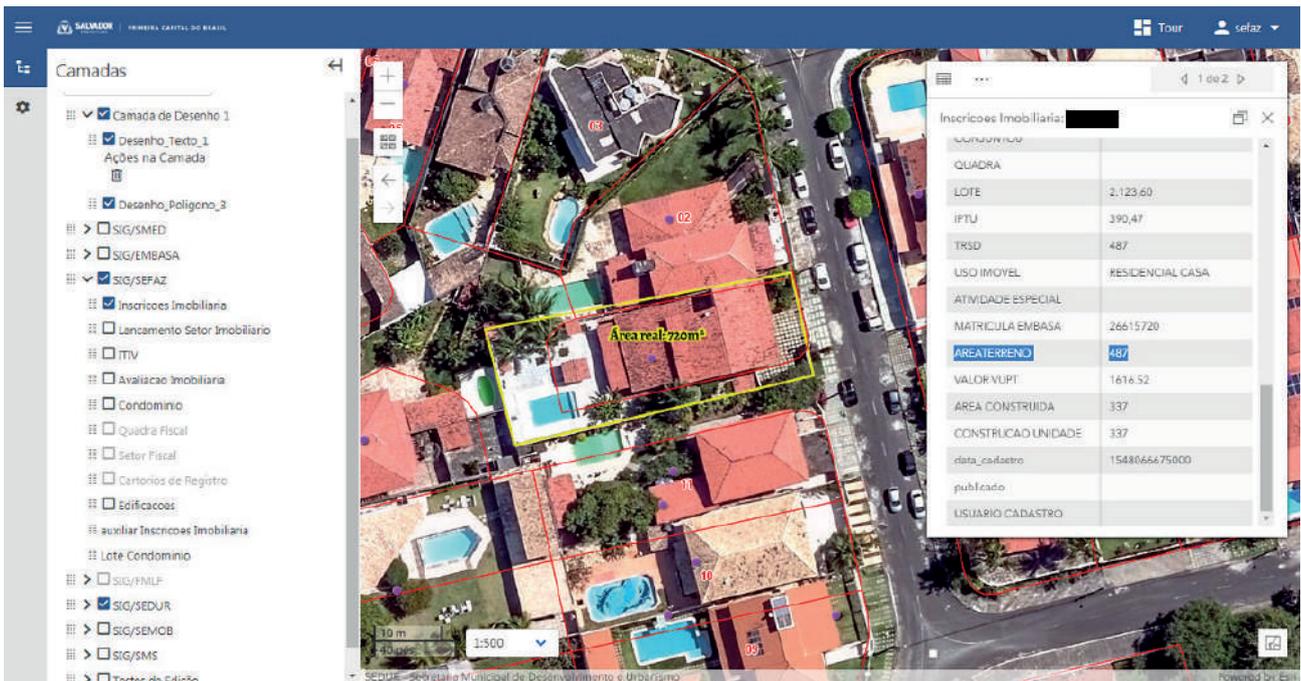
A próxima versão, designada de Beta 2, proporcionará um ambiente de publicação de análises temáticas sobre os dados dispostos no ambiente de mapas do SIG. Essas análises serão realizadas no ArcGIS desktop que cada órgão terá disponível e serão publicadas no SIG. Os técnicos da prefeitura e a população conhecerão dados e estudos nunca antes realizados de forma tão avançada e acessível. As imagens a seguir exemplificam algumas funcionalidades do SIG.



SIG - TELA PRINCIPAL, COM COMPARAÇÃO DE CARTOGRAFIAS DE ÉPOCAS DIFERENTES.



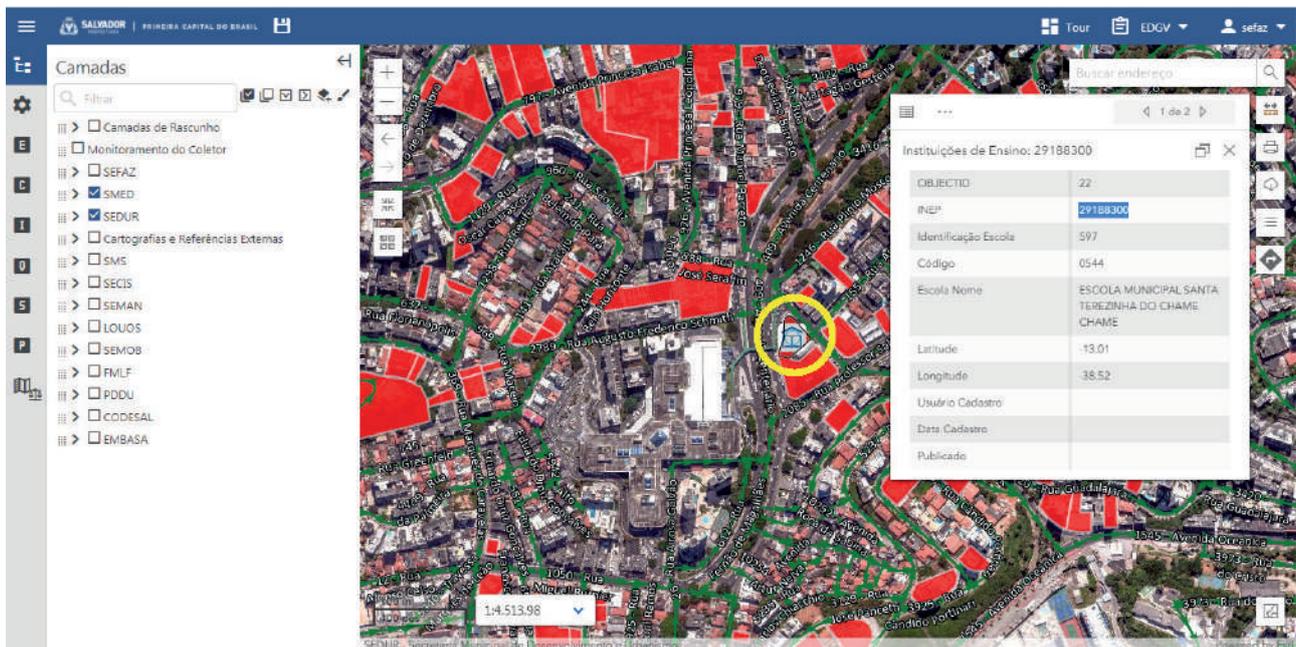
SIG - DEMONSTRAÇÃO DE VÁRIAS DAS CAMADAS DE DADOS GEORREFERENCIADOS DISPONÍVEIS.



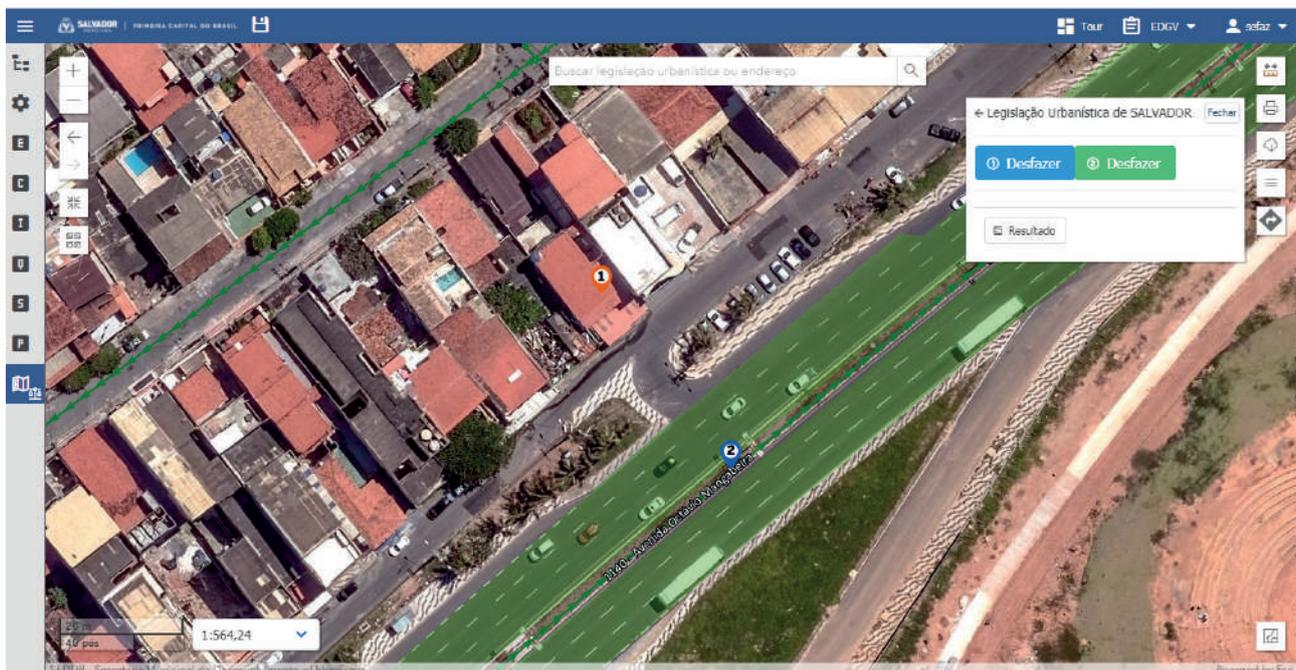
SIG - USO DO SIG PARA FISCALIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. DETECTOU-SE AQUI UMA INVASÃO DE ÁREA DE PLAYGROUND DO LOTEAMENTO.



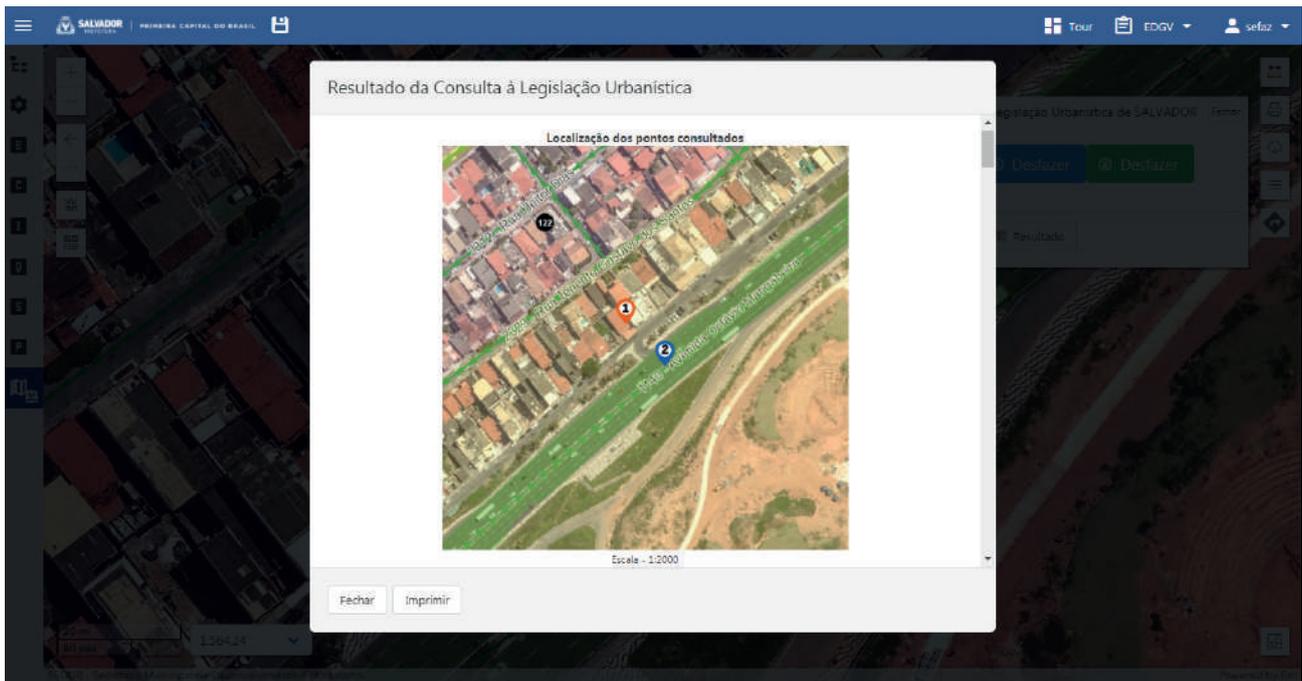
SIG - DEMONSTRAÇÃO DE PESQUISA ALFANUMÉRICA E ESPACIAL NA MESMA CONSULTA. SELEÇÃO DE TODOS OS IMÓVEIS, NO RAIO DE 500 METROS DA ESCOLA, COM INEP = 29188300.



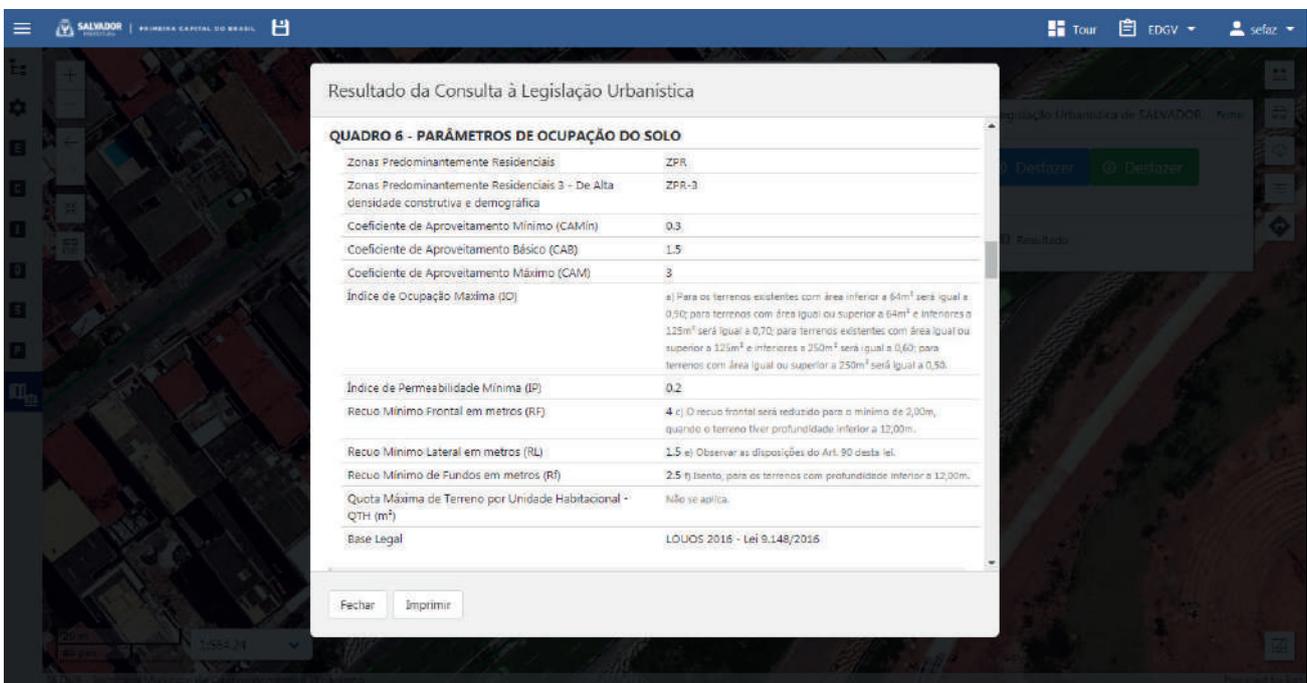
SIG - RESULTADO COM OS IMÓVEIS SELECIONADOS (EM VERMELHO), NO RAIO DE ATÉ 500 METROS DA ESCOLA, COM INEP = 29188300 (MARCADA EM AMARELO).



SIG - EXEMPLO DE CONSULTA À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, COM OS PONTOS DE CONSULTA MARCADOS: 1) IMÓVEL A SER CONSULTADO E 2) LOGRADOURO DE ACESSO AO IMÓVEL.



SIG - EXEMPLO DE CONSULTA À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - RELATÓRIO - LOCAL CONSULTADO.



SIG - EXEMPLO DE CONSULTA À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - RELATÓRIO - ALGUNS PARÂMETROS DA LEGISLAÇÃO PARA O LOCAL CONSULTADO.

Resultado da Consulta à Legislação Urbanística

Usos possíveis - Não Residencial

Quanto à Zona de Uso e Classificação hierárquica de logradouros

- nR1 - Uso Não Residencial compatível com a vizinhança residencial
- nR2 - Uso Não Residencial tolerável pela vizinhança residencial

nR2-07 - Serviços de Diversão, Cultura, Reunião e Afluência de Público

Ord.	Atividade	Porte
01	Museu, pinacoteca, galeria	Acima de 350m ²
02	Templo (igrejas, terreiros e demais locais de culto)	Acima de 600m ²
03	Teatro (representações teatrais, espetáculos, shows), cinema, auditório, centro para convenções, anfiteatro, arena	Qualquer área
04	Bilhar, bôliche	Qualquer área
05	Boate, discoteca, casa de eventos, casa noturna	Qualquer área
06	Clube recreativo, associativo e/ou desportivo, quadra de escola de samba, quadra ou salão de esporte para locação	Qualquer área
07	Circo, parque de diversões	Qualquer área
08	Outras atividades de afluência de público não classificadas	Qualquer área

Fechar Imprimir

SIG - EXEMPLO DE CONSULTA À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - RELATÓRIO - ATIVIDADES PERMITIDAS NO LOCAL CONSULTADO.



SIG - BASE DE ENDEREÇAMENTO
EXEMPLO DAS AÇÕES RESULTANTES DA NOVA BASE DE ENDEREÇAMENTO DA CIDADE DE SALVADOR.

Base de Endereçamento

Trata-se de projeto de grande impacto em todo o município de Salvador, que define uma nova base de endereçamento para toda a cidade, incluindo o emplacamento de ruas e de imóveis. Ao mesmo tempo, disponibilizará a consulta aos endereços no SIG. Esse projeto já conta com uma minuta de Termo de Referência, desenvolvida conjuntamente com a SEDUR, órgão que administra o endereçamento em Salvador.

3.11 AVANÇOS E AÇÕES A IMPLEMENTAR

Em que pese os avanços alcançados na atual gestão, novas ações são necessárias para garantir a elevação dos níveis de eficiência da gestão fiscal, tributária e financeira e na manutenção e aprimoramento do equilíbrio e da transparência das contas públicas do município.

Nesse sentido, são propostas ações voltadas à criação de instrumentos mais eficazes de gestão da receita e da despesa pública municipal, à garantia da transparência e da qualidade do gasto público e ao atingimento de níveis de arrecadação compatíveis com o potencial econômico do município, tendo como focos principais a modernização da máquina fazendária municipal e a melhoria do atendimento e dos serviços prestados ao cidadão.

Nessa linha, destacam-se as seguintes ações, todas integrantes do **Planejamento Estratégico 2017-2020 do Município de Salvador** e/ou já implementadas ou em estágio avançado de desenvolvimento:

PROJETO CONTROLE FISCAL ELETRÔNICO, que visa aprimorar os procedimentos fiscais, pelo aumento de sua automatização. Esse projeto inclui a incorporação de tecnologia de cruzamento de bases de dados próprias e externas ao município, com efeitos concretos na apuração de eventuais débitos não declarados e na higienização dos Cadastros de Contribuintes e da Dívida Ativa.

No âmbito dessa ação, foi implantada, em 2019, uma iniciativa de apuração, mediante cruzamentos de bases de dados, de diferenças entre os valores da receita declarada como base de cálculo do ISS e as informações das vendas com cartões de crédito e débito, fornecidas ao município, por convênio, pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia.

O contrato de uso da ferramenta de Inteligência Fiscal que realiza os citados cruzamentos de bases de dados está em seu segundo Termo Aditivo, com vigência até setembro de 2021. Até setembro de 2020, foram realizadas 17 ações com o uso dessa plataforma, atendendo 5 áreas demandantes, incluindo a Procuradoria Fiscal e a Coordenadoria da Dívida Ativa.

Dentre as principais ações efetivadas, destacam-se: (i) a criação de webservice com a base do CREA – BA para incrementar a fiscalização de obras e serviços de engenharia; (ii) o desenvolvimento do Código de Tributação ISS, em homologação, destinado a auxiliar na identificação do serviço de emissão da nota fiscal; e (iii) o desenvolvimento da nota fiscal de serviços de hospedagem, em fase avançada, e o estabelecimento, em caráter provisório, do regime especial para controle dessa atividade pela Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 15/2019.

PROJETO CADASTRO IMOBILIÁRIO ATUALIZADO, que visa modernizar, padronizar e eliminar dados inconsistentes do Cadastro Imobiliário da SEFAZ. Foi efetivada a contratação de Solução Tecnológica de Inteligência Fiscal e Gestão da Informação, baseada em técnicas de cruzamento de bases de dados interna e externas ao município, objetivando a higienização dos Cadastros de Contribuintes e da Dívida Ativa.

De 2017 a 2020, foram atualizadas 352.663 mil inscrições imobiliárias, com atualização e inclusão de dados, incluindo CPF e logradouros ausentes. Foi criado Grupo de Trabalho com objetivo de proceder à revisão sistemática dos Cadastros Imobiliário e Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, para identificar e regularizar inconsistências cadastrais, tornando possível a incidência e a cobrança de tributos.

Os propósitos dessa ação de saneamento cadastral incluem o cancelamento de créditos, de execuções judiciais e das próprias inscrições, quando constatadas situações de lançamento por duplicidade, de falta de ação ao longo do tempo ou de insanáveis insuficiências de dados, nos termos do Decreto nº 31.232/2019, que regulamenta os procedimentos para o saneamento do cadastro e para as medidas a serem adotadas com os créditos, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, em cobrança administrativa ou judicial.

A par disso, inscrições suspensas por apresentarem dados básicos incompletos ou por falta de atualização estão sendo constantemente regularizadas e reativadas, ampliando a tributação e as possibilidades de cobrança e de execução fiscal.

PROJETO NOVO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – SAT, para modernizar e tornar mais eficientes os sistemas de controle de lançamento e arrecadação de tributos e rendas municipais; de administração e fiscalização dos ativos imobiliários municipais; de acompanhamento e gestão de processos administrativos tributários; e de gestão e controle da dívida ativa tributária.

Esse projeto é desenvolvido no âmbito do Programa PNAFM III. O processo licitatório para aquisição do sistema, formatado segundo o modelo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, já se encontra em andamento.

PROJETO GESTÃO CONTÁBIL PARA GOVERNANÇA, cujo propósito é atender integralmente as normas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, além de garantir uma

melhor qualidade na prestação de contas do município e colocar seu controle patrimonial nivelado com as práticas adotadas atualmente pelo mercado.

As ações já concluídas geraram melhoria na tempestividade, qualidade e suporte documental das informações contábeis do município, aprimorando, também, o controle no planejamento orçamentário e financeiro.

Dentre essas ações, destacam-se:

1. a integração dos sistemas Nota Fiscal Salvador e Nota Tomador com o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Salvador - SIGEF, permitindo o reconhecimento dos créditos de tributos a receber de cada nota fiscal;
2. a integração do SIGEF com o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
3. a integração do SIGEF com o Sistema de Gestão de Pessoas – SIGP da prefeitura, para liquidação automática da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos;
4. a integração do SIGEF com o sistema de multas da Transalvador, permitindo a contabilização automática dos créditos relativos às multas emitidas;
5. a implantação de rotina de reconhecimento e pagamento automático das restituições de receitas homologadas; e
6. a integração do SIGEF com o Sistema de Bens Móveis e Almojarifado da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, em andamento.

PROJETO IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS 100%, que visa identificar, cadastrar e regularizar, nos cartórios de registro, os imóveis públicos municipais, com implantação de moderno sistema de gestão e controle. Como assinalado acima no presente capítulo deste Relatório, 1.251 áreas já se encontram com os cadastros validados pela Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário – CAP/SEFAZ.

Esse projeto teve sua execução iniciada em 2017. A identificação e o cadastramento caminharam satisfatoriamente, porém a última etapa, a de regularização cartorária, mostrou-se lenta e passou a constituir entrave para a formalização das entregas, dado que o contrato previa que o imóvel deveria estar regularizado em cartório para que a entrega fosse considerada completa. Por força desse impasse, o contrato foi rescindido e um novo processo de licitação foi iniciado, com a devida redução do escopo do projeto a serviços de Levantamento Cadastral Planimétrico e Levantamento Cadastral Arquetônico.

PROJETO PROCESSOS ELETRÔNICOS SEFAZ, para tornar eletrônicos os processos administrativos fiscais da SEFAZ, proporcionando ao contribuinte a comodidade de poder demandar serviços da SEFAZ via internet. Uma solução para gerenciamento e automação de processos de negócios (BPMS) foi contratada em 2018, mas esse contrato foi rescindido e um novo Termo de Referência encontra-se em elaboração.

PROJETO GEOSALVADOR – CADASTRO MULTIFINALITÁRIO, que objetiva a implantação do Cadastro Multifinalitário em toda a administração municipal, permitindo a inserção, edição e disponibilização de dados e informações georreferenciadas de forma imediata, além de análises multitemáticas com o mapa do município como plano de fundo.

Após a realização da cobertura aerofotogramétrica e perfilamento a laser, aerotriangulação, restituição estereofotogramétrica digital e geração de ortofotos digitais, que se constituem em matérias-primas para o modelo digital, boa parte dos produtos gerados já se encontra disponibilizada para utilização pelos diversos setores da SEFAZ e demais órgãos da administração pública municipal.

Tanto na área da cartografia digital quanto na do processamento de dados georreferenciados, o foco está dirigido para a geração das bases temáticas necessárias à integral abordagem dos problemas e demandas do município, na forma exposta acima no presente capítulo deste relatório. Os sites da Cartografia (www.cartografia.salvador.ba.gov.br) e do Sistema Corporativo de Informações Geográficas (www.geo.salvador.ba.gov.br/portal/home) estão em constante atualização.

O Sistema de Informações Geográficas — SIG já está com 57% do cronograma físico implantado, correspondendo a 51% do cronograma financeiro. A próxima entrega, a versão Beta 2 do SIG, permitirá a disponibilização de mapas temáticos no ambiente de mapas do SIG. E esses mapas serão dinâmicos, ou seja, terão a atualização diária dos dados e os reflexos serão imediatos na análise temática. Também nessa oportunidade, será entregue a versão beta do SIGMóvel, permitindo o cadastro de ordens de serviços para trabalhos de coleta de dados em campo.

PROJETO BASE DE ENDEREÇAMENTO DE SALVADOR, projeto de impacto em todo o município de Salvador, que visa definir uma base de endereçamento única e padrão para toda a cidade, incluindo o emplacamento de ruas e de imóveis. Esse projeto encontra-se em fase de adequação conjunta com a SEDUR, órgão que administra o endereçamento em Salvador.

O projeto prevê a integração com o Cadastro Imobiliário Municipal e a base de dados resultante será abrigada no SIG, para a sua manutenção rotineira e disponibilização ao público. As certidões de endereço serão emitidas pelo SIG.

PROJETO SERVIÇOS SEFAZ WEB, que visa disponibilizar a maior quantidade possível de serviços no site da SEFAZ na internet. A meta desse projeto foi aumentar em 50%, no período de 2017 a 2020, a quantidade dos serviços ofertados ao contribuinte por meio eletrônico, o que representa um acréscimo de 16 novos serviços. Essa meta foi alcançada.

Destacam-se dentre os produtos desenvolvidos no âmbito desse projeto o Portal Web da SEFAZ para Dispositivos Móveis, lançado em 2019, que permite o acesso ao site

da SEFAZ-PMS por celulares e tablets; o Extrato de Situação Fiscal; o Bilhete Eletrônico; a Atualização de Dados de Contato pelo Contribuinte; a Certidão de Baixa e a Certidão Positiva de Débito.

PROJETO PAGUE FÁCIL, que permite a visualização, escolha e o pagamento de todo e qualquer débito com o município, mediante a emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM para qualquer conjunto de tributos e competências selecionado pelo contribuinte, além de permitir o gerenciamento da adesão ao sistema de Débito Automático, pelo próprio contribuinte. O sistema já se encontra em fase de teste, com a participação de alguns contribuintes selecionados. Assim que essa fase final de testes em produção for finalizada, o sistema será disponibilizado para uso pelo público em geral. A formatação do Pague Fácil contempla funcionalidades básicas, como consulta de débitos quitados, vencidos ou vincendos, por CPF/CNPJ; a seleção desses débitos para pagamento por meio do pagamento on-line (internet banking) e da emissão de boleto (DAM); e a possibilidade de pagamento de vários débitos por meio de um único DAM.

O projeto possibilitará ainda o pagamento de débitos tributários com o município, por meio de cartões de crédito ou de débito, na forma definida no Decreto 31.684/2019.

PROJETO SEFAZ COMUNICA, cujo objetivo é implementar no Sistema de Protocolo da SEFAZ (SIP) a funcionalidade de comunicação ativa com os contribuintes. Foi implantada no SIP rotina que impõe o envio automático ao contribuinte, de SMS, sempre que houver alteração cadastral, e de e-mail, sempre que for necessário convidá-lo a comparecer à SEFAZ.

PROJETO E-PAG, para aprimorar a qualidade da prestação de contas do município aos diversos órgãos de controle. Esse projeto foi implementado no Sistema e-Salvador, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE e utilizado em toda a prefeitura, fundado na obrigatoriedade de todos os processos de pagamento serem inaugurados de forma eletrônica.

SISTEMA DE GESTÃO DE COBRANÇA

Esse sistema encontra-se em desenvolvimento e proporcionará mais controle dos créditos tributários, otimizando as ações de cobrança, além de promover apuração automatizada de resultados obtidos.

Encontra-se em fase final o processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inscrição de devedores em cadastros de proteção ao crédito de abrangência nacional, para inscrição de contribuintes inadimplentes com seus tributos municipais quanto o envio dos débitos respectivos à Dívida Ativa. Esse serviço impulsionará a cobrança e a recuperação de créditos.

AMPLIAÇÃO DO ACERVO DIGITAL DE ELEMENTOS CADASTRAIS (ALFRESCO)

Esse projeto será um marco importante na gestão dos elementos cadastrais das inscrições imobiliárias, pois, além de atualizar o acervo com os elementos gerados desde outubro de 2008, moderniza o ambiente do ALFRESCO e permite o estabelecimento de um processo rotineiro e contínuo de digitalização e indexação pelo Setor de Arquivo – SEARQ. Por fim, será disponibilizado acesso externo ao ambiente tecnológico da SEFAZ, permitindo que órgãos da administração pública, internos e externos à PMS, solucionem suas próprias demandas. A licitação para digitalização dos elementos cadastrais foi concluída e algumas ações já se encontram em execução.

INTEGRAÇÃO AO SISTEMA REGIN/REDESIM - visando à simplificação e dinamização do processo de abertura de empresas no município, a SEFAZ decidiu aderir ao sistema federal REDESIM por meio do sistema estadual REGIN, da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB. Com isso, o empreendedor efetuará apenas uma entrada de dados, os quais serão analisados por todos os órgãos das instâncias federal, estadual e municipal, de forma transparente e integrada, acelerando a abertura de empresas e melhorando o ambiente de negócios em Salvador. Além disso, haverá a unificação de tributos e taxas em um único DAM e, também, a eliminação de tributação sobre viabilidades não deferidas.

DOING BUSINESS – trata-se de programa do Banco Mundial que constitui um importante incentivador à melhoria do clima de negócios e dos procedimentos para abertura e fechamento de empresas por meio do estabelecimento de parâmetros comuns a todos os países envolvidos no programa, a fim de melhorar a facilidade de empreender. No caso do Brasil, o programa era antes aplicado apenas no RJ e em SP, mas, este ano, foi ampliado para todas as capitais e para o Distrito Federal.

A recente edição de legislação municipal, que reconhece atividades de baixo, médio e alto risco, além de promover alterações nos procedimentos da SEDUR, simplificando-os e aumentando seu fluxo, demonstrou-se importante elemento para a melhoria da imagem do município de Salvador no âmbito desse programa. O mesmo se aplica ao moderno Sistema de Informações Geográficas (SIG), em implantação em Salvador.

4. APÊNDICE

GESTÃO FISCAL DE SALVADOR E A PANDEMIA DA COVID-19 EM 2020

Por seu forte impacto negativo, não apenas na perda de vidas humanas e no pesado sofrimento que provocou nas pessoas, nas famílias, nas empresas, nas instituições e, também, na economia e nas finanças públicas em todos os níveis de governo mundo afora, a pandemia da Covid-19, lamentável atipicidade que assola o Brasil desde março de 2020, requer um tratamento específico, tal como se faz a seguir.

4.1 CENÁRIO ENCONTRADO

Refletindo o elevado padrão de saúde fiscal desenvolvido por Salvador a partir de 2013, fato esse, aliás, bem ilustrado pelo posto de melhor capital brasileira no Índice FIRJAN de Gestão Fiscal por ela assumido em 2019, os resultados fiscais obtidos no 1º trimestre de 2020 revelam a firme manutenção do equilíbrio fiscal conquistado nos sete anos anteriores, conforme demonstram os dados exibidos no quadro abaixo:



QUADRO SINTÉTICO DE DADOS FISCAIS			
PERÍODO JANEIRO - MARÇO			
2019 - 2020			
Valores em R\$ milhão.			
RECEITAS			
TIPO	2019	2020	Δ (%)
RECEITA CORRENTE*	1.678	1.784	6%
RECEITA DE CAPITAL*	56	188	235%
RECEITA TOTAL	1.734	1.972	14%
(*) Receita Intraorçamentária incluída.			
DESPESAS			
TIPO	2019	2020	Δ (%)
DESPESA CORRENTE*	1.264	1.320	4%
DESPESA DE CAPITAL*	56	109	95%
DESPESA TOTAL	1.320	1.428	8%
(*) Despesa Intraorçamentária incluída. Despesas Liquidadas.			
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO			
TIPO	2019	2020	Δ (%)
RECEITA TOTAL	1.734	1.972	14%
DESPESA TOTAL	1.320	1.428	8%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	414	544	31%
Despesas Liquidadas.			
POUPANÇA CORRENTE			
TIPO	2019	2020	Δ (%)
RECEITA CORRENTE	1.678	1.784	6%
DESPESA CORRENTE	1.264	1.320	4%
POUPANÇA CORRENTE	414	465	12%
Despesas Liquidadas.			
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA			
TIPO	2019	2020	Δ (%)
DISPONIBILIDADE BRUTA	2.136	2.596	22%
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (-)	428	479	12%
DISPONIBILIDADE LÍQUIDA	1.708	2.117	24%
AUTONOMIA FINANCEIRA			
	2019	2020	Δ (%)
RECEITA PRÓPRIA	1.048	1.237	18,1%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	686	735	7,1%
RECEITA TOTAL	1.734	1.972	13,8%
RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL	60%	63%	4%

Segundo se observa, a Receita Total de Salvador no primeiro trimestre de 2020 somou R\$ 1,972 bilhão, experimentando o expressivo crescimento de 13,8% sobre o montante de R\$ 1,734 bilhão, arrecadado no mesmo período de 2019. A Receita Corrente compôs 90,5% desse total, com R\$ 1,784 bilhão, e a Receita de Capital os restantes 9,5%, com R\$ 188 milhões.

Ainda no plano das receitas, registra-se a ampliação da Autonomia Financeira do Município ou, em outras palavras, a redução de sua dependência relativamente aos recursos financeiros transferidos pela União e pelo Estado, com as receitas próprias, ou seja, aquelas arrecadadas diretamente pelo próprio município, passando, em março de 2020, a constituir 63% das Receitas Totais, três pontos percentuais acima da margem alcançada em igual período de 2019.

Do lado das despesas, todas elas necessariamente consideradas na modalidade de liquidadas em função do estágio parcial do exercício fiscal, dois aspectos se destacam no período de janeiro a março de 2020:

(i) com um montante de Despesa Total de R\$ 1,428 bilhão, elas ficaram 28% abaixo das receitas totais; e

(ii) com 8,2%, o seu crescimento de 2019 para 2020 foi 40% menor do que o crescimento das receitas (13,8%) no mesmo período.

De per si, esses são seguramente excelentes indicadores de equilíbrio fiscal, pois ambos demonstram o cumprimento de um pressuposto fundamental das políticas de responsabilidade fiscal adotadas pela administração municipal, qual seja o de gastar menos do que se arrecada.

Mas não ficou nisso. Como também mostra o quadro acima, foi produzido no período em consideração um Superávit Orçamentário de R\$ 544 milhões, que equivale a 28% das Receitas Totais, e uma Poupança Corrente de R\$ 465 milhões, o que representa expressivos 26% das Receitas Correntes.

Na mesma linha, registra-se que, entre março de 2019 e março de 2020, as Disponibilidades de Caixa Líquidas cresceram 24% e chegaram a R\$ 2,117 bilhões, compondo uma reserva financeira estratégica para se fazer face a episódios inesperados, a exemplo da própria pandemia, quando essa reserva se revelou vital na garantia dos recursos próprios demandados pelo combate à crise, especialmente antes do ingresso de recursos federais específicos para esse fim.

Como se nota, apesar do inesperado, o cenário fiscal encontrado pela pandemia em Salvador era de ordem e prontidão para enfrentá-la.

Nem por isso, entretanto, houve qualquer negligência no plano fiscal, como demonstram as medidas de contenção de gastos listadas a seguir, instituídas logo no início da crise,

ainda no mês de março:

- (i) redução dos subsídios do prefeito e do vice-prefeito;
- (ii) redução do pagamento de gratificação de incentivo ao desempenho gerencial em montante equivalente a 30%;
- (iii) estabelecimento do regime extraordinário de trabalho (turno único) para diversos órgãos integrantes da administração municipal;
- (iv) renegociação dos valores dos contratos de locação de imóveis pela prefeitura;
- (v) redução dos contratos de prestação de serviços; e
- (vi) suspensão de novas ordens de serviços custeadas com recursos do Tesouro.

Uma outra frente de esforços foi a da busca por receitas excepcionais capazes de atenuar as perdas fiscais resultantes dos impactos da pandemia na economia. Nessa área, logrou-se construir uma articulação bastante produtiva entre o Governo Federal e o Congresso Nacional, da qual surgiu um amplo conjunto de ações de financiamento das ações de combate à pandemia, com ênfase, no campo fiscal, na transferência de recursos federais a estados e municípios, tanto para compensar as quedas nas participações desses entes federativos na receita federal de impostos quanto para a cobertura das novas despesas decorrentes da pandemia.

4.1.1 – BALANÇO FINANCEIRO DA COVID-19

As receitas excepcionais transferidas pela União para Salvador em 2020 para utilização no combate à pandemia da Covid-19 e seus efeitos na arrecadação municipal são as exibidas no quadro a seguir:

Receitas de Transferências da União para Combate aos Efeitos da Pandemia da Covid-19 em 2020	
Apoio Financeiro ao Município - LC nº 173/2020	260
Transferências do SUS Federal	201
Apoio Financeiro ao Município - Recomposição FPM (MP 938/2020)	57
Lei Aldir Blanc - Apoio à Cultura	19
Transferências do FNAS - SUAS - Covid-19	17
TOTAL	554

Como se vê, essas receitas somaram R\$ 553,3 milhões, abrangendo recursos do SUS, de recomposição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e de apoio financeiro para o combate à Covid-19.

As despesas específicas com o combate à Covid-19 estão discriminadas no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS COM A COVID-19 EM 2020	
Fundo Municipal de Saúde (FMS)	235
Fundo Municipal de Educação (FME)	107
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	79
Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMMU)	97
Outras Despesas com a Covid-19	99
TOTAL	617

Como se observa, R\$ 617 milhões em despesas empenhadas foram despendidos em ações específicas de combate à Covid-19 em 2020, envolvendo ações na área da Saúde, tais como a implantação de leitos de UTI e de enfermaria específicos para tratamento de pacientes com a Covid-19, na área de Assistência Social, tais como o benefício de R\$ 270,00 do Programa Salvador por Todos, voltado aos trabalhadores informais impactados pelo isolamento social por causa do coronavírus, bem como ações nas áreas de Educação e de Mobilidade Urbana.

A comparação desses valores com o das receitas excepcionais para o combate à Covid-19 revela um déficit de R\$ 64 milhões, a ser coberto com recursos próprios do município.



SALVADOR

PREFEITURA